



86ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DATA: 18 de dezembro de 2001

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Sala de Reuniões do 1º Andar do Edifício-Anexo do
Ministério da Previdência e Assistência Social

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos dar início à
86ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social.

Como primeiro item de pauta, eu gostaria de dar os
Informes da Presidência. Mas antes, como todos tiveram acesso,
coloco em votação a pauta de hoje.

Os Conselheiros que a aprovam permaneçam como estão.

(Pausa.)

Aprovada a pauta da 86ª Reunião Ordinária do CNAS.

Como Informes da Presidência, eu separei algumas
informações importantíssimas que estão sendo copiadas para
distribuir aos Conselheiros.

No primeiro momento, temos a justificativa de ausências dos seguintes Conselheiros: Léa Lúcia Cecílio Braga, do Conselho Federal de Serviço Social; João Batista Lima Filho, da Pastoral da Criança; Suleima Fraiha Pegado, titular, e Evaldo Gonçalves de Queiroz, suplente, representantes dos Estados.

Também tivemos uma alteração no quadro de Conselheiros. Por solicitação da Conib, o Sr. Décio Milnitsky substituirá o Sr. Cláudio Lottemberg.

Fizemos um mapeamento com todos os dados do CNAS. É preciso que os Conselheiros disponham de dados oficiais, até para poderem se comunicar com outras entidades, com a imprensa, enfim, quando for preciso transmitir a informação. Assim, os Conselheiros disporão de dados do CNAS, para que esses sejam os números oficiais do Conselho Nacional de Assistência Social, para evitar que sejam divulgados dados que não os fornecidos oficialmente pelo Conselho. Quando houver alteração desses números, os Conselheiros serão informados, para que sempre tenham noção de quantas entidades existem, quantas estão sendo apresentadas. Por fim, o tamanho do CNAS.

Hoje, temos 6.760 entidades filantrópicas - portanto, com o Cebas -, sendo que 814 são de Educação; 1.156 de Saúde; 4.769 de Assistência Social, e outras, 21, e nessas "outras" encontram-se entidades de cultura, de assessoramento etc.

Até novembro, foram julgados 1.772 processos. Destes, 1.278 foram deferidos; 491 foram indeferidos, e 3 cancelamentos.

Eu fiz a separação por Cebas, renovação, concessão e registro. Não peguei dados de importação até porque ela está

nesse meio, mas se os Conselheiros desejarem, faremos o levantamento.

Foram 829 processos de renovação de certificados, até a reunião de novembro, sendo que 539 foram deferidos, e indeferidos, 290.

Em relação à concessão de Cebas, isto é, solicitação nova, foram 391 solicitações, deferidas 296 e 95 indeferidas.

No que diz respeito a registro, foram feitas 424 solicitações, e, destas, 350 foram deferidas e 74, indeferidas.

Levantamos esses dados para que todos os Conselheiros tomem conhecimento do que transitou no CNAS e o que votamos de janeiro a novembro de 2001. Depois da reunião de dezembro, apresentaremos outro quadro, fechando o ano de 2001.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Eu sugeriria que na parte de renovação, concessão e registro fosse aberto por segmento: Educação, Saúde etc.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu pedirei que isso seja feito.

Prosseguindo, foram apreciadas 215 reconsiderações; 68 processos em relatoria; 48 diligências fiscais solicitadas ao CNAS. Peço à Regina que traga o material, porque eu tenho muito orgulho de apresentar esse trabalho. Nós levantamos todas as entidades pela internet e a partir de hoje temos no CNAS todas as entidades que têm isenção previdenciária separadas em pastas. Facilitará muito o julgamento de processos na parte de

certificados saber se a entidade tem ou não a isenção. Das 6.769 entidades filantrópicas, 4.174 têm isenção previdenciária. Elas foram levantadas por Estados, todas terão suas pastas, e vai constar do Sicnas - nosso sistema de informação - o nome dessas entidades, para que na hora em que os Conselheiros estiverem julgando um processo possam saber se ela possui ou não isenção da cota patronal. O material que foi compilado está chegando para que os Conselheiros tomem conhecimento do volume do trabalho.

Outro item importante é o referente ao mandato de Conselheiros da sociedade civil que se encerra em maio do próximo ano. Vou dar ao Conselho as datas do cronograma da próxima eleição. O cronograma já está pronto e seguiu, mais ou menos, o mesmo período de datas da última eleição. A previsão da data da nova eleição será em 17 de abril de 2002. O local será o auditório do Ministério, às 13 horas. A publicação do edital será feita em 17 de janeiro de 2002. Os dados são os seguintes:

1 - Eleição da Sociedade Civil - Mandato 2002/2004:

1. Proposta de Calendário:

Dia: 17.4.02

Local: Auditório do MPAS

Horário: 13h

Publicação do Edital de Convocação: 17.1.02

- fase de apresentação do pedido de habilitação como entidades eleitorais: do dia da publicação do Edital até o dia 21.2.02

- prazo final de julgamento pela Comissão de Habilitação: 28.2.02

- prazo final para recurso à Junta Eleitoral: 6.3.02
- data final para julgamento pela Junta Eleitoral dos recursos contra habilitação: 18.3.02
- publicação da relação de entidades habilitadas no *Diário Oficial*: até o dia 20.3.02
- fase de registro de candidaturas: 25.3.02
- prazo final da Junta Eleitoral para decisão dos pedidos de registro: 1º.4.02
- publicação das candidaturas no *Diário Oficial*: até 4.4.02
- fase da eleição: 17.4.02 - dia da eleição
- prazo final da Junta Eleitoral para decisão de eventuais recursos e proclamação dos eleitos: 18.4.02
- indicação pelas entidades eleitas, dos titulares e suplentes que serão seus representantes no CNAS: 24.4.02
- posse dos eleitos: 13.5.02

Praticamente, essas são as mesmas datas da eleição anterior. Há pequenas modificações em uma ou outra situação.

Eu gostaria de pedir a aprovação dos Conselheiros para este calendário.

Antes disso, quero mostrar a quantidade de material a que me referi anteriormente sobre o trabalho feito pela Regina e por todos os servidores da Casa. Foi extremamente árduo e em cada pasta dessa estão separadas cada uma das entidades que têm isenção patronal. (Chega um carro de carregar material cheio de pastas.)

Como eu já disse, isso nos facilitará muito e estará à disposição de todos os Conselheiros. A partir de hoje, repito, o

CNAS tem a relação de todas as entidades, separadas uma a uma, que têm isenção da cota patronal e que não têm. Essa era uma necessidade para termos, de uma vez por todas, definido o número de entidades filantrópicas, que são 6.760, e o número de entidades com isenção patronal, 4.174. Está à disposição no Setor de Cadastro.

Voltando ao tema eleição da sociedade civil, os Conselheiros que aprovam o cronograma apresentado permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

As entidades que poderão ser reconduzidas por mais 2 anos são as seguintes: Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas; Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi - FENASP; Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB; Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais de Integração Social e de Defesa da Cidadania FEBIEX; Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente - AMENCAR; Igreja Presbiteriana do Brasil; Federação Brasileira das Associações Cristãs de Moços - ACM; Federação Brasileira de Entidades de Cegos - FEBEC; Aparecida Albuquerque - Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos - ONEDEF; Pastoral da Criança; Confederação Israelita do Brasil; Conselho Federal de Serviço Social - CFESS; Força Sindical; Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas; Federação Nacional dos Psicólogos.

As entidades que não poderão ser reconduzidas são: Federação Nacional das APAEs e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Social - CNTSS.

Fizemos o balanço do Serviço de Informação da Assistência Social, serviço criado nesta gestão, que já está na mão dos Conselheiros. Ele foi criado em agosto e colocado em funcionamento em setembro, e corresponde a todo o funcionamento da Assistência Social e de informações solicitadas por entidades. Até o momento, foram feitas 4.268 ligações de entidades, sendo que a grande maioria queria saber sobre tramitação de processos. Foi feito esse levantamento porque facilitará o trabalho dos Conselheiros sobre a demanda das entidades que estão chegando ao CNAS. Algumas entidades consultam diretamente. Como os senhores sabem, o Chefe do Serviço, o Ranieri, teve um enfarte e não pôde acompanhar diretamente. De qualquer forma, as entidades estão sendo bem atendidas e vamos pedir reforço de funcionários para atender a esse serviço, cuja tendência é crescer, com a divulgação do número de telefone para essas informações.

TÂNIA MARA GARIB - Penso que devemos destacar o mérito dessa decisão e parabenizar o Presidente pela criação desse serviço. Havia uma grande dificuldade em se obter informações no Conselho. Esse serviço veio dar uma solução para esse atendimento, que está sendo prestado com educação, com respeito à pessoa que está do outro lado do telefone. Já temos visto a repercussão desse serviço no âmbito dos Estados e das entidades.

Não podemos sobrecarregar uma só pessoa e desejo que a Presidência lute para ter mais funcionários nesse atendimento, porque ele é o cartão de visitas do Conselho Nacional de Assistência Social, de toda essa organização. Desde que assumiu, a presidência tentou atuar de forma bastante prática e ágil e devemos lutar para ter mais gente nesse atendimento, porque é a nossa porta de entrada. Parabênzo o Ranieri e todas as pessoas que se envolveram nesse processo, juntamente com a Comissão de Normas e seu coordenador, porque já há resultados efetivos desse trabalho. A maior demonstração disso é o número de telefonemas atendidos e de pessoas que receberam informações até aqui mesmo na sede do CNAS.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Como disse bem a Conselheira Tânia, esse serviço é de extrema importância. Já disponibilizamos três linhas telefônicas. Há três servidores, além do Ranieri que atende pessoalmente as entidades, atendendo nessa atividade. Somos um órgão público e precisamos prestar informação com a eficiência com que nos solicitarem, a fim de que as entidades tenham esclarecimentos sobre o que é o certificado e o registro.

No futuro, pretendemos, com o apoio da Secretaria de Estado de Assistência Social, aprimorar esse serviço dando informações também sobre programas e projetos que estão tramitando na SEAS. Vamos capacitar o pessoal para que também aqui veiculemos informações sobre todos os programas de Assistência Social do Governo Federal.

A proposta do Cronograma de reuniões 2002 é a seguinte: 25 e 26 de fevereiro; 18 e 19 de março; 15 e 16 de abril; 13 e 14 de maio; 17 e 18 de junho; 15 e 16 de julho; 12 e 13 de agosto; 16 e 17 de setembro; 14 e 15 de outubro; 18 e 19 de novembro e 9 e 10 de dezembro.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Foram mantidas as segundas e terças-feiras. Não há a menor condição de passar para terças e quartas-feiras?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Fizemos uma votação em reunião e todos preferiram as segundas e terças-feiras, por isso foram mantidos. E sendo sempre na terceira semana do mês.

Sobre a Portaria no 3.793, de 14/12/01, já informei que o Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social nomeou Décio Milnitzky para exercer a função de membro suplente, representante dos Usuários e Organizações de Usuários, junto ao CNAS, em substituição a Cláudio Luiz Lottemberg.

Outro ponto que trataremos é a apresentação do Dr. Aurélio Hauschild - Diretor do FIES - Financiamento Estudantil do MEC.

Registro a presença do Chefe-de-Gabinete do Ministério da Previdência e Assistência Social, Dr. Augusto Viveiros.

Houve uma solicitação para que o Dr. Aurélio Hauschild viesse nos falar a respeito do FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, Financiamento Estudantil do MEC,

sobre o Decreto nº 4.035 e a Lei nº 10.260, como ele está vendo essa legislação, uma vez que terá uma árdua tarefa e contará com o apoio do Conselho para implementar essa situação.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Eu entendi a pauta, mas não entendi a metodologia da reunião.

Há alguns pontos de pauta que o Presidente já abordou, como o cronograma das reuniões, mas a eleição da sociedade civil está como último ponto de pauta. Ela permanece como último ponto de pauta?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A eleição da sociedade civil também é um dos informes da Presidência. Eu dei informação sobre o cronograma da eleição da sociedade civil em informes da Presidência, mas a eleição será discutida depois.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - A eleição é o último ponto da pauta?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Exatamente.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Sr. Presidente, informo os nobres Conselheiros que no último anexo está uma cópia da Lei nº 10.260, que trata do Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior, e o Decreto nº 4.035, que regulamenta essa lei, e será objeto da exposição do Dr. Aurélio.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Antes de conceder a palavra ao Dr. Aurélio, devo dar as boas-vindas aos convidados.

Estão presentes à nossa reunião como convidadas as seguintes pessoas: Marcos da Silva Colares, do Instituto C&A de Desenvolvimento Social; Francisco Quadra, nosso parceiro do Ministério da Justiça - aliás, ele me informou que são quase 9.000 entidades que têm certificado de utilidade pública federal, e pela nossa parceria com o Ministério da Justiça em todas as reuniões o Dr. Francisco Quadra e/ou (poderão ser os dois) a Dra. Carolinda estarão presentes, para buscarmos uma maior interação com aquele Ministério. Ainda em relação aos convidados, estão presentes: Napoleão Alves, da PUC de Minas; Marcelo Braga Rio, da PUC de Minas Gerais; Luciano Navarro, do Jornal do Brasil; Wilson Corrêa, da LBV; Cândida Maria de Sampaio, da Fundação Leonor de Barros Camargo; Luiz Eduardo M. da Costa, da Federação Nacional das Pestalozzi; Sara Couto César, da Fenasp; Josias de Souza, da Folha de S. Paulo; Maria Rosa Azevedo, do Gabinete do Deputado Eduardo Barbosa; Odileide Vieira da Silva, da Universidade Católica de Brasília; Ricardo Souza, Universidade Católica de Brasília.

Com a palavra o Dr. Aurélio.

AURÉLIO HAUSCHILD - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, meu amigo Dr. Augusto Viveiros, senhoras e senhores, bom-dia.

Como salientou o Presidente, cabe-me falar sobre um assunto que eu penso ser do conhecimento da maioria das senhoras e dos senhores. Entretanto, vou me permitir fazer uma rápida

retrospectiva, até para que todos tenhamos o mesmo patamar de informações.

Como sabem, o art. 19 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, estabeleceu que as instituições de ensino enquadradas no art. 55 da Lei nº 8.212 – denominadas de instituições filantrópicas – terão de aplicar, em bolsas de estudo a estudantes carentes, a chamada cota patronal, ou seja, aquela contribuição calculada nos termos do art. 22 da Lei nº 8.212. Esse é um dispositivo da Lei nº 10.260. A partir do momento em que a lei entrou em vigor, os Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Educação fizeram uma série de gestões, estudos e consultas no sentido de que o art. 19 desta lei pudesse ser regulamentado. Após essa série de consultas e estudos, em 28 de novembro foi editado o Decreto nº 4.035, que regulamenta o disposto no art. 19 da Lei nº 10.260.

Temos a informação de que tanto o decreto como a lei foram distribuídos aos senhores.

O que os Ministérios da Previdência e da Educação procuraram ao elaborar a minuta desse decreto, posteriormente submetida ao Presidente da República, foi fazer a regulamentação da maneira mais ampla, mais flexível possível, até para que a operação desse procedimento de concessão de bolsas de estudo pudesse ser aplicada facilmente em todos os tipos de instituições a que se refere o art. 19.

Como sabem, no art. 19 estão desde grandes instituições de ensino superior até aquelas menores, de ensino médio ou fundamental. Foi decisão conjunta dos Ministérios da Previdência

e Assistência Social e da Educação não engessar muito, não colocar muitas exigências na regulamentação.

O básico da regulamentação, e assim já dispõe a lei, é que em cada instituição de ensino será criada uma comissão paritária, com representantes da própria instituição, dos professores e dos estudantes, encarregada não só de estabelecer os critérios para concessão dessas bolsas de estudo, como para selecionar os estudantes que as receberão.

Procuramos também não engessar muito os critérios, até para que cada comissão estabeleça os que lhes parecerem mais adequados. Por exemplo, uma comissão pode chegar à conclusão de que o único fator a ser considerado é a renda do familiar do estudante; outra, que além da renda caberia verificar se há doença crônica na família ou até número de membros da família. Então, os critérios serão definidos por essas comissões. Não haverá, seja por parte do Ministério da Previdência e Assistência Social, seja por parte do Ministério da Educação, nenhuma ingerência quanto à fixação desses critérios.

Outro ponto previsto pelo Decreto nº 4.035 é que os Ministérios da Educação e da Previdência estabelecerão o modo como essas informações serão repassadas pelas instituições. Nesse caso, já temos funcionando um grupo de trabalho, com representantes dos dois ministérios e também da Caixa Econômica Federal, agente operador do FIES, para estabelecer como as instituições divulgarão essas informações.

Nossa idéia inicial, e estamos trabalhando nesse sentido, com uma atividade bem evoluída, é que a divulgação seja

feita de forma semelhante a dos estudantes selecionados no FIES. Todo o processamento do FIES, toda a divulgação das informações é feita pela internet. Qualquer estudante, qualquer instituição tem disponível na internet livre todos os critérios de seleção e o nome dos estudantes selecionados. Estamos trabalhando na linha de que as instituições possam prestar as informações pela internet, como hoje já o fazem em relação ao FIES, e que os próprios estudantes ou qualquer pessoa interessada possam consultar essas informações na internet. Já estamos elaborando uma planilha, que não é muito sofisticada, onde constará o nome da instituição, seus principais dados, o nome dos membros da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento das Bolsas de Estudo, que será criada em cada instituição, e a listagem dos estudantes beneficiados. Até o fim do ano, essa planilha deverá estar disponível nas páginas dos ministérios, na internet, e, a partir daí, acreditamos que nossa ação será no sentido de aperfeiçoar os procedimentos, até porque essa é uma legislação nova, todos estamos começando agora com esses procedimentos. Acredito que, com o andar da carruagem, com o andamento das operações é que teremos condições de estabelecer as melhorias e os aperfeiçoamentos que se fizerem necessários.

Creio que, em termos de informações iniciais do que está sendo feito pelos dois ministérios, é o que tenho a dizer.

Estou à disposição dos senhores para quaisquer perguntas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Está franqueada a palavra.

Inicialmente, com a palavra a Conselheira Tânia. Na seqüência, os Conselheiros Irmã Tereza e Gilson.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente e Srs. Conselheiros, desde a publicação da lei que fiquei muito preocupada. Estamos há muito tempo discutindo o que o Conselho Nacional de Assistência Social e seus devidos desdobramentos - Conselhos Estaduais e Municipais - têm a ver com as entidades de educação e de saúde que pressionam esses conselhos em relação à inscrição nos Conselhos Municipais e, dependendo do âmbito, nos Conselhos Regionais.

Por esse decreto, fica claro que não temos participação nenhuma. Portanto, creio que o CNAS tem de decidir e pensar no que está estabelecido no Decreto nº 2.536 quanto à inscrição das entidades de educação nos Conselhos Municipais, na medida em que em nenhum momento foi contemplada a área de Assistência Social nesse decreto. Eu até imaginei que nessa comissão criada no âmbito das universidades fosse contemplado o controle social, estabelecido na Constituição brasileira e na Lei Orgânica da Assistência Social. Pelo que pude perceber, não está. Diante disso, acredito que após essas explicações nós, do Conselho Nacional de Assistência Social, temos de nos reunir e discutir a participação do Conselho Municipal na inscrição de entidades de educação.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Parte do que eu iria falar a Conselheira Tânia já abordou.

A preocupação da Comissão de Normas foi quanto às entidades de educação especial. Na educação especial, há as Apaes, Pestalozzis e outras que se caracterizam por serem entidades de assistência social, com um público-alvo da assistência social, mas têm também parte da educação formal. Fizemos uma planilha e gostaríamos de saber como ficaria, nesse caso, configurar como bolsa. Não é problema nosso, do CNAS, mas levantamos o seguinte: como fica a questão das creches que até 2006 estarão sob a assistência social, principalmente as que têm o público-alvo da assistência social e que tratam de educação infantil? Em relação a isso, queremos que seja lembrada a natureza dessas entidades, para ver como elas ficariam.

Como foi dito pela Conselheira Tânia, o CNAS não foi contemplado no decreto e mesmo na legislação. A Resolução nº 177 do CNAS permanece, não há nada que conflite com ela. Na Comissão, fizemos essas considerações quanto à educação especial e à creche.

GILSON ASSIS DAYRELL - Bom-dia, Srs. Conselheiros.

Eu tenho curiosidade sobre duas questões a respeito do decreto.

Eu já tive oportunidade de ser interpelado por entidades, principalmente da área de educação, que indagaram como seria feita essa seleção dos bolsistas. Algumas delas mencionaram que tinham apoio de assistentes sociais para selecionar pessoas carentes e, agora, eventualmente perderiam esse apoio, porque esse trabalho seria desenvolvido por uma comissão.

Na época, eu comentei não haver nenhum impedimento que fossem utilizadas as assistentes sociais como assessoras dessa comissão, que poderiam ajudar a selecionar os bolsistas, dentro de um critério. Nossa legislação é muito imperfeita para definir quem é o carente, que agora terá um critério como esse, e principalmente, nos diversos patamares de escolas existentes, umas dedicadas a áreas mais ricas, outras, a mais pobres, qual a definição da expressão "a quem dela necessitar". Evidentemente, isso será coerente com cada um desses locais.

Lembro, então, que a assistente social pode vir a ter um papel nessa seleção de bolsista, como muitas escolas já vinham fazendo. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto - e não sei se já está resolvido - foi comentado ontem na reunião da Comissão de Normas. Trata-se de saber a partir de quando valeria a seleção de bolsistas. A lei falava em retroatividade, o que inclusive motivou algumas instituições a pleitear a inconstitucionalidade dessa lei junto ao Supremo Tribunal Federal. Pelo que entendi - e gostaria de saber se é esse o entendimento vigente no ministério -, com a regulamentação da lei apenas em novembro deste ano, isso passará a ocorrer só a partir do ano que vem, porque muitas escolas já encerraram seu período letivo nesta época do ano.

Eu gostaria de ouvir alguma coisa a respeito do início da vigência desta regulamentação, embora muitas escolas tenham se adiantado e feito essas comissões internas.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Inicialmente, dou as boas-vindas ao Dr. Aurélio. O comparecimento dele no CNAS representa uma intenção de abertura de diálogo, até para que se possam afinar os critérios que essas comissões locais estarão discutindo. Portanto, é bastante proveitoso e interessante que ele aqui esteja.

Devo alertar que essas comissões estarão tratando da educação em todos os níveis, como ele mesmo já disse: não só da educação no ensino superior e nas universidades, que é uma grande preocupação, porque são as organizações maiores, mas também estarão localizadas em instituições de ensino fundamental e médio. É muito importante compreendermos que a universidade é o último nível. A lei pretende estabelecer também abertura para crianças de idade menor, pois ninguém chega à universidade sem antes passar por todos os ciclos do ensino. Assim, é importante estarmos alertas para o problema da educação fundamental, porque quem tem dificuldade de acesso a uma educação fundamental um pouco mais comprometida não chega à universidade.

Novamente, dou-lhe as boas-vindas e reitero que se trata de uma visita e de uma importante abertura de diálogo. Como ele mesmo falou, estamos começando a desenhar um quadro novo e é essencial articularmos várias perspectivas desse ponto de vista.

Parabenizo-o pela sua exposição e ao Conselho, por recebê-lo.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Os movimentos populares brasileiros - e nós, que queremos democracia, temos de aceitá-los

como participação da sociedade civil organizada - defendem uma educação gratuita, como já existe em vários países do mundo, inclusive em países pobres.

Eu gostaria de saber que nível de discussão houve com esses movimentos, principalmente os ligados à juventude, como UNE, Ubes e outros.

AURÉLIO HAUSCHILD - Desculpe, eu não entendi sua pergunta.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Os movimentos populares sempre batalharam pela educação gratuita, assim como existe em outros países, inclusive países pobres. Nossa Constituição prevê isso: a universalização dos direitos no que diz respeito à saúde e à educação. Ela estabelece que a educação e a saúde devem ser gratuitas para todos. Aliás, em um país que não tenha saúde e educação gratuita há um problema sério. E há movimentos populares organizados que defendem essas idéias. Eu gostaria de saber que nível de discussão vocês tiveram - ou não tiveram - com esses movimentos. E citei alguns que eu conheço - UNE, Ubes e outros - que são muito mais antigos que muitos programas, projetos e até pessoas aqui presentes.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Bom-dia a todos.

Agradeço ao Dr. Aurélio pela presença.

Tendo como foco as entidades da saúde, por exemplo, uma Santa Casa, em que o objetivo é a saúde e atende 60% do SUS, mas tem uma Faculdade de Medicina e uma creche, como fica a situação de acordo com a proposta desse decreto?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Dr. Aurélio para responder as perguntas que lhe foram feitas.

AURÉLIO HAUSCHILD - Anotei as questões e vou respondê-las.

A primeira foi sobre o controle social. Nunca é demais lembrar que o art. 19 da Lei nº 10.260 surgiu no Congresso Nacional - ele não constava da medida provisória original do FIES. Eu imagino que a intenção do legislador foi a de permitir esse controle social ao inserir na Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudos representantes dos estudantes. Ou, no caso das instituições de ensino médio e fundamental, dos pais dos estudantes. De alguma forma, creio estar previsto esse controle social.

No decreto não poderíamos extrapolar o que a legislação prevê. Assim, acredito que haverá espaço para atuação dos conselhos municipais, no caso, mas creio que não poderíamos, no decreto, estabelecer um papel não previsto em lei.

A outra questão foi sobre creches e instituições especiais. Eu afirmei que há um grupo de trabalho em funcionamento, neste momento, com representantes dos dois ministérios - Previdência e Assistência Social e Educação, além da

participação da Caixa Econômica Federal -, que está exatamente tratando desses casos especiais, dessas situações que sempre surgem em uma legislação tão ampla como essa. Evidentemente, ainda vão surgir muitos casos especiais. Esse grupo de trabalho já foi alertado, se houver necessidade, a elaborar uma portaria interministerial ou outras portarias especificando melhor essas situações especiais. Serão tomadas medidas necessárias para que todas as situações não contempladas nessa legislação mais ampla possam ter o tratamento adequado.

Creio que a terceira questão foi, primeiro, uma observação, e depois veio a pergunta. A observação foi quanto à seleção. Aqui repito o que já falei: se a lei previu um determinado critério de seleção, que será feito por essas comissões, não poderíamos extrapolar o papel dessas comissões. Então, a lei prevê que o estabelecimento dos critérios e a seleção serão feitas por essa comissão paritária, e o decreto repetiu isso, dando um ou outro detalhe sobre a composição da comissão. Eu acredito que a comissão, se agir com sensatez, saberá buscar opiniões e colaboração de outras instâncias. Creio que aí poderia entrar o papel da Assistência Social nesse apoio a essas comissões. Entretanto, a lei prevê que isso é atribuição da comissão e não poderíamos, no decreto, estabelecer algo em contrário.

Eu falei em sensatez e aí creio que também está a resposta para a sua pergunta: a partir de quando vai entrar em funcionamento. Eu e o Dr. Viveiros já conversamos muito sobre esse assunto. Eu acredito que teremos de ser sensatos. Se uma

lei é sancionada em 12 de julho, creio ser bem difícil exigir retroatividade - e digo difícil para não dizer outra palavra - à janeiro ou mesmo ser aplicada a partir do segundo semestre deste ano.

Acredito que principalmente aquelas entidades a quem caberá a fiscalização da aplicação da lei serão sensatas o suficiente para trabalharem com a hipótese de aplicar de 2002 em diante. É o que temos conversado.

Muitas instituições já nos procuraram querendo dar até o nome dos estudantes beneficiados. Para essas instituições inclusive é que estamos correndo para, antes do fim do ano, já ter disponível, na internet, a planilha onde elas poderiam colocar o nome dos estudantes beneficiados. Acima de tudo, creio que vai ter de valer o bom senso. Estou trabalhando - e acredito que os dois ministérios estamos trabalhando nisso - na hipótese de ver bem implantada essa lei a partir de 2002. Até porque, além de sensatos, temos de ser realistas - e estou falando nas instituições que ainda não fizeram essa seleção. Primeiramente, seria difícil uma comissão se reunir agora, no final do ano, ou até mesmo montar essa comissão neste momento. Depois, os estudantes selecionados, com muita pressa, teriam, de certa maneira, garantida a permanência na condição de bolsista para os anos seguintes. E para os próximos anos teríamos muito poucas bolsas, ou talvez nenhuma, para serem concedidas àqueles que fossem efetivamente selecionados pela comissão, com todo aquele rigor, com aquela formalidade que a lei exigiu ao criar essa

comissão. Então, repito, acima de tudo deverá valer o bom senso neste caso.

No que diz respeito aos movimentos populares, na elaboração dessa minuta que depois se transformou no decreto que regulamenta a lei, tivemos contatos com representantes da UNE, de representações de estudantes. Houve vários encontros organizados pelo relator do projeto no Congresso, que se empenhou muito nisso. Quem fez isso foi o Deputado Osvaldo Biolchi. Ele organizou muitos encontros, muitas reuniões, nas quais representantes dos dois ministérios puderam conversar com os estudantes. Não houve um contato formal do ministério com a direção da UNE, mas houve encontros com vários estudantes.

A última pergunta refere-se a instituições de saúde. A lei fala em instituições de ensino. Claro que há esses casos especiais que, eu acredito, talvez poderão ser tratados no âmbito de uma portaria interministerial, dos dois ministérios. Esse grupo de trabalho agora vai identificar esses casos especiais para ver o que pode ser feito nessas situações. Como eu disse no início, não se pode engessar tudo e dar o mesmo tratamento a todas as situações. Se houver casos que justifiquem um tratamento especial, ele será dado, com o instrumento cabível.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Agradecemos ao Dr. Aurélio pela presença.

Como disseram as Conselheiras Livia e Maria Aparecida, esse foi um ponto de abertura. Mais uma vez queremos deixar claro que tanto o art. 19 da Lei nº 10.260 como o Decreto nº 4.035

referem-se à isenção previdenciária, portanto matéria que está sendo tratada aqui apenas porque nós fornecemos o Cebas, um dos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, para tratar do assunto. Como disse a Conselheira Tânia, o tema deverá ser discutido também sob o ângulo do Decreto nº 2.536, para avaliarmos quais os reflexos disso no certificado. Evidentemente, essa é uma linha de ação que está indo por um caminho que deverá ser apreciado também no que diz respeito ao certificado, e até por essa sugestão da Conselheira creio que o Conselho vai trabalhar nesse sentido.

AURÉLIO HAUSCHILD - Eu esqueci, talvez, o mais importante. Conforme falou a Livia, este é um primeiro contato. Então, vou deixar à disposição dos senhores - não sei se constando da ata ou de outro documento - minhas coordenadas, como telefone, e-mail, fax, para que encaminhem todas as dúvidas, sugestões e críticas que os senhores tenham a apresentar às instâncias que estão tratando do assunto, no caso os Ministérios da Educação e da Previdência e Assistência Social.

Quaisquer dos senhores que queiram entrar em contato conosco, estamos à disposição. O número do telefone é (61) 410.8851; o fax, (61) 410.9245; e-mail, aureliohauschild@mec.gov.br. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 1º andar, sala 130. CEP: 70047-903, Brasília, DF.

TÂNIA MARA GARIB - Dr. Aurélio, para finalizar o que eu falei, eu queria dizer o seguinte: o primeiro mérito a ser dado a

essa questão é que finalmente surgiu uma luz que vai clarear como é essa filantropia no âmbito da educação no país. O que vínhamos acompanhando, na análise dos processos de renovação de certificado e até de emissão, era que tudo podia. Agora, não. Este é o marco fundamental e importante. A preocupação que eu apresentei é do Conselho Nacional de Assistência Social, até para entender que o primeiro passo para uma entidade juntar os documentos para encaminhar para solicitação do certificado, que é um dos componentes para ter a isenção da cota patronal, é a inscrição nos conselhos municipais. O grande dilema que hoje eles têm é o de como dar inscrição para uma entidade - e não é o caso particular da educação, a saúde também está incluída com esses 60% de atendimento para o SUS. E aí eu trouxe essa preocupação para o CNAS. Agora, fica o mérito do Governo Federal por tentar clarear essa situação. Se passo a passo formos clarificando cada item que ainda permanece com várias interpretações nessa área de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, com certeza teremos uma legislação bastante profícua no futuro, que será clara para todos e não permitirá recursos ou apelações porque a lei estará absolutamente inteligível.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Todos receberão os endereços e telefones do Dr. Aurélio.

Peço que a Livia e Irmã Tereza acompanhem o Dr. Aurélio até o elevador.

Dr. Aurélio, muito obrigado pela sua presença.

Dando prosseguimento à pauta, a ata da reunião conjunta CNAS/CEAS já foi aprovada.

O calendário das reuniões ordinárias do CNAS e das comissões temáticas para 2002 também já foi aprovado.

Com referência ao Informe da Comissão Intergestora Tripartite, o Conselheiro Marcelo Garcia não pôde vir, mas está muito bem representado pela Conselheira suplente Marlete, que falará sobre esses informes.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Bom-dia a todos.

Na reunião da Tripartite de 12 de dezembro, foram discutidos e pactuados alguns assuntos, que passo a relatar.

Um deles foi a avaliação da III Conferência Nacional de Assistência Social, realizada de 4 a 7 de dezembro. Os membros da CIT avaliaram o evento e chegaram às seguintes conclusões:

1 - que as deliberações das Conferências Estaduais e Municipais tiveram melhor nível técnico e mais profundidade no conteúdo do que as apresentadas na Conferência Nacional.

2 - Ausência de diretrizes concretas para avaliar avanços e retrocessos da Política de Assistência Social.

3 - Falta de critérios mais claros e precisos para a escolha de delegados estaduais (faltou definir o perfil dos delegados). Sentimos falta de comprometimento dos delegados que participaram da III Conferência.

4 - Deficiência da metodologia utilizada.

5 - Reduzida presença de Secretários Estaduais de Assistência Social ou congêneres na

Conferência, que era o momento de avaliarmos a Política e eles são os coordenadores da Política no Estado.

6 - A inconstância da presença dos delegados nos trabalhos de grupo e no plenário. Esse foi um ponto que deixou muito a desejar.

7 - A mídia, de maneira generalizada, não deu destaque à realização do evento.

8 - Precariedade na operacionalização. Nesse ponto, houve várias falhas, o que tomou um tempo muito grande do Presidente do CNAS.

O segundo ponto tratado na reunião da CIT foi a renovação da habilitação os Estados e do Distrito Federal à Gestão Estadual. Vários Estados ainda não conseguiram renovar sua habilitação à gestão estadual. O prazo máximo que havíamos estipulado era 31 de dezembro, mas tivemos solicitação de ampliação desse prazo, porque eles não conseguiram cumprir a documentação exigida para a renovação da habilitação. Esse prazo foi discutido e pactuado, sendo estendido para 31 de maio de 2002. Imaginamos que até lá os conselhos, os Secretários Estaduais tenham atendido aos requisitos para essa renovação. Como eu disse, Resolução/CIT nº 5 deferiu a renovação da habilitação de Estados e do Distrito Federal à Gestão Estadual, em caráter provisório, até 31.12.01. Tendo em vista solicitação dos Estados e do Distrito Federal, o plenário examinou a questão e pactuou a Resolução/CIT nº 8, de 12.12.01, deliberando:

- os Estados e o Distrito Federal terão até o dia 31 de maio de 2002 para apresentar à Secretaria Técnica da Comissão

Intergestora Tripartite os documentos relacionados no parágrafo único do art. 2º da Resolução/CIT nº 5;

- até aquela data, no mínimo 75% dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, para os Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS, passem a ser transferidos para os Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS. Assim, os Estados assumirão a coordenação e não a execução da Política de Assistência Social, pois a execução cabe aos municípios;

- o disposto acima não se aplica aos Estados onde todos os municípios encontram-se habilitados à Gestão Municipal.

Outro ponto discutido foi a habilitação e desabilitação de municípios ao modelo de gestão da NOB/99

A Resolução/CIT nº 1, de 1º.2.01, estabeleceu os prazos para os municípios solicitarem alteração no modelo de gestão no 1º semestre de 2001. Entretanto, não estava prevista essa alteração para o 2º semestre. O plenário pactuou a Resolução/CIT nº 6, de 12.12.01, deliberando estabelecer que a liberação dos recursos destinados aos municípios habilitados à Gestão Municipal ou desabilitados, a partir de 1º.7.2001, seja iniciada na nova modalidade de gestão em 1º.1.2002.

Outra questão colocada na renovação, e contida na resolução, é que as Secretarias Técnicas das Comissões Intergestoras Bipartite terão de encaminhar à Secretaria Técnica da Comissão Intergestora Tripartite cópias das Resoluções publicadas contemplando as habilitações e desabilitações.

- A Secretaria Técnica da Comissão Intergestora Tripartite implementará, com os demais setores operacionais da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, os procedimentos operacionais internos com a finalidade de iniciar as liberações de recursos financeiros em 2002.

Outro assunto tratado foi a alteração do Regimento interno da CIT. Após a aprovação das alterações, ele foi encaminhado à publicação, na íntegra. Os artigos alterados foram o 3º, 4º, 6º, 9º e o 14.

Após avaliação criteriosa, verificou-se que o Regimento Interno da CIT necessitava ser alterado para fazer frente às exigências operacionais visando ao melhor funcionamento da Comissão. O Plenário examinou o assunto e pactuou a Resolução/CIT nº 7, de 12.12.01, deliberando a aprovação das alterações nos arts. 3º, 4º, 6º, 9º e 14 do Regimento Interno da Comissão Intergestora Tripartite.

Não tínhamos substituto para o Coordenador para a CIT e agora já há indicação de quem será ele; a Tripartite passa a ser instância de recurso das Comissões Bipartite, quando elas não forem ouvidas no âmbito do Estado.

Tratamos também do co-financiamento da assistência social nas três esferas de governo.

Por meio da Portaria/SEAS nº 459, de 21.9.01, foi constituída uma Comissão composta por representantes da SEAS, CNAS, Fonseas, Congemas e CIT. O seu objetivo é apresentar proposta de lei complementar sobre a participação dos Estados, do

Distrito Federal e dos municípios no co-financiamento da assistência social.

Pelo acúmulo de trabalho do final de ano, a comissão ainda não pôde se reunir, tendo sido prorrogado seu prazo por mais 90 dias, expirando em abril de 2002. Em janeiro serão iniciadas as reuniões dessa comissão para estudar o tema co-financiamento da assistência social nas três esferas de governo.

Também foi definido nessa reunião que nos dias 10 e 11 de janeiro haverá uma reunião ampliada da Comissão Tripartite, com a presença dos 26 Secretários Estaduais e 26 Presidentes de Coegemas dos Estados, membros da CIT e assessores, quando as três esferas de governo estarão discutindo seus procedimentos, seus fluxos e suas relações, pontos em que ainda temos dificuldades nesse processo. O Secretário da Criança e Assistência Social do Distrito Federal também deverá ser convidado para participar.

No primeiro momento, as discussões serão separadas, por esfera de governo. No segundo dia, as três esferas estarão reunidas para um encontro conjunto, quando se pretende pactuar soluções para as dificuldades detectadas. No final do segundo dia, haverá uma reunião da Tripartite, pactuando as definições desses dois dias de reunião ampliada.

Por solicitação de vários atores da Assistência Social, foi discutida a elaboração de instrumentais para que a assistência social tenha claro quais os instrumentos que usa na hora de fazer um diagnóstico, um trabalho de grupo. Foi proposta uma câmara técnica para debater tantos os instrumentais básicos como a

capacitação dos profissionais da área social. Será definida qual a forma de capacitação e o instrumental a ser utilizado.

Esse evento contaria com coordenação específica de pesquisadores das universidades e estaria alerta para estudar e compreender as especificidades de cada Unidade da Federação.

Houve consenso quanto à realização da Câmara Técnica, mas ainda não foi deliberado data, local, metodologia e conteúdo programático

Nessa reunião, foi aprovado o calendário de reuniões da CIT para 2002. As reuniões serão realizadas na segunda semana do mês, nas quintas-feiras. Elas não se seguirão mais às reuniões do Conselho Nacional de Assistência Social, para não pesar para a representação das duas instâncias.

Como outro ponto de pauta, foram abordados os Planos Plurianuais de Assistência Social dos municípios.

O plenário discutiu e deliberou recomendação da CIT no sentido de os municípios incluírem nos seus Planos Plurianuais de Assistência Social as ações estaduais a serem executadas diretamente nos municípios, principalmente nas capitais. Muitas vezes, os municípios não sabem que programas de base estadual há no seu município. Por isso essa resolução com a recomendação de que os Estados forneçam aos municípios sua programação sobre o que vai ocorrer em tal município, para que ele a inclua nos seus planos plurianuais de Assistência Social. Se já terminaram a elaboração dos planos plurianuais, que façam esse ajuste.

Essa deliberação evitará a ocorrência de dificuldades para os municípios que desconhecem quais as ações e como serão executadas pelos Estados, repito.

Outra questão discutida foi o Projeto de Geração de Renda. Foi estabelecido um relacionamento entre a SEAS e o Pronager para capacitação das famílias em geração de renda. Os recursos da SEAS são liberados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para essa capacitação e há um entendimento Pronager/SEAS para esse item.

Nesta mesma reunião, a Comissão Intergestora Tripartite decidiu trazer ao Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social uma moção de louvor pela Conferência Nacional, que passo a ler.

"Moção de Louvor

A Comissão Intergestora Tripartite da Assistência Social pactuou em sua reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2001, e vem manifestar louvor ao Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, Sr. Antônio Brito, pelo brilhantismo na condução da III Conferência Nacional de Assistência Social.

Os membros da Comissão, representados pelas três esferas de Governo, ressaltam o equilíbrio e a serenidade com que administrou os entraves ocorridos no transcorrer desse evento."
(Palmas.)

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Muito obrigado.

Essa moção de louvor é para todos os membros do Conselho que estiveram presentes na Conferência. Agradeço à CIT por essa prova de carinho.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Sr. Presidente, eu queria fazer uma pergunta à Conselheira.

Na ata da reunião anterior consta que o Conselheiro Marcelo Garcia informou que o Presidente da República iria entregar a Medalha do Mérito Social durante a Conferência. Eu queria saber o que ocorreu.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Sinto comunicar que não tenho essa informação, mas vou procurar saber e a trarei até o final da reunião de hoje.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Passamos ao item 5 da pauta: deliberação e julgamento dos processos.

Solicito que os Conselheiros que tiverem pedido de retirada de pauta ou de vista, queiram fazê-lo.

Com a palavra o Conselheiro Marcello para fazer a leitura dos anexos.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 1.

Com proposta de deferimento do pedido de registro das seguintes entidades:

- 01) Processo n.º 44006.002360/2001-51 - Associação Comunitária dos Idosos da 3ª Idade Nova União - ACINULAJ - Laranjal do Jari-AP - CNPJ: 04.390.361/0001-42
- 02) Processo n.º 44006.000091/2001-17 - Santa Casa de Misericórdia de Canudos - Canudos-BA - CNPJ: 13.224.225/0001-73
- 03) Processo n.º 44006.005333/2000-51 - Centro Cultural e Profissionalizante Fazenda Tororomba - Ilhéus-BA - CNPJ: 03.324.956/0001-37
- 04) Processo n.º 44006.002734/2000-95 - Associação do Centro de Recuperação Desafio Jovem Renascer - Simões Filho-BA - CNPJ: 02.561.063/0001-42
- 05) Processo n.º 44006.000929/2001-43 - Associação de Moradores do Conjunto São Miguel - Caucaia-CE - CNPJ: 07.326.978/0001-97
- 06) Processo n.º 44006.001242/2001-25 - Associação Comunitária Coração de Maria - Fortaleza-CE - CNPJ: 00.379.424/0001-09
- 07) Processo n.º 44006.002438/2001-37 - Instituto de Assistência Social - IASOCIAL - Fortaleza-CE - CNPJ: 07.156.086/0001-95
- 08) Processo n.º 44006.001167/2001-01 - Associação de Mães Vigilantes do Jangurussu - Fortaleza-CE - CNPJ: 12.360.566/0001-03
- 09) Processo n.º 44006.001162/2001-70 - Associação de Moradores da Rua Marcílio e Adjacências - Fortaleza-CE - CNPJ: 12.247.151/0001-28
- 10) Processo n.º 44006.001694/2001-15 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Iguatu - Iguatu-CE - CNPJ: 03.530.341/0001-67

- 11) Processo n.º 44006.001166/2001-58 - Associação Desenvolvimento Comunitário dos Moradores de Ipueiras - Ipueiras-CE - CNPJ: 23.718.778/0001-36
- 12) Processo n.º 44006.000143/2001-19 - Associação dos Moradores Área Verde - Mandacaru-CE - CNPJ: 63.458.061/0001-17
- 13) Processo n.º 44006.001209/2001-03 - Centro Comunitário Monsenhor José Furtado Cavalcanti - Meruoca-CE - CNPJ: 06.580.823/0001-10
- 14) Processo n.º 44006.001824/2001-10 - Sociedade Obreiros de Rua - Brasília-DF - CNPJ: 02.624.048/0001-04
- 15) Processo n.º 44006.003344/1999-91 - Fundação Instituto do Coração Dom Luiz Gonzaga Peluso - Cachoeiro do Itapemirim-ES - CNPJ: 02.513.754/0001-70
- 16) Processo n.º 44006.002075/2001-30 - Escola Creche São Francisco de Assis - Catalão-GO - CNPJ: 03.887.815/0001-22
- 17) Processo n.º 44006.001410/2001-82 - Lar São Vicente de Paula de Goianésia - Goianésia-GO - CNPJ: 02.422.156/0001-96
- 18) Processo n.º 44006.000158/2001-96 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Congonhas - Congonhas-MG - CNPJ: 21.089.438/0001-68
- 19) Processo n.º 44006.000717/2001-66 - Conselho de Desenvolvimento de Caio Martins - CODECAM - Esmeraldas-MG - CNPJ: 21.893.284/0001-62
- 20) Processo n.º 44006.001793/2001-99 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Leandro Ferreira - Leandro Ferreira-MG - CNPJ: 02.364.111/0001-02

- 21) Processo n.º 44006.002273/2001-01 - Casa da Fraternidade São Francisco de Assis - Uberlândia-MG - CNPJ: 22.225.080/0001-16
- 22) Processo n.º 44006.001487/2001-52 - Sociedade Beneficente Girassol - Campo Grande-MS - CNPJ: 00.748.740/0001-00
- 23) Processo n.º 44006.001119/2001-12 - Associação dos Deficientes de Peixinhos - Olinda-PE - CNPJ: 03.578.817/0001-30
- 24) Processo n.º 44006.001186/2001-29 - Casa do Caminho - Londrina-PR - CNPJ: 80.299.308/0001-19
- 25) Processo n.º 44006.001190/2001-97 - Associação Cultural e Beneficente Nossa Senhora de Sião - Maringá-PR - CNPJ: 01.111.669/0001-13
- 26) Processo n.º 44006.001617/2001-57 - Lar São Roque - Nova Aurora-PR - CNPJ: 01.141.854/0001-50
- 27) Processo n.º 44006.001916/2001-91 - Creche Santo Antônio - Tupãssi-PR - CNPJ: 80.880.073/0001-54
- 28) Processo n.º 44006.001921/2001-02 - Clube do Vovô de Tupãssi - Tupãssi-PR - CNPJ: 80.880.061/0001-09
- 29) Processo n.º 44006.001558/2001-17 - Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM - Umuarama-PR - CNPJ: 77.217.347/0001-15
- 30) Processo n.º 44006.001616/2001-11 - Entidade de Representações Comunitárias - Rio de Janeiro-RJ - CNPJ: 02.973.728/0001-25
- 31) Processo n.º 44006.001615/2001-68 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Bom Jesus - Bom Jesus-RS - CNPJ: 89.355.820/0001-00
- 32) Processo n.º 44006.001116/2001-71 - Grupo Fraternidade Pai Jacob - Descalvado-SP - CNPJ: 45.307.261/0001-97

- 33) Processo n.º 44006.005575/2000-90 - Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - Indiaporã-SP - CNPJ: 02.927.389/0001-40
- 34) Processo n.º 44006.002712/2000-52 - Obra Assistencial e Social Lar da Criança e Adolescente Nova Esperança - Pindamonhangaba-SP - CNPJ: 45.381.258/0001-13
- 35) Processo n.º 44006.002144/2001-13 - Grupo de Apoio à Adoção de Rio Claro - Rio Claro-SP - CNPJ: 01.413.929/0001-05
- 36) Processo n.º 44006.001057/2001-31 - Associação de Formação e Reeducação Lua Nova - Araçoiaba da Serra-SP - CNPJ: 03.633.268/0001-59
- 37) Processo n.º 44006.001338/2001-93 - Associação Batista de Assistência Social e Educacional - ABASE - Medeiros Neto-BA - CNPJ: 16.229.338/0001-50
- 38) Processo n.º 44006.001472/2001-94 - Conselho de Integração do Bom Jardim - Fortaleza-CE - CNPJ: 35.024.553/0001-69
- 39) Processo n.º 44006.002431/2001-15 - Associação Comunitária de Santa Luzia - Carai-MG - CNPJ: 02.806.849/0001-82
- 40) Processo n.º 44006.003213/2001-06 - Sociedade Beneficência Corubaense - Corumbá-MS - CNPJ: 03.831.498/0001-78
- 41) Processo n.º 44006.002416/2001-77 - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI - Santo Antônio do Paraíso-PR - CNPJ: 78.304.995/0001-71
- 42) Processo n.º 44006.001874/2001-99 - Lar Beneficente Espiritual Sá Doutrina Espiritual do Sétimo Dia de Dracena - Dracena-SP - CNPJ: 57.319.618/0001-36
- 43) Processo n.º 44006.001989/2001-83 - Guarda Mirim de Mogi Mirim - Mogi Mirim-SP - CNPJ: 44.793.248/0001-22

44) Processo n.º 44006.001177/2001-38 - Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante - AAMEEP - Osasco-SP - CNPJ: 59.042.234/0001-44

45) Processo n.º 44006.001693/2001-62 - Associação Sagrada Família - São Paulo-SP - CNPJ: 04.345.280/0001-20.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Foram 12 votos,
incluindo o do Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Peço ao
Conselheiro Eugênio que faça a apuração dos votos.

Com a palavra o Conselheiro Marcello para proceder à
leitura do Anexo 2.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 2.

Com proposta de deferimento do pedido de
recadastramento das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.000349/1995-74 - Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais - APAE de Guiratinga - Guiratinga-MT -
CNPJ: 03.545.183/0001-19

02) Processo n.º 28997.001020/1995-02 - Centro Social da Paróquia
do Espírito Santo - Indiaroba-SE - CNPJ: 13.097.860/0001-37

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

TÂNIA MARA GARIB - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 12 votos com o relator, computando o voto do Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Marcello para ler o Anexo 3.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 3.

Com proposta de deferimento do pedido de certificado de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.001396/2000-29 - Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores de Cruz das Almas - Cruz das Almas-BA - CNPJ: 13.864.905/0001-51

02) Processo n.º 44006.002806/2000-02 - Centro de Educação Integrada à Infância e à Adolescência - CEIA - Fortaleza-CE - CNPJ: 00.086.615/0001-82

03) Processo n.º 44006.002805/2000-31 - Centro de Apoio à Criança - Itapiúna-CE - CNPJ: 12.459.145/0001-34

04) Processo n.º 44006.002803/2000-14 - Sociedade de Apoio à Família Sobralense - Sobral-CE - CNPJ: 06.602.353/0001-48

05) Processo n.º 44006.002813/2000-60 - Associação Recreativa de Solonópole - Solonópole-CE - CNPJ: 05.674.262/0001-55

06) Processo n.º 44006.001823/2001-67 - Obras de Assistência e Serviço Social da Arquidiocese de Brasília - OASSAB - Brasília-DF - CNPJ: 00.507.277/0001-05

- 07) Processo n.º 44006.000104/2001-67 - Ministério Servo - Serviço Evangélico de Reabilitação e Vocação - Brasília-DF - CNPJ: 02.073.170/0001-21
- 08) Processo n.º 44006.002760/2000-03 - União de Cegos D. Pedro II - UNICEP II - Vila Velha-ES - CNPJ: 27.568.302/0001-17
- 09) Processo n.º 44006.002977/2000-97 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Aparecida de Goiânia - Aparecida de Goiânia-GO - CNPJ: 26.894.691/0001-08
- 10) Processo n.º 44006.002821/2000-98 - Asilo São Vicente de Paulo - Silvânia-GO - CNPJ: 01.998.721/0001-30
- 11) Processo n.º 44006.002143/2000-17 - Asilo Paroquial Francisco Lima de Souza Dias - Arcerburgo-MG - CNPJ: 16.953.929/0001-75
- 12) Processo n.º 44006.003988/2000-49 - Associação Comunitária da Vila Presidente Vargas - Belo Horizonte-MG - CNPJ: 20.489.373/0001-85
- 13) Processo n.º 44006.004656/2000-54 - Associação Beneficente da Comunidade de Cubas - Ferros-MG - CNPJ: 20.988.028/0001-96
- 14) Processo n.º 44006.001676/2000-55 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Passa Tempo - Passa Tempo-MG - CNPJ: 01.572.051/0001-50
- 15) Processo n.º 44006.000003/2001-50 - Casa de Apoio ao Drogado e ao Alcoolatra - Uberaba-MG - CNPJ: 02.087.744/0001-10
- 16) Processo n.º 44006.001009/2001-42 - Associação dos Renais Crônicos, Doadores e Transplantados de Uberlândia - ARCDTU - Uberlândia-MG - CNPJ: 23.114.861/0001-04

- 17) Processo n.º 44006.002814/2000-22 - Associação de Promoção Social e Comunitária - APRISCO - Virgem da Lapa-MG - CNPJ: 20.817.607/0001-76
- 18) Processo n.º 44006.002534/2001-85 - Associação Beneficente de Rio Brilhante - Rio Brilhante-MS - CNPJ: 03.076.452/0001-45
- 19) Processo n.º 44006.003032/2000-83 - Movimento para Libertação de Vidas - MOLIVI - Cascavel-PR - CNPJ: 78.674.702/0001-48
- 20) Processo n.º 44006.002950/2000-31 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Itaúna do Sul - Itaúna do Sul-PR - CNPJ: 01.203.341/0001-27
- 21) Processo n.º 44006.003005/2000-19 - Instituição Beneficente "Casa de São Luís" - Ponta Grossa-PR - CNPJ: 80.617.996/0001-18
- 22) Processo n.º 44006.002676/2000-91 - Casa de Nossa Senhora do Desterro e de Santo Antônio - Rio de Janeiro-RJ - CNPJ: 29.487.071/0001-42
- 23) Processo n.º 44006.005300/2000-00 - Casa da Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor - Rio de Janeiro-RJ - CNPJ: 39.113.030/0001-40
- 24) Processo n.º 44006.001862/2001-64 - Riovoluntário - Rio de Janeiro-RJ - CNPJ: 02.110.927/0001-00
- 25) Processo n.º 44006.001653/2001-11 - Lar da Velhice São Francisco de Assis - Caxias do Sul-RS - CNPJ: 88.663.604/0001-69
- 26) Processo n.º 44006.001940/2001-21 - Centro Regional de Tratamento e Recuperação do Alcoolismo - Lajeado-RS - CNPJ: 88.664.131/0001-14
- 27) Processo n.º 44006.000917/2001-19 - Centro de Apoio à Criança com Câncer - CACC - Santa Maria-RS - CNPJ: 01.286.099/0001-00

- 28) Processo n.º 44006.003754/2000-38 - Centro de Cultura e Assistência Social - CCAS - Torres-RS - CNPJ: 97.959.514/0001-00
- 29) Processo n.º 44006.001163/2001-14 - Associação dos Hemofílicos do Estado de Santa Catarina - Florianópolis-SC - CNPJ: 78.664.109/0001-10
- 30) Processo n.º 44006.002107/2001-05 - Centro Espírita "O Caminho da Verdade" - Botucatu-SP - CNPJ: 45.526.308/0001-03
- 31) Processo n.º 44006.000264/2001-33 - Lar São Vicente de Paulo de Dois Córregos - Dois Córregos-SP - CNPJ: 44.519.866/0001-89
- 32) Processo n.º 44006.001207/2001-14 - Associação de Assistência Social de Icém - AASI - Icém-SP - CNPJ: 47.524.905/0001-24
- 33) Processo n.º 44006.001081/2001-70 - Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Santa Mercedes - Santa Mercedes-SP - CNPJ: 53.306.353/0001-80
- 34) Processo n.º 44006.003773/2000-82 - Associação Comunitária Despertar - São Paulo-SP - CNPJ: 74.682.550/0001-74

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 11 votos com o relator, computando o voto do Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Marcello para ler o Anexo 4.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 4.

Com proposta de deferimento simultâneo dos pedidos de registro e de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das seguintes entidades:

- 01) Processo n.º 44006.002799/2000-31 - Projeto Afiliado de Serrote - São Gonçalo do Amarante-CE - CNPJ: 07.209.125/0001-75
- 02) Processo n.º 44006.002003/2001-92 - Associação Unificada de Recuperação e Apoio - AURA - Belo Horizonte-MG - CNPJ: 02.471.591/0001-00
- 03) Processo n.º 44006.002616/2000-69 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Duas Barras - Duas Barras-RJ - CNPJ: 39.523.873/0001-14
- 04) Processo n.º 44006.007247/1997-14 - Fraternal Auxílio Cristão São Cristóvão - FAC - Canoas-RS - CNPJ: 02.198.314/0001-76
- 05) Processo n.º 44006.002990/2001-25 - Liga Feminina de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Sul - Santa Cruz do Sul-RS - CNPJ: 04.325.088/0001-72.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 10 votos com o relator, computando o voto do Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Marcello para ler o Anexo 5.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 5.

Com proposta de deferimento do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.003808/2000-65 - Associação Ilheense de Assistência a Menores - AIAM - Ilhéus-BA - CNPJ: 14.173.587/0001-45

02) Processo n.º 44006.000112/2001-95 - Fundação Fernando Gomes - Itabuna-BA - CNPJ: 16.230.237/0001-07

- 03) Processo n.º 44006.002125/2000-27 - Patronato Souza Carvalho - Ipu-CE - CNPJ: 07.530.975/0001-70
- 04) Processo n.º 44006.002417/2000-32 - Associação Beneficente Médica de Pajuçara - ABEMP - Maracanaú-CE - CNPJ: 06.578.611/0001-06
- 05) Processo n.º 44006.000923/2001-76 - Grupo Força para Vencer - Brasília-DF - CNPJ: 01.718.543/0001-01
- 06) Processo n.º 44006.003090/2000-80 - Obra Social Santa Isabel - OSSI - Brasília-DF - CNPJ: 00.350.660/0001-00
- 07) Processo n.º 44006.002022/2001-19 - Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Hemopatias - ABRACE - Brasília-DF - CNPJ: 01.973.478/0001-60
- 08) Processo n.º 44006.0000048/2001-98 - Santa Casa de Misericórdia de Boa Esperança - Boa Esperança-MG - CNPJ: 18.781.039/0001-59
- 09) Processo n.º 44006.002666/2000-37 - Hospital São Caetano - Cipotânea-MG - CNPJ: 20.289.302/0001-39
- 10) Processo n.º 44006.003013/1997-61 - Associação de Deficientes do Oeste de Minas - ADEFOM - Divinópolis-MG - CNPJ: 20.926.275/0001-68
- 11) Processo n.º 44006.004473/2000-84 - Irmandade Nossa Senhora das Dores - Itabira-MG - CNPJ: 20.959.292/0001-00
- 12) Processo n.º 44006.004623/2000-03 - Conselho Central de Monte Carmelo da Sociedade São Vicente de Paulo - Monte Carmelo-MG - CNPJ: 22.604.680/0001-95
- 13) Processo n.º 44006.001719/1999-51 - Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos - Poços de Caldas-MG - CNPJ: 23.649.684/0001-52

- 14) Processo n.º 44006.004067/2000-01 - Associação da Casa da Criança - ACC - São Gonçalo do Sapucaí-MG - CNPJ: 24.665.960/0001-39
- 15) Processo n.º 44006.003200/2000-86 - Missão Evangélica Caiuá - Dourados-MS - CNPJ: 03.747.268/0001-80
- 16) Processo n.º 44006.002919/2000-91 - Associação Beneficente de Itaquirai - ABI - Itaquirai-MS - CNPJ: 15.578.834/0001-56
- 17) Processo n.º 44006.000815/1998-28 - Liga de Defesa Contra a Tuberculose - Antonina-PR - CNPJ: 75.247.536/0001-05
- 18) Processo n.º 44006.004847/2000-52 - Sociedade Evangélica Beneficente de Ponta Grossa - Ponta Grossa-PR - CNPJ: 80.251.838/0001-97
- 19) Processo n.º 44006.001729/2000-10 - Associação Educacional Francisca Nubiana da Silva - São João de Meriti-RJ - CNPJ: 01.182.664/0001-81
- 20) Processo n.º 44006.003148/2000-68 - Ordem Auxiliadoras de Senhoras Evangélicas de Petrópolis - Nova Petrópolis-RS - CNPJ: 91.588.731/0001-55
- 21) Processo n.º 44006.002173/2000-70 - Sociedade Civil Filhas de Santa Maria da Providência - Porto Alegre-RS - CNPJ: 92.873.413/0001-07
- 22) Processo n.º 44006.002175/2000-03 - Oratório Festivo Nossa Senhora Auxiliadora - Aracaju-SE - CNPJ: 13.011.762/0001-35
- 23) Processo n.º 44006.004079/2000-82 - Fundação de Beneficência Hospital de Cirurgia - Aracaju-SE - CNPJ: 13.016.332/0001-06

- 24) Processo n.º 44006.002174/2000-32 - Cruzada das Senhoras Católicas - Dispensário Santo Antônio - Americana-SP - CNPJ: 43.263.045/0001-61
- 25) Processo n.º 44006.002184/2000-96 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Amparo - Amparo-SP - CNPJ: 44.696.177/0001-40
- 26) Processo n.º 44006.001405/2000-18 - Centro Espírita "Cairbar Schutel" - Dracena-SP - CNPJ: 47.624.374/0001-41
- 27) Processo n.º 44006.003147/2000-03 - Associação Amigos dos Autistas de Itu - AMAI - Itu-SP - CNPJ: 67.357.178/0001-65
- 28) Processo n.º 44006.001855/1999-69 - Lar e Creche Mãezinha - Itu-SP - CNPJ: 50.234.723/0001-23
- 29) Processo n.º 44006.002468/2000-73 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jaú - Jaú-SP - CNPJ: 50.756.329/0001-55
- 30) Processo n.º 44006.002398/2001-23 - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - Jundiaí-SP - CNPJ: 51.910.842/0001-11
- 31) Processo n.º 44006.002207/2000-90 - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Mirassol - Mirassol-SP - CNPJ: 52.442.035/0001-84
- 32) Processo n.º 44006.003781/2000-19 - Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena - Presidente Prudente-SP - CNPJ: 55.358.790/0001-73
- 33) Processo n.º 44006.005002/1997-16 - Centro Espírita Irmã Nice - São Paulo-SP - CNPJ: 62.442.132/0001-20

- 34) Processo n.º 44006.003636/2000-10 - Lar Batista de Crianças - São Paulo-SP - CNPJ: 60.958.972/0001-15
- 35) Processo n.º 44006.004085/2000-85 - Serviço de Obras Sociais - SOS - Sorocaba-SP - CNPJ: 71.864.805/0001-21
- 36) Processo n.º 44006.002180/2000-35 - Casa de São Francisco de Idosos de Taubaté - Taubaté-SP - CNPJ: 72.308.588/0001-56.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 12 votos com o relator, computando o voto do Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Marcello para ler o Anexo 6.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 6.

Com proposta deferimento em grau de reconsideração das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.003138/2000-12 - Fundação de Apoio as Instituições de Proteção à Pessoa Portadora de Deficiência - FADA - Manaus/AM - 03.526.882/0001-11

Assunto: Registro

02) Processo n.º 44006.001900/1999-11 - Santa Casa de Misericórdia de Areado - Areado/MG - 17.880.998/0001-69

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

03) Processo n.º 44006.001647/2000-57 - Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM - Corumbá/MS - 01.841.429/0001-74

Assunto: Registro

04) Processo n.º 44006.000833/1998-18 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Guiratinga - Guiratinga/MT - 03.545.183/0001-19

Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

05) Processo n.º 44006.006955/1998-18 - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Pinhão - Pinhão/PR - 78.250.248/0001-06

Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

06) Processo n.º 44006.001436/1997-74 - Policlínica Geral do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro/RJ - 33.772.096/0001-65

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

07) Processo n.º 28995.000142/1995-20 - Sociedade Escolar Hamônia - Ibirama/SC - 84.149.947/0001-59

Assunto: Recadastramento e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

08) Processo n.º 44006.003321/1997-23 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Biriguí - Biriguí/SP - 45.383.106/0001-50

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

09) Processo n.º 44006.003676/1999-11 - Associação de Assistência ao Deficiente Físico - AADF - Ourinhos/SP - 49.130.719/0001-36

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

10) Processo n.º 44006.002382/1999-44 - Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS de São José dos Campos - São José dos Campos/SP - 61.870.309/0001-27

Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

11) Processo n.º 44006.001301/2000-12 - Fundação Leonor de Barros Camargo - São Paulo/SP - 60.499.365/0001-34

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

12) Processo n.º 44006.005232/1997-76 - Assistência Vicentina de São Paulo - São Paulo/SP - 61.857.710/0001-27

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

13) Processo n.º 44006.002210/1999-99 - Associação Feminina Maçônica - Dianópolis/TO - 02.318.699/0001-68

Assunto: Registro

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 12 votos com o relator, computando o voto do Presidente.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Sr. Presidente, eu peço que nos Anexos 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13 seja escrita a sigla CNPJ antes do número. Em algumas está antes do número, em outras, não.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Apenas para esclarecimento, Conselheira, os anexos são apenas para votação. Quando for para resolução e publicação serão corrigidos.

Com a palavra o Conselheiro Marcello para ler o Anexo 7.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 7.

Com proposta de indeferimento do pedido de registro das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.000661/2001-40 - Projeto Frente Beneficente para a Criança - Fortaleza-CE - 11.333.200/0001-82 - Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 3º inciso IV alíneas "a" e "b" (estatuto em desacordo com a legislação).

02) Processo n.º 44006.000536/2001-30 - União dos Moradores de Bom Sucesso - Fortaleza-CE - 12.223.475/0001-26 - Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 4º inciso III (inscrição no CMAS).

03) Processo n.º 44006.000665/2001-28 - Associação Comunitária do Bairro Ellery - Fortaleza-CE - 12.361.572/0001-85 - Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 3º inciso IV alíneas "a" e "b" (estatuto em desacordo com a legislação).

04) Processo n.º 44006.000567/2001-91 - Associação dos Moradores de Cambeba - Fortaleza-CE - 11.822.376/0001-06 - Motivo: Por não atender: Lei n.º 8.742/93, art. 4º inciso III (inscrição no CMAS). Resolução n.º 31/99, art. 3º incisos I e IV (estatuto em desacordo com a legislação), art. 4º inciso IV (relatório de atividades).

05) Processo n.º 44006.000557/2001-55 - Associação dos Moradores do Conjunto Jardim União - Fortaleza-CE - 23.717.424/0001-77 - Motivo: Por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 3º inciso IV (estatuto em desacordo com a legislação), art. 4º inciso VII (CNPJ atualizado), inciso III (inscrição no CMAS).

06) Processo n.º 44006.001255/2001-02 - Conselho Comunitário de Itapipoca - Itapipoca-CE - 10.517.159/0001-31 - Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 4º inciso I (requerimento/formulário não está assinado e não foi rubricado as folhas em sequência), inciso IV (declaração de funcionamento não está assinada), inciso V (relatório de atividades), inciso VI (ata da eleição da atual diretoria), art. 3º incisos I e IV (estatuto em desacordo com a legislação).

07) Processo n.º 44006.001159/2001-56 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Missão Velha - Missão Velha-CE - 07.674.492/0001-40 - Motivo: por não atender: Lei n.º 8.742/93, art. 2º (a finalidade estatutária é a defesa dos sindicalizados). Resolução n.º 31/99, art. 2º § I, II, III, IV, V e VI (a finalidade estatutária é a defesa dos sindicalizados), art. 3º § I, II, III e art. 4º § VI e VII (estatuto em desacordo com a legislação, cópia da ata de eleição e CNPJ atualizado).

08) Processo n.º 44006.001323/2001-25 - Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II - Piquet Carneiro-CE - 12.464.053/0001-42 - Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 3º inciso I (estatuto em desacordo com a legislação).

09) Processo n.º 44006.001771/2000-86 - Sociedade Protetora Beneficente Assistencial Cecília Pereira - Redenção-CE -

07.336.514/0001-61 - Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 4º inciso II (não apresentou estatuto), inciso V (não apresentou relatório de atividades), inciso VI (não apresentou cópia da ata de eleição), inciso VII (não apresentou CNPJ).

10) Processo n.º 44006.004467/2000-81 - Associação para Auxílio à Maternidade à Infância e à Adolescência - AMAI - Brasília-DF - 37.993.607/0001-20 - Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 4º inciso III (inscrição no CAS/DF).

11) Processo n.º 44006.003601/2000-27 - Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos - Açailândia-MA - 01.633.663/0001-06 - Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 3º inciso IV alínea"d" (estatuto em desacordo com a legislação).

12) Processo n.º 44006.001547/2001-37 - Associação Mista Thinêa Indígena Fulni-ô - Águas Belas-PE - 04.025.567/0001-73 - Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 4º inciso I (requerimento/formulário, não está assinado e não foi rubricado em todas as folhas), inciso III (inscrição no CMAS), inciso V (relatório de atividades), art. 3º incisos I, III e IV (estatuto em desacordo com a legislação).

13) Processo n.º 44006.001273/2001-86 - Associação Promocional e Assistencial Montanhense - Montanhas-RN - 12.978.094/0001-57 - Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 4º inciso I (requerimento/formulário, não está assinado e não foi rubricado), inciso V (relatório de atividades), inciso VI (ata da eleição), inciso VII (não apresentou CNPJ), art. 3º incisos I e IV (estatuto em desacordo com a legislação).

14) Processo n.º 44006.001312/2001-45 - Sociedade Terra Viva - São José de Mipibu-RN - 04.259.176/0001-13 - Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 3º inciso IV (estatuto em desacordo com a legislação).

15) Processo n.º 44006.003319/2001-00 - Sociedade Cultural e Beneficente União - Santa Cruz do Sul-RS - 91.340.661/0001-11 - Motivo: Por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 2º incisos I a VII (entidade de classe), art. 3º inciso I (estatuto em desacordo).

16) Processo n.º 44006.001830/2001-69 - Associação Comunitária e Produtiva São José - Lagarto-SE - 00.864.591/0001-45 - Motivo: Por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 4º inciso III (inscrição no CMAS), art. 3º incisos I e IV (estatuto em desacordo com a legislação).

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 13 votos com o relator, computando o voto do Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Marcello para proceder à leitura do Anexo 8.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 8.

Com proposta de indeferimento do pedido de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.005303/2000-90 - Associação Educacional de Quintino Cunha - Fortaleza-CE - 72.367.253/0001-09 - Motivo: por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 3º inciso III (3 anos de registro no CNAS).

02) Processo n.º 44006.003888/2000-02 - Associação dos Moradores de São Pedro da Água Branca - São Pedro da Água Branca-MA - 12.076.402/0001-59 - Motivo: por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 4º incisos I a V (demonstrações financeiras). Resolução n.º 177/00, art. 4º incisos II, V e XII (documentos).

03) Processo n.º 44006.005329/2000-83 - Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Picuí - Picuí-PB - 09.327.107/0001-13 - Motivo: por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 3º inciso II (inscrição prévia no CNAS), inciso III (não possui 3 anos de registro no CNAS). Decreto n.º 3.504/00 (declaração de Utilidade Pública). Entidade da área da saúde, foi registrada em 23/11/99.

04) Processo n.º 44006.004030/2000-93 - União Oeste Paranaense de Estudos de Combate ao Câncer - UOPECAN - Cascavel-PR - 81.270.548/0001-53 - Motivo: por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 3º inciso III (registro prévio no CNAS), art. 3º § 4º (atendimento pelo SUS). Decreto n.º 752/93, art. 2º alínea "a" § 4º (atendimento pelo SUS).

05) Processo n.º 44006.007075/1997-61 - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tamboara - Tamboara-PR -

78.192.705/0001-45 - Motivo: por não atender: Lei n.º 8.742/93, art. 9º § 3º (inscrição no CMAS). Resolução n.º 46/94, art. 3º inciso IV (relatório de atividades), inciso VII (Declaração de Utilidade Pública Federal). Apesar das exigências em 1999 e 2001.

06) Processo n.º 44006.002127/2001-78 - Fundação Educacional de Ituverava - Ituverava-SP - 45.332.194/0001-60 - Motivo: por não atender: decreto n.º 2.536/98, art. 3º inciso III (não possui 3 anos de registro no CNAS).

07) Processo n.º 44006.000301/2001-48 - Liga das Senhoras Ortodoxas - São Paulo-SP - 62.652.367/0001-47 - Motivo: por não atender: decreto n.º 2.536/98, art. 2º inciso IV (20% em gratuidade).

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Há solicitação de pedido de vista dos itens 6 e 7, pela Conib.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 13 votos com o relator, computando o voto do Presidente, destacando-se os pedidos de vista dos itens 6 e 7.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Marcello para proceder à leitura do Anexo 9.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 9.

Com proposta de deferimento do registro e indeferimento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.002800/2000-18 - Associação das Famílias de Pecém - São Gonçalo do Amarante-CE - 23.590.003/0001-28 - Motivo: Indeferir o certificado de entidade beneficente de assistência social. Por não atender: Resolução n.º 177/00, art. 4º, inciso XII (Declaração de Utilidade Pública Federal). Apesar da exigência solicitada.

02) Processo n.º 44006.002530/2000-45 - Santa Casa de Misericórdia de Parnaíba - Parnaíba-PI - 06.706.246/0001-60 - Motivo: Indeferir o certificado de entidade beneficente de assistência social. Por não atender: Decreto n.º 2.536/98 caput do art. 3º inciso III (inscrição prévia no CNAS).

03) Processo n.º 44006.004004/2000-83 - Fundação Nosso Lar - Foz do Iguaçu-PR - 01.546.945/0001-76 - Motivo: Indeferir o certificado de entidade beneficente de assistência social. Por não atender: decreto n.º 3.504/00, art. 3º inciso XI (Declaração de Utilidade Pública Federal). Apesar das exigências solicitadas.

04) Processo n.º 44006.004007/2000-71 - Sociedade Beneficente Arnóbio Velasco - Niterói-RJ - 32.566.960/0001-00 - Motivo: Indeferir o certificado de entidade beneficente de assistência social. Por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 3º inciso III e Resolução n.º 177/00, art. 3º (não possui 3 anos de registro no CNAS).

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 13 votos com o relator, computando o voto do Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o Conselheiro Marcello para proceder à leitura do Anexo 10.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 10.

Com proposta de indeferimento simultâneo dos pedidos de registro e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da seguinte entidade:

01) Processo n.º 44006.001694/2000-37 - Creche Paroquial Nossa Senhora da Boa Viagem - Salvador-BA - 42.251.892/0001-43 - Motivo: por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 3º inciso II (inscrição no CMAS). Resolução n.º 177/00, art. 4º incisos III, V e XII (ata de eleição, relatório de atividades e Declaração de Utilidade Pública Federal). Resolução n.º 31/99, art. 4º inciso III (inscrição no CMAS).

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Solicitação de pedido de vista da Conselheira Dora Sílvia Cunha Bueno.

Retirado de pauta o Anexo 10.

Com a palavra o Conselheiro Marcello para fazer a leitura do Anexo 11.

Antes de passar a palavra ao Conselheiro Marcello, informo que há três pedidos de vista do Anexo 11 e o pedido de retirada de pauta do item 5.

Vou ler a solicitação referente à retirada de pauta do item 5, do Instituto C&A de Desenvolvimento Social.

“Pedido de retirada de pauta dos advogados Pinheiro Neto Advogados referente ao Processo Administrativo nº 44006.001359/2000-01 - Instituto C&A de Desenvolvimento Social, já devidamente qualificado nos autos do processo em referência, vem a presença deste Conselho Nacional de Assistência Social para, respeitosamente, requerer a retirada do processo em referência, de pauta de julgamento, da próxima reunião deste Conselho, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2001. Pede deferimento, Marcos Colares.”

O Dr. Marcos Colares está presente e pediu para falar alguma coisa, caso seja necessário. Mas não houve juntada de documento ou qualquer tipo de elemento novo. Portanto, eu gostaria de saber se franqueamos a palavra ao Dr. Marcos.
(Pausa.)

Os Conselheiros concordam em que ele se pronuncie?
(Pausa.)

Como não é sustentação oral, mas apenas um esclarecimento, o senhor tem 5 minutos para falar.

MARCOS SILVA COLARES - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, demais presentes à reunião, o motivo que me traz aqui é reiterar pedido feito na semana passada para retirar de

pauta o processo da nossa cliente, de concessão de Certificado de Entidade Filantrópica do Instituto C&A, tendo em vista que tomamos conhecimento apenas no final da semana passada de proposta de indeferimento ao nosso pedido.

Estamos cientes de que o Instituto cumpre todos os requisitos para a concessão do referido certificado e, considerando o tempo exíguo que teríamos para cumprir todas os itens tidos como irregulares no processo, para evitar um pedido de reconsideração, venho a este egrégio Conselho solicitar a retirada de pauta do item 5 do Anexo 11, que trata do nosso processo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Coloco em discussão e em votação a solicitação de retirada de pauta do item 5 - Instituto C&A.

Os Conselheiros que votarem "sim", votam pela retirada; os que votarem "não", mantêm o item 5 do Anexo 11 para ser votado.

HUMBERTO ARAÚJO - Sr. Presidente, pela ordem.

Desde que o pedido de retirada de pauta vem por parte do advogado da entidade e isso não está previsto na norma processual, e como a entidade tem direito, com o indeferimento proposto, a entrar com pedido de reconsideração, ocasião em que apresentará toda a documentação necessária, seria impertinente a retirada de pauta só porque o advogado da parte solicita.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Como houve uma solicitação formal, eu tenho de votar essa questão.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Não, tendo em vista não haver nenhuma documentação nova.

GILSON ASSIS DAYRELL - Também tenho a mesma opinião do Conselheiro Humberto. Na nossa processualística não cabe esse tipo de providência, uma vez que não está previsto no nosso Regimento.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Com as observações do Dr. Humberto.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Pelo mesmo procedimento, que permaneça na pauta.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Não, pelo mesmo procedimento já alegado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Não.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Não.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Não.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Não.

HUMBERTO ARAÚJO - Não.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Não.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Pela não retirada.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Mantido o item 5 do Anexo 11.

Neste mesmo anexo há solicitação de pedido de vista do item 3. O pedido é da Conselheira Livia, do Ministério da Educação.

Solicitação de pedido de vista conjunta dos itens 6 e 7, pela Conib e pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Os pedidos de vista são objeto do art. 17 do nosso Regimento Interno. O Conselheiro que solicitar vista deverá apresentar parecer na próxima reunião do Conselho.

Com a palavra o Conselheiro Marcello para proceder à leitura do Anexo 11

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 11.

Com proposta de indeferimento da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.003858/2000-33 - Fundação Governador Flávio Ribeiro Coutinho - Santa Rita-PB - CNPJ: 09.433.715/0001-02 - Motivo: por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 5º (o parecer dos auditores independentes não aprova as demonstrações contábeis da entidade fls. 58 e 59).

02) Processo n.º 44006.001620/2000-09 - Academia de Música Laurenzo Fernandez - Rio de Janeiro-RJ - CNPJ: 33.931.221/0001-32 - Motivo: Por não atender: Lei n.º 8.742/93, art. 2º incisos I a IV (não se enquadra como entidade de assistência social). Decreto n.º 2.536/98, art. 3º inciso II (inscrição no CMAS). Resolução n.º 177/00, art. 3º inciso IV (Declaração de Utilidade Pública Federal).

03) Processo n.º 44006.004916/2000-73 - Fundação Attila Taborda - URCAMP - Bagé-RS - CNPJ: 87.415.725/0001-29 - Motivo: por não atender: Decreto n.º 752/93, art. 2º inciso IV (20% de gratuidade). (exercício de 1997).

04) Processo n.º 44006.004855/2000-81 - Associação Beneficente Social e Cultural - Porto Alegre-RS - CNPJ: 92.965.391/0001-05 - Motivo: Por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 3º inciso IV (aplicação de 20% em gratuidade).

05) Processo n.º 44006.000843/2001-11 - Instituto C&A de Desenvolvimento Social - Barueri-SP - CNPJ: 59.053.991/0001-13 - Motivo: por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 4º incisos I a V (demonstrações financeiras), art. 3º inciso VI (20% em gratuidade). Resolução n.º 177/00, art. 4º inciso III (ata de eleição).

06) Processo n.º 44006.004781/2000-46 - Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - São Paulo-SP - CNPJ: 60.765.823/0001-30 - Motivo: por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 3º § 4º (não atende SUS). (exercícios de 1998 e 1999).

07) Processo n.º 44006.003749/2000-06 - Sociedade Beneficente de Senhoras - São Paulo-SP - CNPJ: 61.590.410/0001-24 - Motivo: por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 3º § 4º (atendimento pelo SUS). (exercícios de 1998 e 1999).

08) Processo n.º 44006.003591/2000-75 - Ação Social Claretiana - São Paulo-SP - CNPJ: 60.543.279/0001-81 - Motivo: por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 3º inciso VI (20% em gratuidade). Decreto n.º 3.504/00 (Declaração de Utilidade Pública Federal). Decreto n.º 752/93 art. 2º inciso IV (20% em gratuidade).

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Lembro que foram apresentados pedidos de vista dos itens 3, 6 e 7.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 12 votos com o relator, computando o voto do Presidente e os pedidos de vista.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com a palavra o Conselheiro Marcello para ler o Anexo 12.

Há pedido de vista do item 3 - Fundação Salvador Arena, da Conselheira Dora.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 12.

Proposta de manutenção de indeferimento em grau de reconsideração dos pedidos das entidades abaixo relacionadas:

01) Processo n.º 44006.004030/1998-05 - Associação de Moradores da Comunidade Nossa Senhora Aparecida - Buritis/MG - 00.483.025/0001-93

Assunto: Registro

Motivo: por não atender: Resolução n.º 31/99, art. 3º inciso I e IV (estatuto em desacordo com a legislação), art. 4º inciso V (relatório de atividades).

02) Processo n.º 44006.000872/1997-81 - Museu Histórico "Visconde de São Leopoldo" - São Leopoldo/RS - 96.760.418/0001-76

Assunto: Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Motivo: por não atender: Decreto n.º 752/93, art. 1º incisos I a IV (não atende ao público alvo da LOAS).

03) Processo n.º 44006.001967/2000-06 - Fundação Salvador Arena - São Bernardo do Campo/SP - 59.107.300/0001-17

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Motivo: por não atender: Decreto n.º 2.536/98, art. 3º inciso VI (20% em gratuidade). decreto n.º 752/93, art. 2º inciso IV (20% em gratuidade).

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Lembro que foi pedido vista do item 3, pela Conselheira
Dora.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 12 votos com o relator, computando o voto do Presidente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Com a palavra o Conselheiro Marcello para ler o Anexo 13.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 13.

Proposta de manutenção de indeferimento em grau de reconsideração dos pedidos da entidade abaixo relacionada:

01) Processo n.º 44006.004466/2000-19 - Legião da Boa Vontade - LBV - São Paulo/SP - 33.915.604/0001-17

Assunto: Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social

Motivo: não aplica seus recursos integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, inciso III do art. 2º do Decreto n.º 752/93 e inciso IV do art. 3º do Decreto n.º 2.536/98. Distribuiu parcela do seu patrimônio, inciso VII do art. 2º do Decreto n.º 752/93 e inciso VII do art. 3º do Decreto n.º 2.536/98. Remunera seus diretores, inciso VI do art. 2º do Decreto n.º 752/93 e inciso VIII do art. 3º do Decreto n.º 2.536/98, constituiu patrimônio de sociedade sem caráter beneficente de assistência social, inciso IX do art. 2º do Decreto n.º 752/93 e inciso X do art. 3º do Decreto n.º 2.536/98.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A propósito deste anexo, consta que a entidade se dirigiu à Justiça Federal. Como o

Conselheiro Brito já está de volta, assume novamente a presidência dos trabalhos e comunica o caso aos senhores.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em relação ao Anexo 13, foi feita uma solicitação pela requerente, a LBV, à 21ª Vara da Justiça Federal.

Vou ler a decisão, que pede que se suspenda esse processo - no caso, não é nem retirada de pauta. Nas três vezes anteriores, houve pedido de retirada de pauta. Desta vez, pede-se que se suspenda o processo. Então, estamos suspendendo o processo administrativo. Eles entraram com uma ação ordinária, em que pedem a anulação de tudo o que fizemos, a começar da folha nº 276 do processo. Isso quer dizer a partir do momento em que foi baixado em diligência ao INSS, em fevereiro deste ano.

Vou ler o despacho da juíza, para que todos tomem conhecimento sobre por que não estamos votando o processo da Legião da Boa Vontade. Como todos sabem, decisão judicial cumpre-se e não temos de questioná-la.

"Decisão

Cuida-se de ação de rito ordinário proposta por LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV, qualificada e representada nos autos, contra a UNIÃO FEDERAL e o CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, objetivando a anulação do Processo Administrativo nº 44006.0044666/2000-19 a partir da diligência determinada pelo CNAS.

2. Alega vício no procedimento, por falta de intimação do interessado da diligência requerida, redução do prazo

para manifestação sobre a diligência, julgamento antecipado sem aguardar o término da ação fiscal procedida e falta de intimação do julgamento do pedido de renovação do CEBAS”.

O término da ação fiscal é o julgamento que está ocorrendo paralelamente no INSS, por efeito da isenção previdenciária. Essas questões precisam estar bem claras para todos os Conselheiros e demais presentes: o INSS resolve o problema de isenção; nós resolvemos problema de certificado. O certificado é apenas um dos itens, assim como a utilidade pública federal, exigidos pelo art. 55 da Lei nº 8.212. Mas assim está colocado.

“3. Sustenta, em síntese, violação aos dispositivos da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo, e do Decreto nº 3.048/99, bem como de dispositivos constitucionais quanto ao devido processo legal.

4. De início, EXCLUO do feito o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, uma vez que não tem personalidade jurídica própria para figurar no pólo passivo do feito (art. 267, IV, CPC).

5. Entendo presentes os pressupostos autorizadores da medida, no que concerne ao cerceamento de defesa alegado, uma vez que os documentos juntados aos autos (cópia do processo administrativo), demonstram que a diligência requerida pelo CNAS não foi comunicada previamente à LBV, na forma determinada pelo art. 41 da Lei nº 9.784/99, fato que é reconhecido no documento de fls. 587/588, do Serviço de Análise dos Pedidos de Registros e Certificados do CNAS, que, na conclusão, apresenta como fundamento

do indeferimento do pedido de anulação o fato de ter sido a diligência realizada a pedido do CNAS (fls. 587/589).

6. Entretanto, o art. 41 da Lei nº 9.784/99 explicitamente prevê:

'Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local da realização'.

7. O dispositivo legal tem como base o princípio maior da ampla defesa, previsto no art. 511, inciso LV, da Constituição Federal.

8. O perigo da demora decorre da data marcada para o julgamento do pedido de reconsideração - 18.12.2001 -, que, se refutado, implicará cancelamento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

9. Assim, DEFIRO, em parte, a antecipação dos efeitos da tutela para suspender o processo administrativo nº CNAS/44006.0044666/2000-19, até decisão judicial em contrário.

10. Após o contraditório, venham os autos conclusos para reapreciação da tutela.

11. Ressalto que o processo relativo à renovação do certificado referido não se confunde com o processo fiscal instaurado pelo INSS para cancelamento da isenção concedida à entidade e, portanto, a decisão não abrange aquele procedimento."

Isso quer dizer que o procedimento está sendo feito paralelamente pelo INSS e continua, não estando sendo elemento desta antecipação de tutela, portanto, dessa ação ordinária interposta pela Legião da Boa Vontade.

“12. Retifique-se a autuação, (item 4).

13. Publique-se. Cite-se. Oficie-se ao Presidente do CNAS para cumprimento.

Brasília, 13 de dezembro de 2001.

Assina: Anamaria Reys Resende, Juíza Federal Substituta da 13ª Vara, em exercício na 21ª Vara”

Portanto retirado de pauta por decisão judicial o Anexo 13.

Com a palavra o Conselheiro Marcello para fazer a leitura do Anexo 14.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 14.

Com proposta de deferimento do pedido de importação das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.003133/2001-42 - Cáritas Brasileira - Brasília/DF - CNPJ: 33.654.419/0001-16

02) Processo n.º 44006.003056/200121 - Centro Social Pastor João Amâncio - Jaboatão dos Guararapes/PE - CNPJ: 12.588.356/0001-77

03) Processo n.º 44006.002981/2001-34 - Ação Social do Paraná - Curitiba/PR - CNPJ: 76.712.918/0001-25

04) Processo n.º 44006003067/2001-19 - Associação Menonita Beneficente - Palmeira/PR - CNPJ: 81.078.297/0001-00

05) Processo n.º 44006.002392/2001-56 - Hospital de Caridade Dona Darcy Vargas - Rebouças/PR - CNPJ: 80.672.561/0001-76

06) Processo n.º 44006.003240/2001-71 - Associação de Apoio à Pastoral do Menor de Nova Cruz - Nova Cruz/RN - CNPJ: 02.766.407/0001-50

07) Processo n.º 44006.003339/2001-72 - Rotary Club de São Paulo - São Paulo/SP - CNPJ: 61.003.711/0001-04

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

(Pausa.)

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, eu gostaria de comentar aqui que, pela forma de apresentação da nossa decisão, parece que estamos autorizando a importação dessas entidades. Creio que precisaria ser retificado o texto, apenas colocando o que é objeto da nossa decisão, da nossa instância, que não é de autorizar importação, apenas autorizar a análise de importação de bens doados, vindos do exterior, às entidades.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Na verdade, quem autoriza é o Ministério da Fazenda, por meio da Receita Federal, em comum acordo, às vezes, com o Ministério da Saúde e outros que pedem solicitação de bens hospitalares.

Foi muito bem lembrado, Conselheiro Gilson. Na verdade, nós apenas apreciamos e não temos objeção a esses casos que estão tramitando pela Receita Federal e pelo Ministério da Saúde.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 13 votos com o relator, computando o voto do Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra o
Conselheiro Marcello para fazer a leitura do Anexo 15.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Anexo 15.

Com proposta de indeferimento do pedido de importação
das seguintes entidades:

01) Processo n.º 44006.003198/2001-98 - Hospital Maternidade São
Vicente de Paulo - Barbalha /CE - CNPJ: 03.284.505/0001-13.

Motivo: A manifestação sobre isenção de importação de materiais
hospitalares compete ao Ministério da Saúde. Não atendeu a
Resolução CNAS n.º 20/97, art.3º, incisos III e V (Não apresentou
Declaração firmada pelo dirigente da entidade e cópia autenticada
da Carta de Doação, com visto consular brasileiro no país de
origem da doação.

02) Processo n.º 44006.003286/2001-90 - Rede Feminina de Combate
ao Câncer de Blumenau - Blumenau/SC - CNPJ: 83.132.167/0001-33.

Motivo: A manifestação sobre isenção de importação de materiais
hospitalares é de competência do Ministério da Saúde.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Como votam os senhores?

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Com o relator.

GILSON ASSIS DAYRELL - Com o relator.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Com o relator.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Com o relator.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com o relator.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Com o relator.

LÍVIA COELHO PAES BARRETO - Com o relator.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Com o relator.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Com o relator.

HUMBERTO ARAÚJO - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Com o relator.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Com o relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com o relator.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Foram 13 votos com o relator, computando o voto do Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Esgotado esse item de pauta, passamos ao item 6 - julgamento de processos com pedidos de vista.

Houve um pedido de vista conjunto. Nosso Regimento Interno, no art. 17, pressupõe esse pedido de vista conjunto. O problema é que o Conselheiro Donadon não está presente e ele havia feito esse pedido conjunto.

O Conselheiro Primo faria a leitura do parecer do Conselheiro Donadon.

Diz o art. 17 do Regimento Interno: O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria, a qualquer momento, sem precisar aprovação do Plenário.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um Conselheiro a solicite, podendo, a juízo do Conselho, ser prorrogado por mais uma reunião.

Então, temos de votar no máximo em duas reuniões o pedido de vista, inclusive os que foram pedidos hoje. Até a próxima reunião, os Conselheiros apresentam suas apreciações da matéria. Se outro Conselheiro pediu vista conjunta, também tem de apreciar nesse mesmo período o processo.

Caso os Conselheiros que pediram vista não apresentem seus relatórios nesse período, a matéria entrará em pauta, mantendo-se o parecer do Serviço de Análise.

Está claro para todos? (Pausa.)

Diz ainda o § 2º do art. 17 - Após entrar na pauta de reunião, a matéria deverá ser votada obrigatoriamente no prazo de duas reuniões.

Portanto, cumprindo o Regimento, apresentamos o pedido de vista do Conselheiro Gilson e o parecer do Conselheiro Donadon, que será lido pelo Conselheiro Primo. Devemos entender que o Conselheiro Primo estará fazendo a leitura pelo Conselheiro Donadon e vamos votar essa matéria com esses dois elementos.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - A vista é do Conselheiro ou da entidade? No caso, o Conselheiro Donadon representa a Previdência, não é?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Exatamente. Foi pedido vista pelo Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social.

O que estou querendo dizer é que o fato de o Donadon não estar presente não impede que o Conselheiro Primo faça a leitura do seu relatório. O pedido de vista foi feito pelo titular do Ministério da Previdência, Conselheiro Donadon, que não está presente hoje.

Se os Conselheiros não se sentirem suficientemente esclarecidos, podemos prorrogar a decisão para a próxima pauta, como permite o Regimento.

Concedo a palavra ao Conselheiro Gilson, que foi o primeiro que solicitou vista, para que profira seu relatório sobre o processo.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Sr. Presidente, no caso, o parecer do Conselheiro Gilson foi juntado ao nosso material, mas não o foi o do Conselheiro Donadon.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Foi entregue avulso. Apenas não está grampeado junto, mas ele foi juntado a tempo.

A Conselheira Dora Sílvia Cunha Bueno pediu vista de outro processo, o do Instituto Paraibanos de Educação. Foi solicitado à Conselheira relatora, por parte da entidade, mais 30 dias para a entrega de novos documentos. Esse pedido foi feito em carta encaminhada em 6 de dezembro. Portanto, esse processo entrará em pauta na próxima reunião. Para não haver mais argumentos de cerceamento de defesa, aguardaremos que a entidade junte os documentos que julgar necessários para comprovar o que se exige.

Repito: este Conselho nunca irá cercear direito de defesa de entidade, pois entendemos que isso é uma prerrogativa constitucional.

Com a palavra o Conselheiro Gilson para proferir seu relatório.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, inicialmente eu gostaria de justificar meu pedido de vista do Processo nº 44006.004638/00-72, referente à Sociedade de Educação e Assistência Social, para aqueles que estão presentes a esta reunião, uma vez que é importante que tenham conhecimento de

que este Conselheiro que lhes fala tem acompanhado esse processo desde quando, por iniciativa da Receita Federal, foi feita uma representação fiscal contra essa entidade, questionando prestação de contas desde 1993.

Na época, fiz uma análise da representação fiscal da Receita Federal. Posteriormente, o Instituto Nacional de Seguro Social, INSS, apresentou uma informação fiscal também contra a entidade, relativa a um período semelhante. Novamente, examinei não só as razões da Receita Federal como também as do INSS.

Como as duas representações fiscais cobriram inclusive o ano 1997, primeiro ano que está sendo discutido nessa renovação de certificado, e este Plenário já havia decidido pelo arquivamento dessas representações fiscais, eu me senti no dever de pedir vista, porque já havia essa decisão anterior do Plenário a respeito de 1997.

Além do mais - e aqui vai uma observação quanto à equipe de análise do CNAS -, a entidade não teve o benefício de uma diligência, por exemplo, nesse pedido de renovação do certificado. Havia uma dúvida se os auditores independentes eram ou não registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Tem sido prática deste Conselho, em situações como essa, pedir que a entidade comprove se aquele balanço auditado tem essa chancela de ter sido feito por um auditor independente registrado na CVM. Discutia-se, também, a questão de uma cópia atualizada da declaração de utilidade pública que, de acordo com a Resolução nº 177, do CNAS, deveria ter sido apresentada pela entidade.

Por não ter sido feito diligência a respeito desses pontos, eu achei que deveria pedir vista.

Ademais, discutia-se a questão da gratuidade de 20%.

Eu já havia examinado o processo exaustivamente, como mencionei anteriormente. Sobre a minha análise, o nobre Conselheiro João Donadon também pediu vista. Foi quando o Plenário decidiu aprovar meu parecer. Naquele pedido de vista do Conselheiro Donadon, relativamente ao ano de 1997, ele concordou que a receita a ser considerada para exame da gratuidade da entidade deveria ser a auditada pelos auditores independentes. Isso, inclusive, é um ponto que mostra que no caso havia um entendimento semelhante entre os dois Conselheiros relatores - tanto o Conselheiro Donadon como eu - de que em 1997 a receita a ser considerada deveria ser a indicada pelos auditores independentes.

Aliás, eu gostaria de fazer um parênteses a respeito da questão dos auditores independentes. Se nós temos hoje, por parecer de auditor independente, a confirmação de determinadas condições em que operou a entidade, creio que temos ali o que realmente poderia ser a exigência do Decreto nº 2.536, isto é, o referendo para uma decisão.

Creio que o conteúdo do parecer dos auditores independentes deveria ser alguma coisa em que teríamos de nos aprofundar, exatamente para permitir que tivéssemos bastante tranqüilidade para tomar a decisão. Essa a primeira observação a respeito do ano de 1997.

Em seguida, mostrei, no meu parecer anterior, que todas as glosas feitas tanto pelo INSS como pela Receita Federal não eram procedentes, de acordo com a legislação que estávamos examinando. Inclusive, o Conselheiro Donadon comentou que não poderíamos aceitar a transferência de recursos para outras entidades, para outras pessoas físicas ou jurídicas. Depois, lendo o documento que será apresentado pelo Conselheiro Primo, vi que ele retorna a essa questão. Ele diz que não deveríamos considerar essas transferências como razoáveis para fins de inclusão na gratuidade, porque, segundo argumenta, no parecer que emitiu na época, a entidade poderia considerar aquilo como receita e tomar 20% desse valor e dar apenas 4% de gratuidade.

Eu fiz um gráfico para mostrar que esse não é o raciocínio contábil adequado para se examinar uma situação como essa. Esse é um problema matemático. Se uma entidade mantenedora recebe um valor total de receitas, ela tem de dar 20% de gratuidade sobre esse total. Como ela transfere recursos para terceiras entidades, se ela considerar gratuidade essa transferência, ela terá de ser tomada nos totais que a entidade oferece. O que poderíamos discutir é se em todas as mantidas que forneceram gratuidade ou receberam receitas esse percentual, dentro do total, corresponde ao volume necessário de gratuidades que a lei exige.

Para mostrar isso, fiz um gráfico, demonstrando que o que caberia ao CNAS era saber se aquela transferência, para ser computada em gratuidade, de fato foi transformada em gratuidade naquela entidade mantida.

Fiz um demonstrativo para que vejam que, matematicamente, não é possível reduzir esses valores, senão a entidade mantenedora não teria o total de gratuidade.

Eu fiz um exemplo com quatro mantidas, e uma quinta, que receberia essa transferência. A soma desses percentuais de gratuidade, contrariamente ao que o Conselheiro Donadon havia imaginado, onera a entidade. Se a entidade tem uma receita que é a soma desse total de receitas, ao transferir mais uma receita para uma quinta entidade, de fato está aumentando o total de receitas que ela recebeu. Ela tem um adicional de receitas. Nesse caso, ela teria de ter um total de gratuidades e aí realmente caberia uma investigação, por parte do CNAS, se esse total foi realmente transformado.

No caso particular dessa entidade, nós, que tanto buscamos o controle social no Brasil, temos um certificado, passado pela Assembléia Legislativa, isto é, pelo povo do Estado de Minas Gerais. Essa entidade, que recebeu essa transferência e que faz gratuidade total em Belo Horizonte, é o Instituto Santo Inácio. O Instituto Santo Inácio oferece gratuitamente serviços a todos os que recorrem a ele. A outra entidade ligada à SEAS - Sociedade de Educação e Assistência Social, faz atendimento educacional totalmente gratuito. Muitas pessoas que têm vocação religiosa, que entram nesse Instituto, não concluem todo o estudo para se transformarem em sacerdotes, saem antes, mas receberam gratuitamente educação.

Em 8 de novembro, foi feita essa homenagem do povo mineiro ao Instituto Santo Inácio, uma das entidades beneficiadas.

Aqui está um dos padres membro do Conselho da Sociedade de Educação e Assistência Social, Padre Henrique Vaz, reconhecido no Brasil, como alguém que tem dado excelente contribuição ao desenvolvimento da cultura brasileira.

Para mim, isso é suficiente para justificar essa verba transferida para essa entidade, assim como também justifica o caso da Vila Fátima. Inclusive isso se encaixa em um parecer da Consultoria Jurídica deste Ministério, que diz que essas entidades mantidas ou departamentos da entidade principal na realidade funcionam, com todo o direito, como se fosse a própria entidade, porque inclusive têm o mesmo CNPJ, que é o mesmo registro junto à Receita Federal, variando apenas um pequeno dígito para identificação da entidade.

Para mim, repito, isso é suficiente para comprovar que essas transferências, no caso dessa entidade que eu conheço bem, foram feitas para fornecer gratuitamente educação, comprovando que a transferência se transformou em gratuidade por essa entidade.

Isso, com relação a 1997. Chamo a atenção que já foi decidido por este Plenário o ano de 1997.

Com relação a 1998 e 1999, no meu parecer anterior, também adotando o parecer dos auditores independentes, havia sido constatada uma gratuidade em 1998 de 22,52% e, em 1999, de 30,74%.

A equipe de análise do CNAS adotou receitas completamente diversas para fins de cômputo da gratuidade daquelas apresentadas pela Juenemann & Associados - auditores independentes -, mas mesmo assim aprovou as contas da entidade em 1999. Admitindo que essa aprovação das contas de 1999 não tenha sido

baseada nas contas apresentadas pelos auditores independentes - e não vou discutir mais, porque foi proposto pela Comissão, embora eu saiba que o Conselheiro Donadon também discutiu isso -, com relação a 1998, a equipe de análise deixou de considerar que o Decreto nº 2.536, para fins de cômputo de gratuidade, só passou a vigorar a partir de julho de 1998, portanto, valores recebidos como doação, de acordo com o Decreto nº 752, deveriam ser deduzidos. Se eles fossem deduzidos da receita, ainda assim, em 1998, pelos valores que estão indicados pelo Serviço de Análise do CNAS, a entidade teria uma gratuidade de 20,95%. Entretanto, de acordo com os auditores independentes essa gratuidade seria de 22,52% em 1998.

Com relação à apresentação de declaração atualizada de utilidade pública federal do Ministério da Justiça, solicitei à entidade - com base em prerrogativa que o Decreto nº 2.536 oferece ao relator do processo de poder discutir com a entidade, solicitar informações - que me encaminhasse esse documento e ela encaminhou a segunda via de uma certidão atualizada junto ao Ministério da Justiça, confirmando que ela tem o decreto de utilidade pública. Agora, eu gostaria de lembrar que essa exigência só faz parte da Resolução nº 177, de 2000. A resolução vigente à época para análise desse processo era a Resolução nº 32, que não exigia essa certidão atualizada. De qualquer forma, a certidão foi encaminhada pela entidade e peço que seja juntada ao processo.

Finalmente, com relação ao fato de os auditores Juenemann & Associados estarem ou não registrados na Comissão de

Valores Mobiliários, o que poderia ter sido esclarecido mediante diligência do CNAS, a entidade encaminhou o Ato Declaratório nº 5.537, da CVM, datado de 29 de julho de 1999, pelo qual se constata que tem o registro na Comissão de Valores Mobiliários.

Além disso, também encaminhou, devidamente assinado pelos auditores - e isso já constava dos processos anteriores -, os pareceres e o balanço auditados pela Juenemann & Associados.

Portanto, Sr. Presidente, considero que a apreciação anterior que eu havia feito a respeito dessa entidade se mantém, diante de todas as evidências que pude constatar no exame dessa documentação.

Assim, antes de proferir meu voto, eu gostaria de saber se o senhor quer colocar em discussão o que eu falei ou se será lido o voto do Conselheiro Donadon, para depois passarmos à discussão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Só para esclarecimento, o Conselheiro Gilson pediu vista da matéria de renovação da Sociedade de Educação e Assistência Social - SEAS. O parecer citado pelo Conselheiro se refere à representação fiscal decidida anteriormente. Como a representação fiscal só pegava o ano de 1997, e o objeto da discussão são os anos de 1997, 1998 e 1999, a renovação foi proferida pela equipe de análise, para os anos de 1997, 1998 e 1999. A matéria discutida no CNAS, na época da representação fiscal, tratava da avaliação dos elementos da representação fiscal trazida pelo INSS e, portanto, esse processo

não foi objeto de renovação, e está sendo analisado agora. Digo isso para esclarecimentos dos Srs. Conselheiros.

Com a palavra o Conselheiro Primo.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Todos já tiveram acesso ao relatório do Conselheiro Donadon. Assim, só vou ressaltar as partes mais importantes.

A primeira delas é uma questão muito bem colocada pelo Donadon. Trata-se da legalidade. Toda vez que for para se discutir uma questão que seja legal, apesar de ela pode ter sido votada quinhentas mil vezes, ela deve voltar à discussão. A questão é: é legal, está previsto na lei que a doação feita a uma outra entidade seja considerada como gratuidade? Isso fica bem claro de duas formas. Primeiro, a doação para uma outra entidade desconsidera a vontade, desconsidera o intuito do legislador - e nós não somos legisladores - de que 20% da receita auferida pela entidade seja destinada à aplicação em gratuidade por ela, não que seja doado a terceiros, para outra entidade, que pode ou não fazer a gratuidade. Não temos a garantia de que a doação feita a uma terceira entidade efetivamente se transforme em gratuidade. E mesmo que se torne, será feita por uma outra pessoa; a primeira não está fazendo gratuidade. Essa é uma questão bem clara. E não é a partir de agora ou a partir de ontem que devemos agir dessa forma. Trata-se de uma coisa clara: se passarmos a dizer que a partir de tal parecer da Consultoria Jurídica ajo dessa forma e a partir de tal, ajo de outra maneira, eu vou estar dizendo que a partir de tal data eu sigo a lei, e antes de tal data eu não sigo

a lei, eu uso um parecer diferente, que me leva a uma conclusão contrária à lei. Creio que isso é muito perigoso e toda vez que isso estiver em discussão, colocada essa questão, ela deve ser voltada a discutir quantas vezes forem necessárias.

Há ainda um terceiro ponto. A doação infringe um outro inciso. É uma distribuição de resultado, dividendo, bonificação, participação ou parcela do seu patrimônio. É isso que a entidade está fazendo. Está no Código Civil brasileiro o que é uma doação. Aliás, vou ler essa definição do Código Civil: é o contrato em que uma pessoa, por liberdade, transfere do seu patrimônio bens e vantagens para o de outra.

Isso é vedado no Decreto nº 2.536/98. Ou seja, quando consideramos a doação para cômputo de gratuidade, estamos infringindo a lei não uma vez, mas duas vezes, em dois mandamentos. E isso é muito perigoso.

Não estou discutindo, em determinados momentos, a atividade feita pela entidade. No momento em que concedemos certificado, somos um órgão meramente certificador. E um órgão meramente certificador sujeito às condições legais. Não podemos passar por cima das condições legais.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Só uma pergunta.

No caso da entidade, o cômputo dos 20% da gratuidade está baseado nas doações também.

GILSON ASSIS DAYRELL - Foi isso que eu procurei demonstrar. O Parecer nº 509 da Consultoria Jurídica fala que

quando se transfere dinheiro para um departamento ou para uma entidade do próprio corpo dessa entidade, na realidade está se fazendo um custo. Isso é um custo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Primo está abordando um ponto muito importante, inclusive tem sido tratado em vários processos.

Acho fundamental os Conselheiros prestarem atenção nessa discussão, porque é muito importante.

Existem dois pontos sendo apresentados, inclusive matérias relatadas pela Conselheira Tânia envolvem essa questão de transferência. Por isso estou chamando a atenção.

Sobre que pontos quero que os Conselheiros prestem atenção? Primeiro, se o valor doado a uma outra entidade pode ou não ser atribuído como um percentual de gratuidade. Segundo, se a doação sobre a gratuidade for satisfeita, existe um ponto levantado pelo Conselheiro Primo importantíssimo que é o descumprimento de outros itens do art. 3º, que é a distribuição do patrimônio. E aí ele busca elementos no Código Civil brasileiro. Muitas entidades doam dinheiro, principalmente entidades religiosas, doam recursos a outras entidades. Se isso vigorar e a interpretação for a do Código Civil brasileiro, é importante refletir que muitas entidades passam esses recursos para creches mantidas, e muitas vezes os CNPJs são diferentes.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Eu entendi que no caso particular é um único CNPJ, e filial. Ele tem um corpo único.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Neste caso, sim. Estou me referindo a outros casos.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Estou dizendo que no caso relatado pelo Dr. Gilson há aspectos diferentes. Um é de uma personalidade jurídica para outra; o outro, dentro da sua própria pessoa jurídica.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O Primo levantou um ponto fundamental.

A Irmã está se referindo a este caso específico. Eu não estou fazendo referência a este. Estou dizendo que os pontos levantados por este julgamento refletem o seguinte: se uma entidade religiosa tem uma creche em seu bairro e ela transfere recurso, esse recurso pode não ser considerado gratuidade, o que é uma das interpretações, porque não pode. A segunda, ela estaria infringindo a lei porque estaria transferindo recursos do seu patrimônio. São esses os pontos levantados pelo Primo e que precisam ser amadurecidos.

TÂNIA MARA GARIB - Estamos diante de uma situação diferente dos procedimentos de análise que já fizemos no Conselho. Dois Conselheiros pedem vista de um processo e apresentam interpretações diferentes.

Cada um dos pontos levantados precisa ser analisado sob a ótica dos dois pedidos de vista, já que eles são divergentes,

senão não chegaremos a bom termo nessa análise. Por exemplo, o Conselheiro Gilson se debruçou sobre a questão da gratuidade e o questionamento de mantida e mantenedora. Parece que ficou bem claro para todos os Conselheiros que a mantida está no bojo da mantenedora. É o saco inteiro da mantenedora. Esse é um ponto que precisa ficar claro para todos nós.

Eu gostaria de saber se o Conselheiro Primo está fazendo análise de outra entidade, considerando essa situação.

Temos aqui três pontos clássicos a discutir. Esse é o primeiro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - É melhor o Conselheiro Primo concluir para depois passarmos à discussão.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - A questão colocada é a seguinte: existe transferência de recursos de uma entidade para a outra, que não tem o mesmo CNPJ, que não seja da mesma entidade. Nesta aqui, não existe no processo, não há como identificar quais são e quais não são. No processo está colocado de forma global: doação a pessoas jurídicas, que seriam doações a outras pessoas jurídicas. Por quê? Vou explicar por que no caso do CNPJ. Quando ele faz o balanço, ele o faz globalizado de todos os CNPJs. Inclui todas as receitas e todas as despesas de todos os CNPJs. Então, não existe no meio desse balanço uma doação de um CNPJ para outro, porque isso já foi contabilizado inclusive como receita lá e como receita aqui. Se ele fizesse isso no balanço, que aconteceria? Ele iria duplicar. Ao mesmo tempo em que ele doa,

ele aumenta a receita, o que é uma coisa ilógica. Por isso que não existe isso no balanço patrimonial deles. O que existe no balanço patrimonial deles é transferência a outras pessoas jurídicas, que não são do mesmo CNPJ. E aí não há como identificar.

Outra questão é com relação aos valores levantados para 1998 e 1999. Os valores a que o nobre Conselheiro Gilson chegou são valores em que estão deduzidos os próprios valores da gratuidade. Ou seja, para fazer o cálculo da gratuidade, eu primeiro tiro das receitas o valor da gratuidade para depois fazer o cálculo? É absurdo!! E está fácil de ver aqui, e não precisa ter acesso ao processo. Com os dados que estão aí, basta verificar que 30 mil - que é o considerado pela equipe de análise - menos 5.600 vai dar exatamente o que ele considerou como receita. Ou seja, eu tiro a gratuidade para considerar o cálculo sobre a gratuidade? Isso é loucura, me desculpem. É uma forma de falar meio chula, mas eu não consigo entender que isso seja possível. Eu acho que não posso tirar gratuidade da receita antes de fazer o cálculo.

É só fazerem as contas. Dá exatamente o valor. Eu tive o trabalho de fazer essas contas.

GILSON ASSIS DAYRELL - Permita-me um aparte.

Esse processo foi examinado pela Receita Federal e pelo INSS. Os números que a Receita Federal apresentou são resultado de uma auditoria dos auditores fiscais da Receita e coincidem com os números auditados pela Juenemann & Associados do ponto de vista

de a receita ser considerada para fins de cálculo da gratuidade. Ora, esses números coincidentes só divergiram no caso do INSS, porque lá eles consideraram receitas - em épocas em que a legislação não permitia que fossem incluídas como receita - o caso de doações, que o Decreto nº 752 exclui. Por isso que a receita subiu, e não porque foi incluída a gratuidade, o que seria um absurdo. No período considerado, foi esta a realidade.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Eu não discuti 1997. Fui bem claro: disse 1998 e 1999. O processo está aqui, podemos analisar e fazer a conta. Lá está bem claro: diminui o valor de gratuidade da receita. Isso eu vi no processo.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, peço uma questão de ordem.

Eu estou sentindo que há muita complexidade nesse caso e está muito difícil para nós, Conselheiros, votarmos o que não estamos entendendo. Sinto até necessidade de ver essa declaração da Receita Federal que diz que a receita é essa aí.

Então, eu faria uma proposta, e queria que V.Sa. a submetesse ao Plenário: que se retire esse processo de pauta, que seja feita uma análise comum pelos dois Conselheiros que pediram vista, que todos os Conselheiros interessados em ver essa documentação tenham acesso a ela. Um diz uma coisa, outro, diz outra. Na minha opinião, o Conselheiro Gilson analisou alguns pontos; o Conselheiro Donadon, representado pelo Conselheiro Primo, seu suplente, está analisando outros que julgo de suma

importância. Eu não discuto a questão de patrimônio, acho que isso é ponto pacífico. O que está escrito na lei, temos de cumprir. Se estiver errado, mude-se a lei. Mas enquanto estiver na lei, temos de cumprir.

Agora, a questão da receita, eu tenho de verificar no processo para sentir segurança sobre o problema.

O Conselheiro Gilson olhou com profundidade essas questões. Agora nós - ou pelo menos eu - estamos com dificuldade em proferir um voto em relação a essa matéria.

Assim, eu gostaria que este caso fosse avaliado, inclusive sob seu acompanhamento, Sr. Presidente, discutido e houvesse pareceres sobre as questões baseados nas legislações pertinentes e em vigência.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Antes de submeter a proposta ao Plenário, peço a opinião dos relatores sobre ela.

GILSON ASSIS DAYRELL - Esclareço a Conselheira Tânia que os valores que a Receita Federal avaliou estão aqui na minha mão. No ano de 1997, a Receita Federal considerou como receita 23.886.066 e não 30.513.000 reais.

TÂNIA MARA GARIB - E em 1998?

GILSON ASSIS DAYRELL - A Receita Federal não entrou em 1998, porque a diligência fiscal que ela fez só foi até 1997. Para 1998, estou me valendo dos pareceres dos auditores, da

própria posição anterior do Conselheiro Donadon, que está sendo mudada agora. Eu não entendo como o Conselheiro Donadon, no parecer anterior, adotou as informações que os auditores deram. Agora, aparece com outra concepção de receita, inteiramente diferente. Isso é uma tentativa de acertar alguma coisa, que eu não estou entendendo.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Não há tentativa de acertar nada!! É uma conta simples: 30.611.120,30, que é a receita de 1998, menos 5.626.496,18 - isto, no ano de 1998 -, que é a gratuidade utilizada pelo serviço de análise, dão exatamente 24.984.633,12. Dá exatamente o mesmo valor. É uma coincidência? Aceito a coincidência no ano de 1998. Agora, por que a coincidência se repete em 1999? É claro que foi tirado o valor da gratuidade. Para chegar a esses valores, é só fazer uma conta. Eu não sou burro, eu não sou moleque. Eu não sou moleque para dizer que acertei qualquer coisa aqui. Não teve acerto nenhum. É uma conta simples, para se chegar em algum lugar.

Agora, com relação à proposta da Conselheira Tânia, considero muito justa. Inclusive por outra razão: deveríamos até propor uma diligência para especificar as doações, para ver a quem foram feitas. Aí não restaria nenhuma dúvida para o Conselho Nacional de Assistência Social decidir.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conselheiros, vamos votar a proposta da Conselheira Tânia - e creio que o

Conselheiro Gilson não se opõe a que se retire o processo de pauta.

GILSON ASSIS DAYRELL - Volto a insistir que estou aberto à verdade. Não estou aqui para defender nenhuma coisa que não possa ser aceita na clareza da luz para todos. Estou raciocinando com os elementos que eu examinei no processo.

A informação que acaba de ser dada pelo Conselheiro Primo não coincide com a defesa apresentada pela entidade no processo, com os números que a defesa da entidade apresentou no processo, com os números que o auditor independente apresentou relativamente aos anos de 1998 e 1999, e com a responsabilidade de um contador registrado na Comissão de Valores Mobiliários, que não vai assinar um papel se não estiver de acordo com o que está assinando. Meu parecer foi com base nesses dados.

Agora, se o Conselho acha que é necessário aprofundar as evidências que estou relatando, concordo, até porque eu acho que o Conselho Nacional de Assistência Social deve procurar saber o que foi feito dessas doações. Nós nunca fizemos isso aqui, Sr. Presidente. Aqui sempre tomamos decisões considerando que as entidades, em princípio, não são culpadas - aliás, princípio constitucional - e somente depois é que tomaríamos alguma decisão diferente, no caso de aparecer algum outro indício.

Trago aqui o depoimento da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais a respeito da honorabilidade dessa entidade que estou examinando, a entidade dos jesuítas no Brasil.

A bem da verdade, não me nego a nenhuma coisa. Entretanto, creio que temos todos os elementos para tomar uma decisão nesta reunião, porque estamos baseados em documentos apensados ao processo e que a Comissão de Análise do CNAS não discutiu.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Em votação a proposta da Conselheira Tânia de retirada de pauta deste processo, já acatada pelos relatores.

Não farei votação nominal. Apenas pergunto aos Conselheiros se algum deseja se opor, uma vez que os relatores acataram a proposta de retirada de pauta. (Pausa.)

Os que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada a retirada do processo da SEAS.

Conforme solicitado pelo Conselheiro Primo, a Presidência irá submeter a entidade à diligência fiscal, para os anos de 1998 e 1999.

Não há mais processos em julgamento.

O próximo item de pauta são os informes da Comissão de Normas.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, eu gostaria de obter esclarecimentos sobre o ano de 1997, sobre o qual já tomamos uma decisão neste Plenário. Ao fazer diligências sobre os anos de 1998 e 1999, estamos aprovando o ano de 1997. É preciso que isso fique claro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A sugestão do Conselheiro Primo foi a de que descesse em diligência para esclarecimentos dos nomes...

GILSON ASSIS DAYRELL - Já temos diligência até o ano de 1997, e este Plenário já decidiu até essa data.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A dúvida agora é nos anos de 1998 e 1999.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Desculpem-me, mas o Plenário não decidiu até o ano de 1997 porque ele estava decidindo representação fiscal. Ele vai verificar se foi descumprida alguma coisa que poderia anular o certificado. Ou seja, se hoje, em 2001, se concede o certificado a uma entidade, e em 2003 ela faz alguma coisa não condizente, podemos cancelar o certificado, ou só poderemos fazer isso na renovação? O certificado foi concedido com base nas atividades dela nos 3 anos anteriores. Se naquele período ela cumpriu as exigências, mesmo que ela descumpra agora, ela tem direito àquele certificado. Então, não foi analisado 1997, foram analisados os anos anteriores.

GILSON ASSIS DAYRELL - Neste caso, quero discutir a decisão do Conselho. Eu não vou concordar com essa decisão, porque não posso concordar com uma coisa que já decidimos.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O que o Conselheiro Gilson disse foi que no ano de 1997, em que foram apreciados os elementos trazidos pela representação fiscal, houve um arquivamento das duas representações fiscais. O que ele está dizendo é que, já que vai haver, por solicitação do outro relator, e aprovação da presidência e dos demais membros do CNAS, uma diligência, que esta diligência se restrinja aos anos de 1998 e 1999.

Está correto meu entendimento?

GILSON ASSIS DAYRELL - Nestes termos, não tenho nenhuma objeção. Agora, volto a insistir: com os elementos que temos até então, meu voto seria tranqüilo no sentido de aprovar a renovação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Recapitulando, e porque isso foi sugerido pela Conselheira Tânia, que fez um questionamento referente aos anos de 1998 e 1999, já que do ano de 1997 também vêm declarações da Receita Federal, que serão distribuídas a todos os Conselheiros, o que foi deferido pela presidência foi a solicitação de diligência fiscal para os anos de 1998 e 1999.

GILSON ASSIS DAYRELL - Neste caso, Sr. Presidente, eu não tenho nenhuma objeção se o Conselho, para se sentir mais bem esclarecido, quiser fazer isso.

Agora, com relação ao ano de 1997, eu acho que não cabe mais diligência, porque já houve, tanto da Receita como do INSS.

Eu não concordo com o que disse o Conselheiro Primo, que quer retornar ao exame de anos que já foram decididos aqui.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Estou querendo dizer que o ano de 1997 vai ser reexaminado aqui por nós, Conselheiros. Agora, eu não pedi que fosse feita diligência do ano de 1997. Pedi de 1998 e de 1999.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Quando se trata da renovação, pelo decreto são 3 anos, o ano de 1997 não está sob análise neste momento. Vai haver diligência externa para 1998 e 1999, para suprir as informações solicitadas pelos Conselheiros. A partir daí, analisaremos os 3 anos, sob a ótica das diligências solicitadas.

Está decidido assim.

O pedido de diligência será feito por esta presidência ainda hoje.

Antes de passar ao outro ponto de pauta, a presidência informa que vai recorrer da decisão sobre a LBV. Estou encaminhando hoje recurso solicitando à nossa Consultoria Jurídica providências.

Vou ler o ofício que encaminharei, para que o Conselho recorra da decisão, já que foi alegado cerceamento do direito de defesa por parte do CNAS.

O ofício será dirigido ao Consultor Jurídico do Ministério e está vazado nos seguintes termos:

“Pelo Ofício nº 504, de 14.12.2001, este CNAS foi cientificado ontem, dia 17.12.2001, da decisão proferida pela Juíza Federal Substituta Anamaria Reis Resende, no exercício da titularidade da 21ª Vara da Justiça Federal no Distrito Federal, concedendo tutela antecipada nos autos da Ação Declaratória nº 2001.3400033687-8, ajuizada pela Legião da Boa Vontade, contra a União Federal, objetivando a declaração de nulidade do Processo Administrativo nº 44006.0044666/2000-19, que cuida da renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da instituição.

Ante o exposto e em cumprimento a ordem judicial retirei o citado processo administrativo da pauta de julgamento de hoje, dia 18.12.2001, e encaminho a V.Sa. o original do ofício e cópia da decisão e da petição inicial da LBV para as providências que se fizerem cabíveis, especialmente a interposição de agravo com vistas à suspensão da tutela concedida antecipadamente.”

O Conselho precisa se posicionar e o próprio Ministério também, já que foi feita uma petição, e temos de discutir os termos da petição.

Deixo claro que a presidência não está somente acatando a decisão judicial da ação ordinária. Está acatando a suspensão do processo, porque não pode deixar de fazê-lo, uma vez que é emanada de uma juíza federal, mas iremos recorrer dessa decisão.

Com a palavra o representante da Comissão de Normas.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Na ausência do Conselheiro Marcello, assumi a Comissão de Normas.

Quanto aos assuntos tratados, o primeiro item foi o estudo do Decreto nº 4.035, de 2001.

Analisamos os termos deste decreto e a regulamentação do art. 19 da Lei nº 10.260, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, o que hoje ficou aqui esclarecido.

Levantamos a problemática a respeito das Apaes, das entidades de educação especial e também a situação das creches. Isso ficou bem explicado hoje pela manhã pelo Dr. Aurélio. Até propusemos o encaminhamento para que fosse estudado esse assunto.

No que diz respeito à Resolução nº 177/00, verificamos que ela não foi afetada pela publicação do decreto. Assim, aquela minuta de proposta de alteração não foi levada adiante.

No que se refere ao grupo de trabalho constituído para estudar critérios de análise dos processos submetidos ao CNAS, o grupo apresentou dois estudos preliminares, contemplando os motivos para indeferimento de Cebas à luz da legislação vigente, abrangendo 35 itens de análise, mais o quadro da "conferência preliminar de documentos/requisitos estatutários" para facilitação da concessão de registro e de Cebas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social. O grupo de trabalho aguarda a conclusão dos trabalhos da equipe de análise do CNAS para a consolidação de dados e apresentação do relatório final. Ainda há muito trabalho pela frente, e a equipe de análise está revendo também os quadros de instrumentos de trabalho utilizados pela equipe.

Tratamos também de alguns itens da III Conferência Nacional de Assistência Social. Enfocamos algumas deliberações,

as quais exigem reflexões mais aprofundadas da Comissão de Normas, e na próxima reunião apresentaremos sugestões.

Em outros assuntos, foi abordada a consulta referente à Consultoria Jurídica do Ministério da Previdência e Assistência Social sobre o assunto dos consórcios intermunicipais e de saúde.

Tratamos também da dissolução e destino do patrimônio em caso de extinção da entidade - outra consulta a ser feita; encaminhamento de processos de renovação de Cebas protocolados intempestivamente, assunto que ficou pendente na reunião anterior. E, por fim, a relação dos processos em fase de reconsideração, representação/informação fiscal e diligência ao INSS, que hoje já foi tratado pela presidência da Casa.

Foram esses os assuntos tratados na Comissão.

Se algum Conselheiro quiser, pode fazer complementações.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Eu queria fazer um comentário, Irmã.

Com relação ao item 2 - Resolução CNAS nº 177 -, a Irmã esqueceu um detalhe. Esta resolução estava sendo revista não em função especificamente da lei sobre educação, mas havia outros encaminhamentos que ficaram aguardando. Assim, creio que o assunto não se esgota aqui, deve retornar inclusive com um trabalho feito pela senhora e pelo Conselheiro Gilson.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Eu me referi apenas ao decreto. A outra parte deixamos para tratar na próxima reunião. Ele volta à discussão.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Eu só queria reafirmar a necessidade de a presidência encaminhar, principalmente pelo que foi falado pelo Aurélio, o questionamento sobre aquelas entidades. Como disse o Aurélio, deve sair uma portaria conjunta disciplinando esses casos. Se não provocarmos o assunto, isso fica sendo adiado, porque quem tem interesse em que isso seja esclarecido é o Conselho Nacional de Assistência Social.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Aí está a minha dúvida.

O que estamos discutindo, e trouxemos hoje o Dr. Aurélio para conversar conosco, são os elementos tratados entre o Ministério da Previdência e o da Educação para a isenção previdenciária. Não é o caso de o CNAS fazer a provocação nesse assunto.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Vou explicar o que aconteceu.

Por exemplo, o caso das Apaes. Deveria haver uma provocação formal, encaminhada aos ministros, para que saia essa portaria. Se ficar esperando, não sai, e a partir do ano que vem, por exemplo, as Apaes teriam de estar submetidas a essa questão

que pode até inviabilizar o funcionamento delas, porque sabemos que a maioria dos funcionários delas não estão ligados à educação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Então, para a atender ao pedido do Conselheiro Primo, irei fazer um ofício ao Presidente do INSS, para que ele possa interceder junto ao Ministério e tratar do assunto, porque eu pressuponho que seja previdenciário. O CNAS vai se manifestar sobre essa matéria, portanto.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Sr. Presidente, eu tenho uma concepção diferente da sua. Creio que o Conselho não tem nada a ver com esse decreto nem com a lei. Quem tem de se manifestar são as entidades de classe e representativas das Apaes, das Pestalozzis, da saúde etc. Acredito que não temos que nos meter nesse assunto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu concordo com a senhora. Entretanto, como houve uma exposição no plenário do Conselho e essa pergunta foi feita e houve esse questionamento, não há nenhum problema fazer uma solicitação ao Presidente do INSS para que aprecie o caso, até porque o Colegiado tem entidade desse porte na sua representação. Evidentemente que as entidades deverão fazer isso. O Conselho não tem nada a ver com essa matéria, que é de ordem de isenção previdenciária. O Conselho faz emissão de certificado. O que a Conselheira Tânia disse, com

muita propriedade, é que nós deveríamos trazer essa discussão para os elementos do Decreto nº 2.536.

Como disse o Conselheiro Primo, não há nenhuma dificuldade em o Conselho salientar isso ao INSS. Mandaremos um ofício e pediremos ao INSS que cuide da situação. Não há nenhuma dificuldade em fazer isso, repito, uma vez que não estaremos marcando nem manifestando posição, estaremos apenas levando a preocupação do Conselho Nacional de Assistência Social.

TÂNIA MARA GARIB - Reitero essa preocupação, porque algumas questões, especialmente em relação a entidades de assistência social, realmente têm reflexo no CNAS, em todos os Conselhos e principalmente na Política de Assistência Social. No entanto, cada um tem seu papel. O INSS é o INSS; isenção é isenção e é com o INSS. Nós temos uma relação com o INSS: o certificado é um componente para solicitação da isenção da cota patronal. Nossa segunda relação é a seguinte: ele é um órgão de apoio, na medida em que na análise feita no Conselho Nacional de Assistência Social sentimos necessidade de uma diligência. Mais do que isso, concordo com a Conselheira Dora. Se as entidades se sentirem prejudicadas, devem recorrer. Não foi isso que aconteceu na educação? As entidades representativas da educação se manifestaram em relação à questão e foi encontrada uma solução. Penso que a questão citada logo depois, no relatório da Comissão de Normas, é um problema crucial no país: os consórcios. Os consórcios de saúde vieram resolver um problema fundamental do

Sistema Único de Saúde. E esse assunto precisa ser urgentemente resolvido. Agora, quem tem de capitanear isso são os consórcios.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Diante das posições das Conselheiras Dora e Tânia, abro mão da proposta de encaminhar essa provocação.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Muito bem.

HUMBERTO ARAÚJO - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, embora eu tenha feito parte da reunião da Comissão de Normas, peço licença à nobre Coordenadora da Comissão na reunião de ontem para apresentar um item que não foi discutido por nós, dado o volume de trabalho que tivemos. Trata-se de registrar em ata um voto de louvor à equipe de funcionários deste Conselho pelo trabalho desempenhado, pelo esforço despendido, até pelo sacrifício por que passaram na III Conferência. Como a III Conferência fazia parte dos itens tratados na reunião de ontem, ocorreu-me agora propor ao Plenário um registro em ata de um voto de louvor a esses funcionários que foram, realmente, até certo ponto, atingidos pela brutalidade da falta de respeito que foi verificada entre alguns dos delegados, agredindo funcionários nossos, que tiveram a paciência e a coragem de suportar tudo aquilo com espírito quase estóico de renúncia a prerrogativas que teriam para fazer valer seus próprios direitos de trabalhar. Nós nos sentimos no dever de reconhecer isso. Eu proponho, então, ao Plenário, que se faça um registro em ata deste nosso voto de reconhecimento ao trabalho

desenvolvido pelos funcionários. Inclusive, se esta proposta for aprovada, que o Sr. Presidente comunique formalmente, por documento, os funcionários, por meio da Secretaria Executiva, nossa manifestação de apoio e reconhecimento.

A Irmã Tereza pede que, nesta oportunidade, eu leia, em nome dos Conselheiros, uma mensagem sobre a época que estamos vivendo.

“Viver o Natal é viver uma grande família, unida pelo amor, respeito, amizade e ajuda no dia-a-dia; é semear paz, concórdia, fraternidade e justiça; é olhar com ternura ao redor e descobrir que se pode estender a mão, abraçar, sorrir e chorar com alguém. É deixar o dia mais lindo, a noite mais calma e a vida mais feliz.”

Nossos agradecimentos e que a as alegrias do Natal inspirem todos os seus dias no correr do ano-novo é o desejo dos Conselheiros do CNAS aos funcionários dedicados desta unidade do Ministério.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Antes de colocar em votação o pedido, eu gostaria de registrar que nosso Secretário-Executivo, por solicitação conjunta, iria fazer uma portaria e publicar esse voto de louvor. Como sua proposta vem ao encontro do nosso desejo, uma vez aprovada, esses votos constarão da nossa portaria.

Já que vamos suspender a reunião, deixando para a parte da tarde os demais itens da pauta, eu gostaria de dizer que realmente nossos funcionários desempenharam um papel fundamental -

não os 42 funcionários lotados na Casa, mas muitos que estiveram presentes, já que outros não puderam estar na Conferência porque tinham de estar aqui, para não parar a Casa. Paramos por praticamente 10 dias nossas atividades aqui dentro, para receber quase 1.200 pessoas, que vieram com espíritos diversos para a Conferência Nacional. Nas nove Conferências de que participei nos Estados, que foi uma peregrinação - eu tinha mais hora de vôo do que piloto de avião - eu sempre disse que os receberíamos de braços abertos o que eles quisessem nos dar. Assim, veio amor, carinho, problema, agressões, mas tudo isso faz parte de um contexto de amadurecimento social.

Coloco em votação a proposta.

Os Conselheiros que aprovam a moção de louvor aos funcionários, que será consubstanciada em portaria interna do Conselho Nacional de Assistência Social, permaneçam como estão.
(Pausa.)

Aprovada.

Vamos suspender a reunião. No retorno, trataremos da parte de financiamento e também dos assuntos referentes à III Conferência Nacional de Assistência Social, deliberações, enfim, tudo o que discutimos no período da III Conferência.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos dar início à reunião da parte da tarde. Na seqüência, a Conselheira Fátima vai falar sobre os Informes da Comissão de Financiamento. Logo depois teremos um período para nos posicionarmos com referência à III Conferência. É um espaço importante para discutirmos um pouco esse assunto. Depois a Tânia vai falar alguma coisa sobre isso.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Eu gostaria de saber se poderíamos discutir o assunto da III Conferência depois da discussão da eleição dos representantes da sociedade civil.
(Pausa.)

Tivemos dois problemas ontem: primeiro, a SEAS não mandou o último dos relatórios de operação financeira do último trimestre.

TÂNIA MARA GARIB - Mas o último ainda não acabou.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Eu ia explicar por quê. Porque não fechou o ano. Eles haviam enviado o terceiro trimestre, mas entre analisar o terceiro e ficar com o quarto trimestre pendente, preferimos deixar para a próxima reunião e examinar os dois. Além disso, havia a reunião da Comissão Organizadora da III Conferência, da qual fazíamos parte eu e o Gilson, e se nós saíssemos haveria um desfalque de 50% na comissão. Então consideramos que era melhor deixar o assunto para janeiro. E por conta disso não analisamos o processo. Resolvemos analisar o terceiro trimestre juntamente com o quarto. Quer dizer, houve

esses dois problemas; se nós tivéssemos tido tempo, eu e o Gilson, provavelmente nós teríamos analisado o terceiro trimestre. E outro detalhe: nas horas em que poderíamos trabalhar, o pessoal da SEAS não podia.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Só uma pergunta: não vamos portanto fazer análise do terceiro trimestre? A proposta é fazer a análise do terceiro e do quarto juntos?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Exatamente. Em fevereiro.

MARLETE DE SALLES OLIVEIRA - Eu concordo. Por não haver encerrado o ano, ainda não temos o quarto trimestre concluído. E como não tiveram tempo para analisar o terceiro, acho que não há problema analisar os dois trimestres no início do próximo ano.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Tudo bem. Com a palavra a Conselheira Fátima para continuar os informes da Comissão.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - A Comissão de Financiamento ontem não realizou a sua reunião ordinária por falta de *quorum*, como eu disse.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - São esses os informes da Comissão de Financiamento.

Vamos partir, portanto, para a discussão da eleição da sociedade civil.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Só queria registrar que é a primeira vez que a Comissão de Financiamento não faz em tempo hábil as suas reuniões.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Todos os Conselheiros sabem do empenho de V.Sa. à frente daquela comissão.

Gostaria de fazer a leitura, para que conste em ata, da solicitação da presidência com referência à discussão que nós tivemos pela manhã, sobre a Sociedade de Educação e Assistência Social - SEAS. Como foi requerido por um dos relatores, o Conselheiro Wagner, eu vou ler para que tenhamos claro o que será enviado: "Solicitamos que seja realizada diligência fiscal pelo Instituto Nacional de Seguridade social com a seguinte finalidade: identificar individualmente as doações constantes do demonstrativo de resultados da entidade nos anos de 1998 e 1999, devendo constar da identificação CNPJ, nome e endereço, data da doação e valor da doação". Se todos estiverem de acordo...

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, nós não deliberamos por diligência fiscal nos anos de 1998 e 1999; não foi isso que nós deliberamos. Eu entendi - e foi por essa razão que pedi para retirar de pauta - que os dois relatores que pediram vista fariam uma análise conjunta do processo, sob a sua presidência. Se porventura faltar alguns elementos, aí nós vamos nos socorrer do

Decreto nº 2.536, como é a norma. Por que razão vamos pedir diligência agora de 1998 e 1999?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não. Isso foi deliberado hoje pela manhã. Nós votamos a diligência fiscal pela manhã. Foi votado por solicitação direta da relatoria. O Gilson inclusive disse que não deveria ser feita diligência de 1997, mas sim de 98 e 99. A relatoria está me dando o texto do que ela entende que deva ser solicitado, e eu vou encaminhar. Por isso estou falando em doação. Eu vou passar o documento para a coordenação, e será encaminhado, conforme pedido pela relatoria.

HUMBERTO ARAÚJO - Eu me recordo que a Conselheira Tânia foi muito clara na sua proposição inicial. Deveria haver um encontro entre os dois relatores, os dois discutiriam os pontos conflitantes, e, se daí surgisse um conflito inconciliável, seria feito o pedido de uma informação fiscal para elucidar esse ponto.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Isso está perfeito.

HUMBERTO ARAÚJO - Tanto que o doutor Gilson comentou que 1997 já estaria excluído; o problema se limitaria a 98 e 99. Ambos concordaram com esse fato. Mas me parece que predominava a idéia inicial da Conselheira Tânia de que antes dessa providência haveria o encontro dos dois para uma verificação, inclusive com a assistência do Presidente do Conselho.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O que se referiu a respeito da Conselheira Tânia está absolutamente perfeito. Apenas vale acrescentar que o Conselheiro Relator Primo solicitou essas diligências.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - A grande divergência que temos é com relação às doações. Pelos documentos que nos foram encaminhados não há como identificar para quem foram feitas as doações. Para que possamos concluir de forma a chegar a um entendimento teríamos que saber para quem foi feita a doação.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, solicitar diligência é uma prerrogativa estabelecida. A solicitação precisa passar pelo Conselho?

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Não. Eu apenas li por uma delicadeza aos Srs. Conselheiros, porque houve a afirmação do Conselheiro Gilson de que a respeito de 1997 já estava concluído. O Primo me trouxe o material, e não me custa nada ler para que todos saibam qual é a lógica abordada pelo Primo porque o pedido é dele. Na verdade, poderia ter feito esse encaminhamento sem nenhuma dificuldade.

Passamos ao próximo ponto da pauta: eleição da sociedade civil. Pela manhã eu informei aos Srs. Conselheiros o cronograma da eleição da sociedade civil. Quero repetir as datas e dizer que a data prevista para 17 de abril evidentemente tem que

ser aprovada aqui no Conselho, conforme reza o Decreto nº 1.817, se não me engano. Mas temos que estar atentos porque, definido 17 de abril, temos que cumprir alguns prazos anteriores, entre essas datas. Para evitar alguma confusão, eu tive o cuidado de pegar as mesmas datas da eleição de 2000, que teve ótima condução, foi feita com muita propriedade, e eu considero não haver motivo para não repetir aqueles prazos. Só houve um prazo estendido que é do dia 17 de janeiro até o dia 21 de fevereiro. No ano retrasado foram dados 30 dias por causa do Carnaval. Como o Carnaval cai no período, entendi que teria de dar 3 dias a mais. Essa foi a única mudança. De resto, foram mantidos os prazos para as entidades. É importante informar que da outra vez a data prevista era 4 de abril, mas por uma portaria foi modificado para 25 de abril, e que o mandato da sociedade civil vence no dia 10 de maio e não no dia 25. A portaria foi publicada, por incrível que pareça, dizendo que a data do vencimento do mandato é a data da portaria. Então, como a portaria é de 10 de maio, esta é a data do vencimento do mandato. E a posse será um dia antes da reunião de 13 de maio. Esses são os prazos.

Com referência às entidades que podem se candidatar, estão aqui anotadas, até porque com relação a elas saiu a Nota Técnica 07/98. Na época, o Secretário-Executivo, o Marcos Maia, fez uma consulta ao Bonifácio, que era nosso consultor jurídico, sobre as regras das eleições. E ele respondeu de forma absolutamente didática. Eu vou tirar cópia para que todos tenham exatamente a nota técnica pedida pelo Secretário-Executivo e aprovada pelo Ministro Reinhold Stephanes. Estamos seguindo o que

foi feito naquele período: só não podem se recandidatar as entidades que tenham dois mandatos de titulares; quem teve um mandato de suplente pode, quem teve um mandato de titular e outro de suplente, pode. Está tudo resumido aqui. Também aqui se diz que o mandato é da entidade e não do Conselheiro.

As entidades que não podem comparecer a mais essa eleição, infelizmente porque são entidades formidáveis, são a Federação Nacional das Apaes e a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social, CNTSS. Dessa forma, teremos que indicar os nomes, para submeter ao Ministro - o decreto diz que o Ministro deve aprovar os nomes -, das pessoas que comporão as Comissões de Habilitação, Eleitoral e de Apuração. Quero deixar claro aos Srs. Conselheiros que vou usar o mesmo critério da vez anterior. Da outra vez, como as entidades da Rosângela e da Irmã Tereza não poderiam se candidatar, estas Conselheiras ficaram nas comissões representando a sociedade civil. Para que não haja nenhuma dúvida com relação a esse processo eleitoral, não colocaremos nenhum Conselheiro que represente entidade que tenha possibilidade de se recandidatar. E os presidentes das três comissões serão membros do Governo.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Eu gostaria de rediscutir essa questão do decreto, porque a LOAS não especifica em nenhum momento que deve ser presidido pelo setor governamental, e o decreto está em estudo por uma comissão.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Na verdade,

Fátima, a grande preocupação do decreto aqui...

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, permita-me um aparte.

Logo após a eleição da sociedade civil foi montado um grupo de trabalho para se fazer um estudo do decreto. Lamentavelmente, temos que reconhecer que somos brasileiros: dois anos após, às vésperas da eleição, é que se lembra desse fato. Eu faço parte desse grupo e recebi um único encaminhamento da Conselheira Dora em relação ao decreto. Não vejo, com o edital de convocação de 17 de janeiro de 2002, a possibilidade de análise e estudo desse decreto nesse período, Fátima, me desculpe.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A Conselheira Tânia disse muito bem, Fátima, mas há um ponto importante. Você se lembra, Conselheira, nós participamos juntos - eu participei como Vice-Presidente porque não fazia parte desse grupo: essas considerações foram enviadas à consultoria jurídica e a todos; foi feita a consideração que nós fizemos no decreto. Tanto é verdade que havia membros do Governo, houve uma consulta, mas faltou o aprimoramento. Nós fizemos uma avaliação, inclusive uma nova montagem do decreto com sugestões de retirar esta situação: a necessidade de o ministro anuir de todas as decisões da comissão e não do Conselho. Mas evidentemente, como a Conselheira Tânia disse, por mais que nós discutamos aqui estaríamos chovendo no molhado - para usar um termo geral - porque não teríamos tempo hábil para mudar um decreto desses, em praticamente 25 dias. Estou

considerando já os dias mortos com as festividades de final do ano.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Há uma proposta, pode não dar certo, mas eu gostaria que constasse em ata que a CNTSS está solicitando que se faça uma reunião no início de janeiro para que se discuta isso. Porque já será outra realidade, outro ministro, e pode ser que ele seja aberto a algumas modificações. Mesmo porque houve modificação no Conselho Nacional de Assistência Social, havia várias questões naquela época que não estão presentes neste ano. Penso que há possibilidade e chance, e se há devemos esgotar todas. Se por acaso o ministro disser não, tudo também. Há autocrítica, concordo com a Tânia, mas às vezes as pessoas se salvam na última hora. Eu mesma, que não sei nadar, já estive para me afogar várias vezes, mas na última hora me salvei. Se como pessoa física aconteceu comigo, às vezes com questões políticas também.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Fazendo essa analogia da Conselheira Fátima, eu acho que não temos necessidade de uma reunião. Na verdade, como o GT está pronto, eu pediria à Soraya que resgatasse todo o material de sugestões do GT que levaríamos à consideração do Ministro. A partir daí, o Ministro se posicionaria. Até porque o decreto é de ingerência presidencial, ele levaria ao Presidente da República. Poderia ser feito isso. E enviaríamos o material do GT só depois de enviá-lo para os membros do grupo de trabalho confirmarem se é aquilo mesmo etc. Faríamos

essa provocação via presidência.

Portanto essas são as questões. Os Conselheiros convidados a participar deste processo serão avisados pessoalmente e seus nomes depois submetidos ao Ministro. De antemão, fica avisado que essas duas entidades - Apae e CNTSS - serão membros destas comissões por se tratarem de entidades que não poderão ser reconduzidas.

TÂNIA MARA GARIB - Oficialmente, quero dizer que não gostaria de fazer parte de nenhuma das comissões do processo eleitoral.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Pois, ao contrário, eu quero fazer parte das comissões como sociedade civil, como entidade que está saindo. Acho que posso dar uma contribuição inclusive pelo fato de, com certeza, eu não estar mais aqui depois de tantos anos. Então eu gostaria de dar essa última contribuição ao Conselho.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Em nome da entidade que represento, gostaria de fazer um apelo à Conselheira Tânia para que ela faça parte do processo porque nós da sociedade civil, não desmerecendo os outros conselheiros governamentais, temos a maior confiança e admiração pelo trabalho da Conselheira e gostaríamos de vê-la envolvida neste processo eleitoral.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Na condição de

Presidente, nunca me utilizei do livre arbítrio da presidência e sempre conduzi da forma mais democrática possível este Conselho, mas às vezes precisamos nos utilizar de algumas prerrogativas. Portanto, a Conselheira Tânia está instada a participar deste processo e será posicionada evidentemente em uma comissão de comum acordo, não será necessariamente a mais pesada como a Conselheira esteve da outra vez, mas a Conselheira deverá participar, sem dúvida alguma.

Conselheiro Humberto com a palavra.

HUMBERTO ARAÚJO - A entidade que represento junta-se ao Conselheiro Carlos Ajur no apelo à Conselheira Tânia.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Eu também.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Eu também.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - De qualquer forma, quero colocar em votação essas datas.

Os Srs. Conselheiros que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o cronograma.

Ainda com relação ao decreto, mesmo que - como disse a Fátima - tenhamos uma decisão de último momento, o Ministro é que decidirá sobre os nomes, as questões serão apresentadas para ele num rodízio importante.

O amadurecimento deste Conselho chegou a tal nível - e

isso a sociedade brasileira precisa saber - que não existe mais uma barreira clara entre Governo e sociedade civil. Eu consigo ver claramente até porque quando presidimos uma reunião nós nos tornamos um animador de auditório, vemos os *animus operandi* de cada um e conseguimos observar que os Conselheiros estão interagindo de uma forma muito bonita. Para este processo eleitoral o importante é instar todos os Conselheiros do Governo a participar da eleição, da apuração, da habilitação, para não ficar nas costas de um ou dois Conselheiros que não agüentariam o processo que é bastante complexo - a Tânia sabe disso -, não é um processo fácil, porque envolve pressões no sentido de cumprir prazos rigorosos. Então, todos os Conselheiros governamentais serão instados a participar deste processo, com exceção evidentemente dos que tiverem impedimento com relação a tempo, mas outros estarão sendo convidados. Temos quase 9 nomes para apresentar e é importante que todos participem. Nós queremos indicar somente as entidades da sociedade civil que não participarão do pleito, apenas por uma questão ética. Isso não quer dizer que se as outras fossem indicadas não seria ético, quero deixar isso bem claro. Mas para evitar alguma especulação com relação a isso, é melhor que façamos dessa forma.

Conselheira Tânia, por favor, fale sobre a Conferência.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, aproveitando que estamos na folha em que se fala das datas com relação à eleição da sociedade civil, há o item 6, já citado nos informes da

Presidência, em que foi comunicada a nomeação do nosso colega Décio Milnitsky para ocupar a vaga de suplente no lugar de Cláudio Luiz Lottemberg. A Conselheira Dora também comentou sobre isso. A publicação não cita a entidade que tem assento no Conselho. Nós verificamos que as outras nomeações, a exemplo da do Conselheiro Roges, que foi a última nomeação da sociedade civil, trazem o órgão que representam. Até porque quem tem assento no Conselho é a entidade. Então se se pudesse fazer essa correção na publicação seria importante.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Já foi publicado, mas nós podemos tentar uma correção.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Inclusive, Sr. Presidente, aqui diz nomear, e no caso do Conselheiro Roges diz homologar, porque nomeado já foi, quando a entidade elegeu um representante e o indicou; agora ele está substituindo essa pessoa. A consultoria jurídica poderia apreciar esse assunto para que não haja dúvida no futuro.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Só para esclarecer, o CNAS apenas encaminha ao gabinete do ministro porque é prerrogativa do Presidente da República nomear os Conselheiros. Por uma decisão estratégica do Governo Federal, o Presidente passou uma procuração a diversos ministros para baixarem atos. Na verdade, deveria ser o Presidente da República a assinar, conforme decreto. Mas esse foi um acordo do Governo. Portanto, nós apenas

solicitamos que se faça a substituição.

DORA SILVIA CUNHA BUENO - Eu entendo, Presidente. Foi o próprio Ministro Roberto Brant quem fez a designação do Conselheiro Roges.

TÂNIA MARA GARIB - É apenas a verificação da forma de inserção do Conselheiro oficialmente no Conselho Nacional.

A Comissão Organizadora da III Conferência fez reunião ontem com a participação dos Conselheiros Gilson Dayrell, Maria Aparecida Medrado, Maria de Fátima Ferreira e Tânia Mara Garib. A Conselheira Léa faltou por um problema nos aeroportos de Belo Horizonte, de onde a Conselheira não conseguiu sair a tempo para estar conosco nesta comissão. Em função disso, e até porque a Conselheira Léa é responsável pela parte de juntar os dados no final das deliberações, queremos informar que fizemos uma avaliação prévia da Conferência e não uma avaliação total, que se concretizará no momento em que tivermos todos os dados das deliberações. Nas pastas dos senhores, no bloco de documentação dessa reunião, há uma cópia do projeto básico em que estão todos os itens da licitação, pelos responsáveis pela organização da Conferência, além da cópia de todas as deliberações retiradas dos grupos, mas não as deliberações aprovadas pelo plenário, que serão concretizadas com um relatório final.

Antes de entrar propriamente nessa avaliação, é importante destacar que nós tivemos momentos relevantes na Conferência Nacional. Quando estivemos no Congresso Nacional,

especialmente na Câmara dos Deputados, em comemoração à Lei Orgânica da Assistência Social, houve discursos de todos os representantes dos partidos políticos, e foi um momento ímpar para quem está participando do processo de avaliação e deliberação. Acredito que as posições ali assumidas por representantes das bancadas deveriam ser por nós resgatadas; o Conselho Nacional deveria solicitar uma fita daquele encontro para constar dos nossos Anais até porque houve manifestações claras de representantes de partidos políticos que são importantes na execução da Política de Assistência Social. Um fato interessante citado lá, e peço permissão aos senhores para introduzir nesta avaliação, foi o Projeto de Lei nº 5.661, da Deputada Ângela Guadagnin, sobre o qual o Conselho merece fazer uma análise - nós pedimos também para passar uma cópia - uma vez que ele mexe com algumas questões da Lei Orgânica de Assistência Social, umas extremamente equivocadas, outras óbvias e já escritas na LOAS. O Conselho Nacional deveria emitir um parecer em relação a esse projeto de lei. Eu gostaria de ouvir também o pensamento dos demais Conselheiros a esse respeito.

A avaliação que fizemos ontem considerou alguns itens fundamentais para a execução de uma Conferência. A Comissão Organizadora reitera o voto de louvor aos funcionários do CNAS pelo brilhante trabalho realizado antes, durante e depois da Conferência.

Em relação à operacionalização, nossa avaliação é que o trabalho feito pela empresa Premier, vencedora da licitação, foi inadequado e insuficiente em termos de atendimento para a

realização da Conferência. Em decorrência disso, houve uma série de desdobramentos que repercutiram no campo da avaliação política e técnica sobre a assistência social.

Em relação à participação dos Conselheiros, nós, como Comissão Organizadora, assumimos fazer *mea culpa* pelo envolvimento de todos os Conselheiros. A todo momento prestávamos informações sobre o andamento da Conferência, mas não se sentiu na Conferência o envolvimento de todos os Conselheiros do CNAS em todas as etapas da organização e da realização da Conferência. Consideramos também a pouca presença deles durante a realização da Conferência.

Quanto à participação da SEAS, constatamos ontem que a todo momento a SEAS, por intermédio dos seus técnicos, estava presente, mas eles não conseguiram dar a todos os delegados a visibilidade da presença marcante do gestor federal durante a Conferência.

Em relação à programação, a ânsia, a vontade de apresentar o máximo de informações possível, até porque a cada quatro anos existe uma grande renovação de pessoas atuando nessa área, fez com que as exposições e palestras distribuídas apenas em dois dias sobrecarregassem o público. O conteúdo foi de suma importância mas os expositores e o debate ficaram prejudicados pelo tempo.

Em relação às plenárias simultâneas, foram subavaliadas, isto é, demos a elas um valor menor que o devido. Essa nova fórmula de trabalho nas conferências teve excelente qualidade; a participação foi muito boa, mas infelizmente não pensamos em instrumentos de retirar dessas plenárias simultâneas -

que anteriormente seriam oficinas - pontos para deliberação. Isso só ocorreu talvez porque o assunto em relação à prestação de benefício continuada está fervendo. A sugestão que deixamos nesta avaliação é que nas próximas conferências essas plenárias simultâneas ou oficinas sejam realizadas antes do período efetivo das plenárias e das conferências. Muita gente criticou, dizendo que queria aproveitar dados dessas plenárias simultâneas para os debates em grupo.

Foi uma grande oportunidade também para segmentos que têm dificuldade em se reunir porque aproveitaram para fazer reuniões paralelas. Assim as pessoas portadoras de deficiência fizeram reunião, Congemas, Fonseas, Conselhos Estaduais, a própria Comissão Tripartite, entre outros grupos. Isso mostra a ânsia dos segmentos de se reunirem e trocarem encaminhamentos importantes na condução da política.

Nos trabalhos em grupo, houve dificuldade em alguns grupos exatamente por problemas operacionais. Relatores e facilitadores se apresentaram com grande capacidade técnica, mas eventualmente foram mal interpretados pelos participantes.

Nós também avaliamos ontem que parte dos delegados que compareceram para esta avaliação estava despreparada para o debate público e democrático e sem conhecimento sobre a Política de Assistência Social. Daí o encaminhamento muito importante - não consta aqui mas que deve aparecer no relatório final - de que nas etapas preparatórias de conferências estaduais seja dedicado mais tempo e haja regras claras para escolha dos delegados. Não está oficializado no documento porque esta é uma informação prévia,

falta ainda um pouco mais de análise, mas sabemos que compareceram à Conferência cerca de 600 delegados dos 804 escolhidos para essa missão. Esse número pode variar tendo em vista a análise última que ainda será feita. Eram 558 participantes, mas a Premier disse que precisa ver 50 fichas. Estão sendo analisadas fichas por fichas com assinatura de cada delegado. E teoricamente esse é o grupo oficial de delegados porque cada um deles assinou uma ficha para pegar seu cartão de identificação. E de acordo com a empresa ainda falta analisar cerca de 50 fichas.

Cabe destacar o mérito do trabalho do Presidente do Conselho junto à SEAS, financiando a participação de dois delegados de cada Estado brasileiro; do contrário, esse número seria ainda menor do que o verificado.

Outro aspecto também nos chamou a atenção ontem: o descompromisso de muitos delegados. Na plenária do primeiro dia, após a contagem das pessoas, houve um esvaziamento – no final da manhã, havia pouco mais que 320 delegados em plenário. No segundo dia, chegamos ao final das apresentações de painéis com 128 delegados. Isso mostra claramente o descompromisso daqueles delegados. Nos momentos de deliberação esse número cresceu, principalmente no último dia e na última noite. Construimos uma Conferência com painéis para que sirvam de subsídio para discussões em grupos; com a pequena frequência dos delegados aos painéis vem a segunda conclusão nossa na Comissão Organizadora, ou seja, o fruto do painel, embora de excelente qualidade, apresentado por pessoas extremamente preparadas, não serviu para reflexão e proposta de deliberações nos trabalhos em grupo.

Em relação à relatoria, ela tem trabalhado com a Comissão Organizadora desde setembro, e nós sentimos que a coordenação de relatoria teve grande envolvimento no processo. Teve alguma dificuldade devido a problemas operacionais o que levou provavelmente aos desdobramentos finais que deixaram algumas pessoas descontentes.

Em relação à sistematização dos relatórios estaduais encaminhados ao Conselho Nacional, de acordo com os Conselheiros que os analisaram, não têm uniformidade, embora o Conselho Nacional tenha encaminhado roteiro básico para sua elaboração. Em função disso, houve relativa dificuldade em sintetizá-los. Mesmo assim a Comissão Organizadora solicitou ao grupo de sistematização uma síntese da quantidade e da qualidade das conferências estaduais; assim também que o relatório fosse encerrado com as deliberações de cunho nacional e que fossem comuns aos diferentes relatórios estaduais; e em seguida as deliberações de cunho regional. Entretanto, os relatórios a nós apresentados para o momento primeiro da Conferência veio apenas com a primeira etapa e não com a segunda, ou seja, a situação das deliberações nacionais e regionais, o que também provocou certa insatisfação por parte dos delegados. De acordo com a informação da Conselheira Fátima na reunião avaliativa de ontem, as duas técnicas responsáveis pela sistematização trarão nos anais com mais detalhes esse documento de sistematização.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Eu não posso garantir, mas o que me disseram foi que estaria mais completo nos anais.

TÂNIA MARA GARIB - Em relação às deliberações, embora tenha sido enfatizado em todas as conferências estaduais a necessidade de haver deliberação objetiva sobre os três eixos temáticos - financiamento, controle social e gestão - e em número que pudessem expressar diretrizes e bandeiras de luta política da Política de Assistência Social, repetiu-se nessa Conferência o já ocorrido na I e II Conferências Nacionais, isto é, a apresentação de mais de 300 deliberações submetidas à aprovação da plenária final, demonstrando que a área social, especialmente a assistência social, encontra-se aprisionada a questões já legalizadas que ainda não conseguiu implementar ou implantar.

Esses são dados preliminares. Após o relatório das deliberações vamos aprofundar essa avaliação. Esse é apenas o encaminhamento inicial que estamos transmitindo aos senhores, e submetendo à discussão e aprovação e eventualmente a algum esclarecimento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Antes de franquear a palavra, eu gostaria de dizer que nós queremos fazer um pouco do que foi feito, a título de provocação, ontem pelo nobre Conselheiro Gilson. Ele chamou a atenção para um ponto fundamental: não podemos ficar pautados. Houve vários problemas operacionais e diversas deliberações que a Tânia abordou muito bem. Nós poderíamos ter uma qualidade melhor nessa Conferência, mas a afirmativa do Gilson é que agora nós estamos numa situação de pós-Conferência e isso tem que ser bem trabalhado para que nós,

do Conselho, levemos à sociedade brasileira aspectos extremamente favoráveis e positivos e deliberações importantes de serem trabalhadas. Existem algumas deliberações absolutamente relevantes, inclusive agora em 2002 quando estaremos discutindo o futuro de mais quatro anos do Governo Federal e dos governos estaduais. E essas estão em um percentual elevado – e o Eduardo tem conseguido méritos extremamente favoráveis. A capacitação de Conselheiros é outro ponto, trabalho que a SEAS também vem realizando brilhantemente, com a *Série Diálogo* e outros programas. A exigência de CND é outra questão a ser discutida. O projeto de lei a esse respeito foi jogado para baixo do tapete pelo próprio Congresso, que não levou adiante o processo, mas nós precisamos reaver essa discussão no âmbito de Estados e municípios. E há um ponto que surgiu de forma meio solta e que me chamou muito a atenção: foi um anseio dessa grande plenária da Conferência de ter um comando único federal, como preconiza a LOAS, mas um comando único da Assistência Social e um ministério da assistência social. Isso foi afirmado na Conferência, e eu me lembro que um rapaz de Niterói, de nome Rodrigo, no final fez uma redação conjunta, e nós aprovamos isso unindo duas deliberações. Há a necessidade de se ter um espaço da assistência social no que diz respeito à seguridade social, independentemente da Previdência e da Saúde. Nesse comando único, falta a presença de um ministério – embora a Secretaria tenha *status* de ministério, ela não é um ministério. Essas questões pontuais, somadas às que ainda serão analisados por nós, e que a Léa, como diz a Tânia, não pôde trazer ainda, são fundamentais. Em 2002, devem ser trazidos pelos Conselheiros,

tratados pela Presidência do Conselho em reuniões com o Presidente do Congresso, da Câmara, da República, por intermédio de ministros. Enfim, cada Conselheiro, em seu Estado e com a delegação do próprio Conselho, deve levar essas reivindicações para os seus representantes, candidatos a cargos eletivos, para que possamos mobilizar esses canais da Conferência e não deixá-los apenas como trechos de anais que as pessoas lêem e guardam.

Também de acordo com a afirmação do Gilson, depois de 4 anos nós mesmos entramos em frustração porque estamos discutindo assuntos tratados 4 anos atrás, evidentemente que com mudanças, com evoluções, com tudo isso. Entretanto, temos de convir, algumas deliberações são absolutamente iguais; outras são contextualizadas em um cenário diferente, têm redação diferente, mas são basicamente iguais.

Outro exemplo típico disso é o benefício eventual. O Conselho precisa deliberar alguma coisa sobre o benefício eventual. Em toda Conferência isso é discutido, é falado, e nós ficamos nessa mesma história. Este é o grande apelo que nós deveríamos fazer como Conselho: a partir do momento em que houver a condensação do resultado das deliberações, vamos lê-la com atenção, com cuidado e trazer para uma reunião do Conselho, aprovando-se aqui o que o Conselho Nacional irá defender como bandeira neste ano de 2002. É como se formássemos um plano de ação para 2002, para 2003, para 2004 para ver se chegamos à Conferência de 2006 com uma conversa pelo menos diferente, com um estímulo diferente. Se para 2002 está pautada eleição majoritária, vamos pegar os pontos que são importantes para a eleição majoritária, os

pontos do Congresso, do Governo. Se 2003 está pautado num período entre eleições, vamos pegar os pontos que necessitam trabalho interno. Se 2004 há eleições municipais, vamos alavancar os pontos municipais. Esse foi o apelo fundamental que eu entendi da abordagem do Gilson. E mais, quando se trouxerem essas questões todas, temos que sair daqui com essa decisão pós-Conferência. Se nós deixarmos morrer a Conferência, com certeza chegaremos à próxima Conferência talvez até com as mesmas discussões, mas com o ânimo de algumas pessoas modificado - eu percebi isso nas conferências estaduais, não sei se a Tânia e os Conselheiros que participaram das conferências estaduais perceberam. Se não tivéssemos jogado alguns pontos novos, seria uma tragédia porque eles iriam trazer pontos totalmente já discutidos. Essa é a mensagem que eu queria transmitir. Nós deveremos, com altivez, a partir de fevereiro, ter essas decisões no CNAS para começar a tratar desses assuntos.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Eu concordo com o Presidente. E depois de ler todas essas deliberações da III Conferência é importante que o CNAS faça um plano de ação para responder muitas das questões apresentadas no âmbito da Política de Assistência Social. Temos que redimensionar inclusive o nosso trabalho aqui no Conselho; temos de nos reorganizar para cumprir muitas propostas importantes. Vimos que há preocupação em capacitar sobre a Política de Assistência social. Esse é um ponto fundamental para todos, até para os Conselheiros do CNAS. Estamos enxergando bem para onde está indo a nossa Política de Assistência

Social. O comando único foi muito abordado e devemos discuti-lo.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu gostaria de citar que já é um reflexo da Conferência a presença da Márcia Regina, que participou da Conferência como representante de catadores de papéis e hoje está aqui porque sentiu que este era um espaço em que ela poderia trazer reivindicações e com quem poderia trabalhar junto. Portanto, gostaria de dizer à Márcia Regina que ela é muito bem-vinda.

Conselheiro Ajur, com a palavra.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Sr. Presidente, quero parabenizar seu desempenho durante a Conferência, e parabenizar a Conselheira Tânia pelo relato. De certa forma, como representante das pessoas portadoras de deficiência, quero pedir desculpas aos funcionários do CNAS porque em alguns momentos - e não tivemos culpa - certos delegados portadores de deficiência foram até meio agressivos com eles. Por isso eu quero pedir desculpas em nome desses delegados usuários portadores de deficiência. Surgiram alguns problemas relativos à sensibilidade, eu tentei colaborar com V.Sa. na solução daqueles problemas, e me reuni com o grupo para resolver da melhor maneira possível.

Uma questão que me preocupa muito - e eu não sei como o CNAS vai trabalhar isso para a próxima Conferência -, abordada pela Conselheira Tânia, é o despreparo dos delegados, o descompromisso dos delegados para com a Conferência. Eu fiquei muito triste, vou ser bem franco, porque percebi que havia um

grande número de delegados que estava mais preocupado em perceber alguma coisa que não estava andando corretamente para criticar do que discutir a verdadeira Política de Assistência Social na Conferência. Eu, como usuário da assistência, como Conselheiro, como ex-presidente de Conselho estadual, fico muito triste porque o prejudicado é o usuário da política, é a Política de Assistência Social, e vemos um enfrentamento muito grande. Por quê? Porque é a questão do compromisso: enquanto o CNAS, enquanto os Conselheiros, enquanto outras pessoas que não são Conselheiros mas que são militantes na assistência social se preocupam em desdobrar-se, às vezes se desgastando e lutando pela Política de Assistência Social, vemos que as pessoas que deveriam vir, que deveriam estar comprometidas, contribuindo, ajudando não fazem nada disso. Eu vi pessoas que ficavam criticando o CNAS, criticando a organização, que pediam destaque numa proposta, mas que no momento em que o chamavam para fazer o destaque ele não estava na plenária.

Mas quero também deixar registrado, Presidente, que foi uma falha nossa, como portador de deficiência, não ter solicitado fazer parte da Comissão Organizadora. Sem duvidar da capacidade dos Conselheiros que fizeram parte das comissões, acredito que eu também poderia dar uma contribuição muito ampla porque nós, portadores de deficiência, quando falamos por nós mesmos realmente mudamos muitas coisas; acredito que muitos problemas, não por culpa da comissão, nem do Conselho, poderiam não ter surgido. Eu quero parabenizar todos os Conselheiros pelo seu desempenho. Como Conselheiro eu sei que dei minha contribuição à Conferência naquilo que eu senti que eu seria capaz.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, pedi para fazer esta intervenção apenas para comentar o Projeto de Lei 5.661, da Deputada Ângela Guadagnin, mas eu gostaria de fazê-lo depois de esgotada a matéria da Conferência. Outros Conselheiros podem estar interessados no assunto, e eu deixo para depois a minha fala.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Estamos realmente no início de uma avaliação da Conferência; temos que avaliar pelo conteúdo, principalmente, e pela metodologia. O conteúdo foi ótimo, mas a metodologia deixou a desejar também, não só a organização. Muitas plenárias encadeadas é cansativo. Erramos na metodologia. Mas sabemos que isso é tudo inicial, temos que aprofundar a discussão. Proponho que antes que este Conselho se dissolva estejamos com essa avaliação pronta. Creio que temos todas as condições para isso. As próprias relatoras se propuseram a entregar a avaliação em março, ainda com essa composição do Conselho.

Eu gostaria agora de discutir o projeto de lei.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - O projeto de lei da Ângela Guadagnin?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - É.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Vamos encerrar a discussão sobre a Conferência primeiro.

A Lizair tem a palavra.

LIZAIR DE MORAIS GUARINO - Quero parabenizar o Presidente pelas atitudes firmes mas tranqüilas com que resolveu todos os problemas. Parabenizo pela organização da Conferência. Embora com os problemas naturais a todos os congressos e a todas as conferências essa realmente funcionou. Quero dizer duas coisas que observei no que foi falado: uma foi o comando único e a outra foi a pulverização entre os secretários criticando os vários projetos que chegavam e que eles tinham que engolir em seus municípios. Essa foi uma das coisas que senti todas as vezes que eu passava nos grupos. Eles criticavam porque eram projetos feitos dentro dos gabinetes de Brasília e que chegavam aos municípios e não eram adequados. Eu conversei com vários secretários municipais, mas não sei de que maneira se poderia trabalhar isso aí. Entretanto, eu quero pontuar bastante esse aspecto do comando único, que todo mundo criticou. Parabenizo todo o Conselho, os funcionários e a você, Brito, pelo seu trabalho.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Referindo-me ao que a Fátima falou, às vezes somos um pouco exigentes. Eu não sei se a metodologia foi errada - talvez houvesse pessoas a mais em uma mesa. Entretanto, a empresa que venceu a concorrência apresentou um trabalho de qualidade baixíssima, deixou os funcionários do CNAS sobrecarregados, sobrecarregou os Conselheiros, e muitas das reclamações foram relacionadas a ela. Isso gerou uma dificuldade muito grande, uma alteração de ânimos e tomou muito tempo nosso. Mas a Conferência teve boa qualidade no que pôde ter, e se não

houvesse aqueles problemas operacionais teríamos superado as expectativas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A Tânia com a palavra.

TÂNIA MARA GARIB - Se ninguém mais quer falar, eu gostaria então de encerrar este assunto fazendo um comentário que não está na prévia da nossa memória da reunião, embora tenhamos discutido muito. Pelos corredores, ouvíamos muito de pessoas que talvez estivessem no processo de construção da política há mais tempo: "Vocês têm muita paciência, vocês têm muita paciência, vocês têm muita paciência". Na verdade, precisamos fazer uma análise mais profunda, até sobre a construção deste nosso país e dessas coisas todas. Temos que discutir e pensar sempre proativamente, temos que analisar os fatos negativos para deixar documentado aqui no Conselho Nacional. Sinceramente, nós não achamos uma pasta das conferências anteriores em que pudéssemos observar acertos e erros - só temos os anais. Temos que confessar que houve algumas circunstâncias que, por mais que essa equipe de funcionários do CNAS e nós próprios Conselheiros da Comissão Organizadora nos empenhássemos, fugiram ao nosso controle: a questão do trabalho em braile, no último dia das deliberações; o problema da rampa, que não era responsabilidade nossa, mas do qual não fugimos do compromisso.

E como gestora municipal quero fazer um grande destaque. A Marlete comentou muito bem pela manhã, manifestando

oficialmente a nossa posição como gestores de Política de Assistência Social, mas quero reiterar aqui como Conselheira: nós sentimos um pulso firme, um compromisso, um abraçar do Presidente a todos nós em situação de desespero para tentar resolver todos os problemas que apareciam a cada momento. Isso é muito bom quando estamos no processo, é muito bom sentir que o nosso chefe maior, nosso coordenador está conosco, está entendendo. Inclusive houve a injustiça de se dizer que o Presidente do Conselho não estava presente. Pelo contrário, temos que declarar aqui - eu particularmente e meus colegas também - que em nenhum momento o Presidente do Conselho se ausentou, fosse de noite, fosse de dia, e tampouco deixou de resolver algum problema. Eventualmente ele não estava ali na mesa de trabalhos porque estava resolvendo problemas em outros locais.

Uma reflexão se faz necessária e foi claramente apresentada por alguns Conselheiros aqui: será que já não temos mais o que discutir do ponto de vista político, técnico, da Política de Assistência e por isso nos preocupamos mais com comida, com problemas operacionais, com a má interpretação do que são problemas operacionais, como ocorreu na apresentação do primeiro painel, com a má interpretação da fala do nosso Presidente? E nós ouvíamos do Presidente que isso faz parte do processo democrático, de construção da nossa sociedade. Isso foi muito importante para a Comissão Organizadora.

E quero manifestar o nosso agradecimento, Brito: a sua condução como Presidente foi exemplar e nos confortou para enfrentar todos os problemas. E paciência não faltou, paciência

não faltou para todos nós, graças a Deus, nesse processo. Eu gostaria inclusive que essa Presidência nos ajudasse, além de fazer essa avaliação aqui no próprio Conselho, encerrando o processo da Conferência, a proceder como na primeira etapa, com as conferências municipais, na segunda etapa, com as conferências estaduais, que nós também fizéssemos a terceira etapa, com os conselhos estaduais. Na minha concepção, nós precisamos muito deles, e em alguns momentos sentimos que eles se juntaram ao grupo para nos enfrentar. Em alguns momentos eu disse a eles que estávamos construindo a Política e que eles faziam parte desse processo. Essa é uma sugestão que eu faço, Presidente: que no início do ano, após receber as deliberações e o relatório final, façamos a avaliação da III Conferência também com os conselhos estaduais, para ficar registrado, para quem estiver aqui na próxima Conferência, a fim de que não se cometam tantos erros, para que não se confie tanto em uma empresa habilitada num processo de licitação, para que os erros cometidos não voltem a se repetir. Outros, com certeza, surgirão, porque só erra quem faz.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Agradeço à Conselheira Tânia, muito obrigado pelas suas palavras.

Conselheiro Roges com a palavra.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Como se diz lá na Bahia, a minha crítica de observador se inicia com a minha fala endossando as palavras do Dr. Humberto com relação aos funcionários da Casa, que merecem todo o nosso louvor pelo empenho com que se houveram

naquela Conferência, escutando, sendo cobrados, sendo pressionados, mas exercendo a função com retidão. Isso para mim ficou muito nítido.

Depois me refiro ao Roges: eu não tinha uma tarefa específica, cheguei ao Conselho mais tardiamente, mas vendo os meus companheiros trabalharem, pensei que não poderia deixar de trabalhar. Aproveitei o tempo, ajudei um aqui, outro ali, corri os grupos com muito prazer, com muita alegria, perdi até a apresentação daquela banda, mas eu acho que o meu trabalho valeu a pena. Eu trabalhei, perguntando se as pessoas precisavam que eu fizesse alguma coisa. Ver os outros trabalharem e ficar quieto não é bom.

A participação do Presidente Brito merece comentário porque do meu ponto de vista foi ideal. Na resolução de problemas, o Presidente se mostrou bem posicionado o tempo todo, dando soluções para isso ou para aquilo, enfrentando todas as dificuldades que se apresentaram.

A empresa contratada não era uma empresa, foi um quebra-galho, pois não apresentou as soluções quando elas se fizeram necessárias; foi como se ela estivesse tampando buraco. Eu mesmo fui tomar um café e quando cheguei lá tinha acabado. O garçom, ao saber que eu era do Conselho, disse que para mim ele arrumaria o café, o lanche, mas eu disse que ele deveria arrumar para os outros, não para mim.

Essas coisas acontecem, fazem parte das conferências, mas há algo que eu considere imperdoável: a participação dos nossos Conselheiros de maneira pouco efetiva. Embora talvez com

seus motivos, eu observei que muitos estavam pouco envolvidos com a Conferência de uma maneira ou de outra. Talvez não tenham se envolvido tanto por uma questão particular, de foro íntimo, alguma coisa que poderia justificá-los porque eu sei que os Conselheiros deste Conselho são pessoas idôneas, pessoas sérias. Tenho certeza disso. Eu acho que poderia estar pecando se fizesse um julgamento e por isso eu não gostaria de me aprofundar neste assunto, mas eu senti que faltou na Conferência um envolvimento maior de todos os Conselheiros, efetivos e suplentes.

Outra coisa que eu achei interessante na Conferência é que realmente houve um esforço muito positivo da Comissão Organizadora. Não é que a Conferência não tenha dado certo, ela deu certo sim em todos os pontos. Houve o problema da empresa vencedora da licitação, que, por algum motivo que não sabemos, atropelou uma série de pontos, seja por uma questão de comunicação, seja em razão do pouco pagamento ou por achar que o pagamento não era compensatório. Eu acho que a Conferência deu certo, foi muito bem planejada, bem organizada. Agora, como em toda Conferência, organizada para 800 pessoas, ocorreram erros.

Eu entendo que as exposições foram muito técnicas, do meu ponto de vista. Creio que elas poderiam ter sido mais políticas, imprimindo mais uma formulação de política para a assistência social, imprimindo uma crítica mais ampla e geral sobre a assistência social para que pudéssemos estar provocando mais a plenária. Eu observei isso nas conferências, mesmo nas municipais e nas estaduais. Elas passaram também por uma fala que foi mais técnica do que política nesse sentido de se provocar a

plenária, no sentido de se procurar dar respostas de forma mais criativa. Isso eu percebi. Talvez eu estivesse percebendo erradamente, mas senti isso em todas as esferas: municipal, estadual e nacional. Isso não quer dizer que haja uma desqualificação da Conferência Nacional, apenas entendo que poderia ter sido melhor essa impressão política de se estar criando uma idéia provocativa à assistência social.

Com relação às falas governamentais, na condição de trabalhador que sou e do meu compromisso com a assistência social, para mim a fala do Sr. Ministro, com todo o respeito, e a fala da Dra. Wanda, em quem reconheço a preocupação com a Política de Assistência Social, não teve um comprometimento político com a assistência social naquilo que ela requer, naquilo que ela quer formular, naquilo que ela quer efetivar. Tanto que houve um momento em que a Dra. Wanda disse que aquela plenária era para ter uma interlocução, para se buscarem algumas saídas. Entretanto, sabemos que a política é do Governo Federal e sabemos que o Governo Federal hoje não tem um diálogo com municípios e Estados - falta diálogo federal do ponto de vista da Política de Assistência Social, ele precisa saber ouvir, saber escutar, saber procurar e encontrar uma saída melhor para o que está aí. Isso eu não vi tanto por parte do Sr. Ministro quanto por parte da Dra. Wanda. Eu faço esta crítica com um sentimento meu, se eu estiver incomodando me desculpem, mas é a minha maneira de avaliar criticamente. Por exemplo, eu achei que o Marcelo Garcia, nosso colega, fugiu do tema proposto. Não sei se eu me enganei mas ele deveria falar sobre a trajetória da Política da Assistência Social e abordou a

trajetória do serviço social. Entendi que se perdeu um pouco uma fala que poderia ser muito rica sob a ótica crítica de toda uma política da gestão que tem sido praticada por aí. Posso estar enganado, mas foi o que eu senti.

Os grupos, por exemplo, foram se esvaziando, muita gente saía das salas, das plenárias também, não porque os palestrantes fossem ruins. Foi muito bem observado pela Tânia a qualidade desses trabalhos, mas tenho a impressão que faltou para os nossos delegados algo que temos buscado o tempo todo mas não temos alcançado, Presidente: a capacitação. Parece que os delegados vão para uma Conferência sem saber da responsabilidade que têm em uma plenária para estar decidindo sobre pontos importantes. A presença nos painéis e nos grupos poderia ter ajudado muito nisso, mas parece que eles não tiveram esse compromisso. Nós sabemos que quanto mais se apresentarem propostas, quanto mais se reforçarem propostas já apresentadas, melhor; quanto mais discutirmos os projetos melhor para a assistência social. Mas havia um cidadão que pedia destaque a todo momento só para aparecer, estava incomodando e nos fazia perder muito tempo. Parece que a pessoa quer ajudar, quer colaborar na Conferência, porque imagina que os Conselheiros não têm responsabilidade, não têm capacitação, e acreditam que têm que pedir destaques, pedir exclusão etc., para colaborar. Não é por aí.

Eu tenho pensado muito tempo sobre isso, tenho assistido a todas essas conferências, e a minha conclusão é que nós temos que repensar o modelo de Conferência. A forma como estão

sendo realizadas hoje não têm provocado o efeito que esperamos, isto é, uma expectativa mais otimista sobre a formulação da Política, seu encaminhamento e efetivação. Temos que pensar em como fazer conferências, em um modelo de Conferência. Eu digo isso abertamente para este Conselho para que comecemos a pensar nisso.

GILSON ASSIS DAYRELL - Permite um aparte?

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Pois não.

GILSON ASSIS DAYRELL - O Conselheiro Roges aborda um ponto central para nós planejarmos o futuro dessas nossas conferências de Assistência Social. Lendo o projeto de lei da Deputada Guadagnin, observo que no inciso III ela aponta alguma coisa na linha do que eu estou pensando que poderia vir a ser uma forma de traçarmos um nível de deliberação muito mais significativo nas conferências. Eu gostaria de lembrar, por exemplo, que os advogados, os economistas, quando fazem esses congressos, apresentam teses para discussão, aprovação e para instruir deliberações. Essa maneira de recolher propostas meio de afogadilho, em grupos de trabalho... E nós sabemos que nos Estados essa poderia ser uma metodologia nova. Quem sabe se não devêssemos ter a preocupação de levar à Conferência trabalhos de qualidade, mesmo que sejam apresentados por assistentes sociais, por secretários de estado, enfim, material que pudesse ser utilizado para ser transformado em propostas que obtivessem consenso e aprovadas e que poderiam eventualmente ser modificadas, mas dentro

de um arcabouço, de uma argumentação. Acho que um pouco dessa idéia está neste inciso III do projeto da deputada, pois ela fala em aprovar os planos nas conferências. Mas eu gostaria de discutir também outro aspecto depois. Obrigado.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Finalizando, Presidente, concordo plenamente com o Ajur quando ele diz que faltou a presença do deficiente físico nas comissões. Isso é prioritário.

E por fim, parabenizo este Conselho pelo esforço de todos que trabalharam em prol da organização e da realização dessa Conferência. Estamos todos de parabéns. Muito obrigado.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - A proposta do Roges vem ao encontro da proposta da Tânia, e eu gostaria de solicitar à Comissão de Política a elaboração de um documento não só dos pontos positivos e negativos. Não estou me referindo aos aspectos de deliberações porque isso vai ser feito pela relatoria, mas que deixássemos aqui registrado neste Conselho, na mão das pessoas que vão continuar aqui, para a próxima Conferência, não só os aspectos negativos e positivos do que planejamos, mas também o que o Roges apontou e que é fundamental: o que nós entendemos que deva ser uma Conferência.

Na verdade, quando se inicia a formulação de uma Conferência na Comissão Organizadora o tempo passa rápido demais. Começamos a fazer isso em outubro de 2000 e achávamos que tínhamos muito tempo, mas foi muito rápido. Então deveríamos deixar escrito o modelo de Conferência que entendemos e como deveria ser

disparado esse processo, aliado ao que a Tânia observou, levando-se a uma reunião ampliada entre o Conselho Nacional e os conselhos estaduais - e eu quero também convidar os presidentes de conselhos de capitais -, para que eles possam também fazer uma autocrítica em torno desse processo, a fim de que nós formemos um modelo legitimado e que esse modelo fique aqui.

Para dar um exemplo, no dia 12 de novembro - quem pegar as atas vai ver -, houve uma reunião com o objetivo de os presidentes dos conselhos nos darem suporte. Naquele momento, entendíamos que estávamos chamando os líderes das delegações e mostrando as diretrizes, que poderia haver mudança do regimento. Tudo foi combinado com todos, todos estavam de acordo: as propostas viriam dos Estados etc. Foi linda a reunião de novembro, e todos estávamos imaginando que a Conferência seria uma maravilha. De repente, não mais que de repente, os presidentes de conselhos estaduais fazem uma reunião paralela. Eu disse à Tânia que deveríamos comparecer à reunião, mas nós sequer fomos convidado. Foi uma reunião num canto da plenária e queriam fazer uma proposta de moção do desleixo do CNAS para com a Conferência. Isso foi muito difícil para nós, porque tivemos um contato anterior com eles e pedimos esse apoio. Naquele momento, pelo contrário, eles deveriam estar fazendo uma reunião para segurar suas delegações, para interagir com o CNAS, deveriam chamar o CNAS e apontar erros, dar sugestões, deveria ser uma coisa muito mais no sentido de somar, mas foi algo completamente diferente. O que foi proposto na reunião 12 de novembro foi que esses presidentes de conselhos preparassem as suas delegações. Vocês se lembram que

São Paulo até disse que faria uma reunião preparatória e que chamaria todo mundo. Sugerimos a todos os presidentes de conselhos que chamassem suas delegações, explicassem o que seria feito.

A minha sugestão aqui é que em vez de fazermos uma triagem sobre a Conferência, com esse espaço pequeno entre as estaduais e a nacional, deveria haver uma prévia elaboração, que deve estar escrita, dando um espaço maior para a capacitação. Essa capacitação não deve ocorrer só durante o processo de Conferência, deve ser desencadeada assim que termine a escolha dos delegados. Nós pedimos aos presidentes de conselhos que fosse feito isso, mas eles não fizeram, muitos nem se reuniram.

Eu estou dizendo isso porque a Márcia deixou por escrito o que eu vou ler: "Desculpe interceder, mas, falando como usuária, observo que há uma grande dificuldade para que possamos entender o que é Assistência Social, porque em qualquer setor onde vamos procurar saúde e educação e outras ações informamos nossa condição e imediatamente somos enviados para a Ação Social. E começa a peregrinação entre um setor e outro. Há falta de fóruns para que possamos entender o processo de atendimento da assistência social, e quando chega a época das conferências somos chamados aleatoriamente ou aquelas entidades que estão mais próximas do Conselho sem que haja uma verdadeira discussão".

Isso foi dito pela Márcia, que acabou de entrar, e demonstra claramente o que eu estava dizendo. Entre a Conferência e a assunção como delegados, há um hiato. Eles vêm para a capacitação em plenário. Perdemos muito com isso, a não ser que façamos uma Conferência com duração de duas semanas, com uma

semana para discutir todo o processo e uma semana para deliberar, o que é impossível. Acho que esse é um ponto que pode ser colocado no modelo. E, claro, essa contribuição é importante, e já havia sido abordada pela Tânia para que deixássemos registrado, por escrito. Devem passar por este Colegiado todos os aspectos positivos e negativos para que as pessoas que venham a compor este Conselho futuramente possam trabalhar uma Conferência com esses elementos. Se não tivéssemos aqui o Gilson, que estava com uma memória viva de tudo - você se lembra disso na comissão -, estaríamos fritos, porque chegaria o momento em que não nos lembraríamos mais como era. E a Mercedes se virava junto com a Dorinha para pegar o material porque realmente não se lembravam. É preciso que tudo isso seja registrado e que as pessoas sigam já um *script*. Mesmo que queiram fazer mudanças - evidente que não somos os donos da verdade -, terão uma base sobre a qual proceder a essas mudanças. Era isso que eu queria dizer, para finalizar.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Sr. Presidente, eu queria fazer uma observação rápida a propósito da fala da Tânia Garib, que, de maneira muito brilhante, perguntou se nós já falamos tudo o que deveria ser abordado a respeito da Assistência Social.

Numa das reuniões simultâneas em que estava o Elias Jorge, pessoa de quem gosto muito, tem uma fala muito boa, ele comentou o modelo do SUS. Eu estava dividido porque queria fazer perguntas sobre voluntariado, e corria de um lado para outro. Eu perguntei para ele por que o SUS dá certo no sentido de que ele tem procedimentos que vão em frente, tem organização, puxa as

demais políticas públicas, consegue investimentos, financiamentos maiores. Parece que tem uma brecha que não nos deixa apreender isso. Na pergunta que fiz ao Elias, descobri que na Política de Assistência Social não temos caracterizado o usuário a não ser o de BPC. Perdemos esse conceito que deveríamos estar começando a trabalhar. Devemos fortalecer o conceito de usuário dentro da Política de Assistência Social. Como deveríamos estar caracterizando, lapidando este Conselho para colocar o usuário em nosso carro-chefe, e toda política que desenvolvêssemos deveria contemplar esse usuário.

A colega Márcia, representante dos catadores de papel, indagou na Conferência durante o tempo todo: "Onde aparece o papel do usuário na Assistência Social? Como ele fica?" É uma questão para ser repensada.

TÂNIA MARA GARIB - Como estamos analisando esse fatos, e está sendo registrado em ata, isso vem preencher essa avaliação que estamos fazendo da Comissão Organizadora e entra em alguns pontos que eu acho não podem gerar dúvidas.

Quero dizer, Conselheiro Roges, que a Saúde tem 50 anos ou mais de luta pela saúde pública e tem todo um vetor que tende a achar o melhor caminho e o melhor projeto para a saúde, seja via o antigo PIAS - Programa de Interiorização de Ações de Saúde, seja pelo SUDS, hoje SUS, as AISS, ações integradas saúde, etc. Ela vem experimentando, mas ninguém pode dizer que já tem o melhor sistema. Conseguiu-se delinear o que é saúde, que ela é feita de ações básicas de saúde, cuja responsabilidade é do município;

delinear as ações mais complexas que são de responsabilidade do Estado, e delinear os grandes projetos nacionais de interesse da Nação, cuja responsabilidade é do Governo Federal.

Embora existam ações municipais, estaduais e nacionais já está claro que o dono são todos. O problema que vivemos hoje na Assistência, na minha concepção, é que na verdade nossas cabeças são velhas, têm ranço de dependência, caridade e assistencialismo. E devemos tentar romper o que está nas nossas cabeças. Estou acabando de ler um artigo de jornal que diz que rico tem que sustentar pobre. Não, temos que ter igualdade social, temos que diminuir a desigualdade deste país. É triste vermos essa situação.

O que a Saúde fez de diferente? A Saúde conseguiu, a duras penas, na 11ª Conferência Nacional, extremamente bem organizada – mas já era a 11ª –, já ter claro isso, como a Educação também. Como diz o Conselheiro Gilson, nós da Assistência temos as regras claras, temos os procedimentos claros, mas as nossas cabeças, as cabeças de quem está conduzindo a Assistência Social no país, seja município, seja Estado, seja sociedade civil, seja Governo Federal, não querem assumir o que está nas leis. Esse é o nosso grande problema. E talvez tenhamos que ter uma Conferência nacional para discutir essa questão. A Saúde hoje tem um Conselho composto de 50% de usuários e 50% dos que exercem a saúde para esses usuários. É muito bom. Mas quando se vê uma discussão no Conselho Municipal de Saúde sobre a necessidade de se comprar um ultra-som, observa-se que, se o usuário não sabe o que é isso, veta essa aquisição e isso é uma questão muito importante. Assim, vê-se que tanto lá quanto aqui a capacitação é a tônica principal

na construção de um país, em qualquer política pública.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Encerrada a discussão sobre a Conferência, vamos partir para a análise do projeto de lei da Deputada Ângela Guadagnin.

Antes de passar a palavra ao Conselheiro Gilson, vou ler o projeto em questão.

“Projeto de Lei nº 5.661 De 2001 (Da Senhora Angela Guadagnin)

Dá nova redação aos incisos I e III do art. 30 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ampliando a representação da sociedade civil no Conselho de Assistência Social, e acrescentando condição quanto à aprovação do Plano de Assistência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Os incisos I e III do art. 30 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 -

I - O Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil, está obrigatoriamente integrado por representantes dos trabalhadores sociais, representante dos idosos, representante de familiares de pacientes portadores de deficiência e usuários dos serviços de assistência social.

II -

III Plano de Assistência Social elaborado pelos conselhos municipais, estaduais e nacional, deverá ser aprovado

nas respectivas conferências de assistência social nas instâncias correspondentes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A idéia de representação paritária nos conselhos de assistência social é garantir a participação popular do usuário. O inciso I do art. 30 da LOAS não especifica quem são os representantes da sociedade civil, o que gera interpretações diversas da concepção da lei na composição dos conselhos em todas as instâncias de poder. A proposta de modificação é tipificar a representação da sociedade civil de tal forma que esta seja ampla, diversificada e contemple os diversos segmentos atendidos pela assistência social, como prevê o inciso II do art. 50, e do 6º, da Lei nº 8.742/93.

No caso da modificação do inciso III, a proposta é para que os planos de assistência sejam ampla e previamente discutidos com a sociedade, através de fóruns, antes de deliberação pela conferência da respectiva instância. Sugerimos, inclusive, que os fóruns possam ser organizados por segmentos, áreas de abrangência e destinatários.

Estas duas alterações foram concebidas para que, com a participação ampla da sociedade, principalmente dos setores interessados, torne-se efetivo o controle social preconizado pela própria LOAS. Somente através do aumento do controle social é possível viabilizar o acompanhamento da melhor aplicação do dinheiro público.

Ante o exposto e em razão do alcance social da matéria, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões, em 1º de novembro de 2001.

Assina: Angela Guadagnin.”

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, ao ver aqui o projeto da nobre Deputada Ângela Guadagnin, gostaria de comentar que a proposta dela tem por objetivo rever a participação no Conselho Nacional de Assistência Social das diversas categorias de pessoas que têm alguma coisa a ver com a área da assistência social. E ela enumera trabalhadores, representantes de idosos, familiares de pacientes portadores de deficiência, usuários do serviço social, etc. No entanto, a Deputada não deve ter atentado para a Emenda Constitucional nº 20, que alterou o art. 194 da Constituição Federal, que não fala mais em composição paritária. A essas alturas esse projeto aqui seria considerado inconstitucional, porque hoje está definido no art. 194 que a composição é quadripartite para todos os conselhos da área de seguridade social: trabalhadores, empresários, aposentados e Governo. O entendimento que eu tive, em conversas com advogados, é que isso seria também aplicável ao Conselho Nacional de Assistência Social. Esse primeiro aspecto do projeto da Deputada deveria ser alterado. Nada impede que ela mencione, dentro da categoria trabalhadores, quais os trabalhadores ela acha que sejam convenientes; empresários, idem; aposentados, idem; Governo, idem. Isso poderia dar um balizamento. Isso deveria ficar dentro desse

formato constitucional; não pode ficar da forma como está aqui porque essa é uma enumeração pura e simples e fala em composição paritária. Poderíamos entender como paritário trabalhadores e empresários, aposentados e Governo, mas é mais conveniente dizer quadripartite. E isso está no art. 194 da Constituição Federal.

Além disso, com essa nova composição, o Governo perde certa igualdade que tinha com os demais representantes da sociedade - esse é um ponto extremamente polêmico. Entretanto, da forma como está redigido, eu tenho a impressão de que o projeto não seria aceito, porque ele afrontaria hoje o novo art. 194 da Constituição Federal. Essa é uma sugestão para os advogados que vão examinar eventualmente este projeto. Creio que esse inciso primeiro precisaria ser reescrito para se adaptar à nova redação do art. 194.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conselheira Fátima com a palavra.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Sobre a primeira questão, acrescento que quando discutimos a composição da assistência social consideramos que a melhor forma, a que dizia mais respeito à assistência social no país naquele momento, não apontava para uma composição quadripartite, mas tripartite. Qual o peso que os empresários tinham para a assistência social na época e qual o peso que têm hoje?

TÂNIA MARA GARIB - O que nós estamos discutindo aqui? O

que tem a ver empresários com o que estamos discutindo?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Empresário para mim é outra coisa. Não é por exemplo o pessoal de Apaes, de filantropia. Estes não são empresários. Quais são os empresários aqui do Conselho? Não conheço nenhum.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Peço a palavra para regulamentar a discussão.

TÂNIA MARA GARIB - Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Fátima, uma questão de ordem. Passo a palavra para a Tânia.

TÂNIA MARA GARIB - Eu acho isso aqui muito sério. Acredito que o Conselho tem que opinar. Pelo que eu entendo de projeto de lei, se for do Executivo, a Câmara encaminha isso para o Executivo, e o Executivo emite parecer sobre essa situação. Mas eu penso que está diretamente afeto ao Conselho Nacional, e nós não podemos perder as discussões aqui, inclusive para emitir parecer também do Conselho Nacional. E só por isto estou pedindo uma questão de ordem, Conselheira Fátima: para que isso já esteja sendo anotado a fim de que possamos emitir um parecer oficial do Conselho em relação a esse documento.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Pois eu estou falando exatamente isso, estou contra o artigo, dizendo que na época já existia a Constituição e que as pessoas que se debruçaram para estudar a composição do CNAS - e eu estava entre elas - chegaram à conclusão de que deveria ser tripartite exatamente porque os prestadores de serviços não são empresários. Essa era a realidade da assistência social. Acho que foi correto na época o que nós fizemos e, se formos rever, teremos que fazer uma fundamentação muito mais séria, porque mudou a realidade da época daquela composição para agora.

A segunda questão é com relação aos planos: plano nacional, estadual e municipal. Não fica claro na Lei Orgânica de Assistência Social o plano nacional, tanto que muitos defendiam o plano nacional e depois que souberam que o Governo não era favorável a um plano nacional o assunto quase morreu na Conferência Nacional. E estou esperando para ver as questões que vieram da Conferência a esse respeito. Mas esse tema chegou a ter um peso grande. Eu me lembro que o Gilson chegou animado de Sergipe por causa do plano. Onde eu falei do plano também houve uma animação geral. Mas esse plano não apareceu muito. Ele é tão importante quanto o comando único, porque um comando único sem plano também não é comando único.

A Lei Orgânica da Assistência Social não deixa muito clara a necessidade dos planos, de quem é a responsabilidade - é o órgão gestor o responsável pelo plano nacional -, e nós devemos fiscalizar esses planos, participar como sociedade civil porque deve ser feito de forma democrática etc.

Concordo com a Tânia que nós devemos dar uma resposta. Mas são dois pontos completamente diferentes: um não tem o menor sentido, e sobre o segundo temos que discutir mais para ver o que está contemplado na Lei Orgânica. Já ouvi pessoas do órgão gestor dizerem que não está contemplada na Lei Orgânica a necessidade desse plano em âmbito nacional. Se não está, foi um erro nosso e, se possível, devemos revertê-lo.

Por fim, quero dizer aos companheiros que infelizmente o último voo para Curitiba hoje sai às 17 horas e 30 minutos e portanto vou ter que me retirar. Desejo a todos um feliz Natal e um Ano-Novo que seja muito bom não só para nós, mas também para a assistência social; e que meu carinho é geral, tenho grande carinho por todos vocês, apesar de divergir eventualmente, mas as divergências fazem parte. Divergir às vezes é sinal de amizade. Quando não gostamos das pessoas elas nos são indiferentes, nem ligamos, mas quando nós discutimos é porque temos amizade. Tenho um carinho muito grande por todos. Não posso esquecer dos funcionários do CNAS, todos eles - não vou citar nomes, mas não posso deixar de mencionar a minha colaboradora direta, a Mercês, a quem devo inclusive o artigo que escrevi na revista Abong, para o qual ela contribuiu com dados etc. Foi uma colaboradora e uma amiga muito querida, assim como a Dorinha. Nos nomes das duas, os demais. E para o Presidente, um carinho especial. Que transmita à sua família, seus pais, sua esposa, seu filho, um carinho muito especial de uma servidora que muito provavelmente no próximo Natal não estará aqui com vocês em presença, mas que, sem dúvida nenhuma, estará sempre presente porque vocês me ensinaram muito o

que é viver. Apesar da minha idade, sou uma eterna aprendiz. Muito obrigada e me desculpem ter que sair.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Palmas para a Fátima, que está inspirada. (Palmas.)

TÂNIA MARA GARIB - Desejamos que você tenha o presente que você mais deseja para este Natal e começo de ano.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Nós também lhe desejamos o presente que a Tânia falou.

A Maria Rosa me trouxe uma informação importante até para a condução da discussão deste projeto: ele está para ser distribuído e esses elementos podem se importantes. Ela irá comunicar-se com o nosso Conselheiro Eduardo Barbosa para verificar a possibilidade de ele requerer a relatoria. Isso facilitaria a nossa discussão e apresentação de emendas por parte do deputado.

Com a palavra a Marlete.

MARLETE RIBEIRO CARVALHO DE SALLES - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, a SEAS recebeu este anteprojeto para dar parecer. Chegou ao ministério, e o ministério nos passou. Foi de grande preocupação para nós, ao dar um parecer sobre isso, abrir essa discussão para outras instâncias. Eu falei antes com a Tânia para trazer ao Conselho porque acho que era importante o CNAS se pronunciar, assim como outros órgãos de classe - talvez um fórum,

em razão da gravidade e da seriedade da proposta deste anteprojeto de lei.

No primeiro inciso, embora conheça pouco a Emenda Constitucional nº 20, há um fator a ser estudado pelo Conselho. Com relação ao que está posto aqui, nós nos detivemos mais sobre a representação dos familiares dos deficientes físicos. Estamos empenhados cada vez mais em inserir o deficiente físico, mas aqui ele está sendo diminuído porque não é representativo, e sim a sua família. Esse é um aspecto que considero grave nesse momento. Segundo, limita os segmentos de assistência social. A assistência social é para todos e não pode ser limitada por segmentos, como está escrito aqui.

Quanto ao inciso III, discordo de alguns companheiros. A elaboração do plano de assistência social - municipal, estadual ou nacional - é feito pelo gestor, com a aprovação dos conselhos, e assim está na nossa lei. Eu acho que nós temos que discutir esses pontos. Esse aspecto cabe muito bem para o Conselho reforçar: não só o gestor federal deve dar um parecer sobre isso, mas também esta instância deve oferecer um parecer sobre este projeto de lei.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Tânia com a palavra.

TÂNIA MARA GARIB - Quero reforçar essa situação. Esta é uma oportunidade boa de se verificar e de se reverem - e por isso é importante ficarmos com a relatoria - algumas questões da Lei Orgânica que são fundamentais que sejam discutidas.

Sobre a representatividade, já houve uma grande discussão nacional nas três conferências no sentido de que a representação dos conselhos deveria ser igual à da saúde. Para que isso aconteça, deveria ser feito um amplo debate nacional, como foi feito para a construção da LOAS. Se estamos no momento certo ou não de proceder a isso é algo que precisamos discutir. E parece que a pessoa que escreveu isso aqui não entende nada de Lei Orgânica, especialmente especificando o usuário. É um desrespeito às demais categorias de usuários, de destinatários ou demandatários da Política de Assistência Social selecionar idoso, portador de deficiência. Lamentavelmente, até hoje a Política não conseguiu atender a todos os demandatários da assistência. Se nós aceitarmos isso aqui, estaremos indo contra a Política Nacional de Assistência Social que aprovamos neste Conselho. Esse aspecto é fundamental.

Temos dois caminhos. Se quisermos buscar um conselho paritário, como é o Conselho de Saúde, haverá a necessidade de amplo debate nacional, pelos mesmos segmentos que utilizamos para construir a Lei Orgânica. Caso contrário, o que está posto aqui é redundante, porque a Lei Orgânica é bem clara no que respeita aos três segmentos.

Em relação ao inciso I, em que se propõe a alteração do ar. 30 da LOAS, espanta-me colocarem esse item de representantes do Conselho nesse artigo, porque eles já estão citados quando se fala da competência do Conselho Nacional e sua formação. O art. 30 especifica os instrumentos de uma gestão de política: conselho, plano e fundo. E eventualmente há um parágrafo único que fala da

exigência de se colocarem recursos no fundo nas três esferas de Governo. Isso não cabe no art. 30. É lamentável a assessoria de quem fez isso aqui, dando essa redação.

Em relação ao inciso III, o art. 30 da Lei Orgânica fala em plano de assistência social. Plano nunca foi proposta de conselhos de políticas setoriais; eventualmente os conselhos de direitos fazem planos, mas não podemos confundir conselho de direitos com conselho de políticas setoriais. Plano é algo de gestão, quem faz a gestão faz o plano. O que tem errado na LOAS é que o Conselho aprova o orçamento. Isso sim deveria ser corrigido na LOAS, porque dá margem a dupla interpretação. Quem aprova orçamento é o Legislativo. E nessa relatoria poderíamos inclusive contribuir para resolver isso. A Lei Orgânica da Assistência Social não fala do Governo Federal ter plano; a lei diz que os municípios e estados devem fazer seus planos; não fala que o Governo Federal deve fazer o seu plano. Deveria ser algo a ser corrigido também nesta Lei Orgânica. Entretanto, não tem cabimento dizer que o Conselho de Assistência Social vai fazer plano plurianual de assistência social, até em razão das formas com que se fazem planos de gestão neste país - PPA federal, PPA estadual, PPA municipal, e isso está na Lei de Responsabilidade Fiscal e está em todas as legislações dessa área -, e aprovar em Conferência. Eventualmente pode ser uma deliberação do próprio Conselho, não precisa estar em projeto de lei que as deliberações das conferências devam ser aproveitadas nos planos plurianuais anuais. Isso sim. Agora dizer que o plano tem que ser elaborado pelos conselhos e aprovados pelas conferências é lamentável, fere

todo o processo de gestão.

ROGES CARVALHO DOS SANTOS - Sr. Presidente, pela ordem. Eu conversei com o Gilson e vou falar primeiro não porque eu tenha de sair, mas ele vai fazer o fechamento depois porque ele fez uma proposição contrária.

Realmente, as observações das Conselheiras Marlete e Tânia são pertinentes: conselho não faz plano, quem faz é o gestor. Quem aprova é o Conselho, e isso é diferente, e aprova em plenária, depois de discutir nas comissões, nas câmaras. Sobre isso não tem discussão. A minha dificuldade maior no Conselho Estadual de Assistência Social e também em outros conselhos é entender hoje a representação dos Conselhos de Assistência Social. A Tânia disse uma coisa interessante: que nós poderíamos estar acompanhando a lógica da representação a partir da Saúde. Por que considero que a partir da Saúde seria para nós a forma mais ideal? Porque é impossível para mim hoje caracterizar algum segmento da sociedade que não seja paritário, Conselheiro Gilson. De um lado o Governo, de outro, a sociedade civil. O problema do Governo para mim está claro: é Governo, não temos dúvida. Entretanto o meu problema começa quando se pensa em trabalhadores, prestadores de serviço e usuários. Isso é que eu acho sério. E acho que deveríamos debater isso de maneira muito ampla. E eu tenho a impressão de que a Comissão de Normas deste Conselho, de maneira exaustiva, pode dar uma definição sobre quem são trabalhadores da assistência social, se eles têm que estar ligados a sindicatos e que sindicatos representam esses trabalhadores. Eu acho que essa é

uma diretriz que pode começar a definir quem é trabalhador da assistência social, mas eu acho que há outras variáveis. Quem são os prestadores de serviço? Os prestadores de serviços se confundem com os usuários? Essa é outra questão que deveríamos estar separando para que possamos ter representações realmente paritárias e, na sociedade civil, possamos estar dizendo quem é quem na representação. Isso é de cabal importância para que possamos definir e dirimir dúvidas sobre usuários, prestadores de serviços e trabalhadores.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, eu não quero polemizar sobre a composição do Conselho, mas lembro aos Conselheiros que foi preciso uma emenda constitucional para poder assegurar 5% do orçamento da seguridade social para a Assistência Social. Ou seja, o que está na Constituição é o que vale. O que está hoje na Constituição é que os conselhos da área de seguridade social - e não custa lembrar que a Assistência Social faz parte da seguridade social - são compostos de trabalhadores, empresários, aposentados e Governo. Isso está escrito na Constituição Federal e tem que ser considerado. Se é assim, uma lei infraconstitucional como esta aqui precisa dizer qual é o entendimento que ela vai dar para essa composição que está na Constituição. Não podemos mudá-la, temos que dizer, isso sim, que empresário é esse que vai compor um conselho, que trabalhador é esse que vai compor um conselho, que aposentado é esse, que governo é esse. Ou então fazer uma emenda constitucional, como sugeriu a Fátima, já que ela acha que isso não representa a área de assistência social. Se

quisermos mexer nisso aqui, vai ter que ser com emenda constitucional. O empresário não é pertinente? Não vejo por que não. Não são representantes de entidades que fazem parte também deste Conselho? Não são entidades que elegem pessoas? Eles não têm propriamente o título de empresário, mas a lei infraconstitucional pode perfeitamente especificar, detalhar, estabelecer o que isso quer dizer em termos de legislação.

O projeto da forma como está aqui não passa porque é inconstitucional. Ele não está de acordo com a Constituição. Se quiser mudar a Constituição, tem que fazer uma emenda constitucional. Se não quiser mudar a Constituição, tem que detalhar o que cada um desses itens da Constituição traduzem para nós aqui na representação do Conselho.

WAGNER PRIMO FIGUEIREDO JÚNIOR - Prosseguindo o que disse o Gilson, ainda tem um segundo ponto com relação a este projeto de lei, na maneira como ele está: ele mostra de forma diferente o Conselho Nacional dos conselhos estaduais e municipais, porque isso aqui só serve para os conselhos estaduais e municipais. O Conselho Nacional está referido no artigo 17 e não sofre nenhuma alteração. Se é para mexer, que se faça uma coisa única, tem de ser trabalhado de forma conjunta. Não se pode alterar os conselhos estaduais e municipais e deixar sem alteração o Conselho Nacional. Eu só queria acrescentar isso à fala do Conselheiro Gilson que foi perfeita.

GILSON ASSIS DAYRELL - A propósito, Sr. Presidente, eu

concordo com os outros Conselheiros que me antecederam com relação ao inciso III: quem elabora plano não é Conselho. Está muito claro isso aqui. Agora, referendar plano em Conferência Nacional, legitimar, etc., eu acho impossível.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conselheiro Humberto, para concluir.

HUMBERTO ARAÚJO - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, quero externar uma satisfação muito grande, porque nesses dois anos em que estou aqui foi a primeira vez que vi o Conselho Nacional de Assistência Social dedicar tempo à análise de política, análise de finalidade, análise de conceitos. Estamos acostumados a examinar papéis, documentos e processos. Acho que o Conselho existe para isso: para daqui saírem diretrizes para a Nação em termos de Política de Assistência Social. Ouvir os comentários sobre a III Conferência, acerca deste projeto de lei, deram-me a feliz oportunidade de aprender muito com este Conselho e sentir o Conselho realmente como Conselho e não como cartório.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Muito bem dito para a nossa última fala da última reunião deste ano. O Dr. Humberto falou exatamente qual será a nossa tônica a partir de 2002. Evidentemente, continuaremos a analisar certificados, registros sob essa ótica que é fundamental. A afirmação da Tânia e as observações do Primo e da Dora sobre o Decreto nº 4.035 provam mais uma vez que deixamos claro para nós mesmos e para quem está

presente à nossa reunião, definitivamente, o nosso papel. Nossa atribuição não é só conceder certificado mas também observar a qualidade do serviço prestado pela entidade. Nós precisamos emitir um certificado e não um documento de arrecadação previdenciária. Quando tivermos consciência de que estamos emitindo um certificado - não precisamos ir longe, basta ver em um dicionário o significado da palavra certificado - saberemos que é isto que estamos emitindo aqui: um certificado de entidade beneficente de assistência social. Estaremos em um caminho natural e não haverá discussão sobre se o certificado deverá estar ou não no Conselho. O Conselho deve, sim, certificar as entidades que ele julga sejam meritórias para fazer assistência social. Se para isso as regras, como o Gilson defende muito, estão confusas, partamos para a mudança das regras do jogo e não fiquemos aqui apenas emitindo opiniões sob a ótica x, y ou z, o que estamos fazendo. Essa vai ser a tônica das nossas atividades para o ano.

Mais uma vez, gostaria de agradecer a todos pela presença; agradecer aos servidores na presença do nosso secretário-executivo, Dr. Hélio Matos, dizer a todos os servidores que o Conselho é a casa deles, muitos estão aqui há mais de 20 anos e vão passar por todos nós porque vão continuar servindo a esta Casa. Quero agradecer aos que complementam este Conselho, ao Zanella, que está de volta, aos membros do ministério que têm nos dado apoio.

Mais um ano do CNAS se passou, mas para o ano vamos entrar, se Deus quiser, com o pé direito e força de vontade. Em nome da Presidência quero agradecer mais uma vez aos Conselheiros

pelo apoio, pelo sustentáculo necessário para dirigir este Conselho, porque não é algo fácil, e o Gilson sabe disso, não é absolutamente fácil. Eu fiz uma analogia do que sente a Presidência do Conselho: quem viu a história da Glória Maria passando de um balão para o outro, ouviu quando ela disse que teria de ter que primeiro colocar um pé e depois o outro e se caísse cairia num ermo porque havia um mundo embaixo. Tinha que ser absolutamente firme nos seus passos, um após o outro; se desse um passo errado ela cairia. Evidente que haveria uma corda para segurá-la, mas com a sua força ela poderia cair e não conseguiria voltar. É exatamente esta a sensação que eu tenho. Essa é a função que desempenha o Presidente do Conselho, juntamente com os Conselheiros. Devemos mostrar esse amadurecimento à sociedade brasileira, que ainda não entende o nosso papel mas vai entender. Um passo após o outro, sem desespero, com tranquilidade. E mesmo que fiquemos tensos, nervosos em determinados momentos, não podemos nos esquecer de que é um passo após o outro para se chegar ao outro lado tão desejado e alcançar um Conselho firme, sólido, com uma sociedade que entenda o nosso papel. É com esta mensagem que terminamos esta última reunião de 2001, desejando a todos um feliz Natal e um feliz Ano-Novo.

Está encerrada a reunião.